



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Lisboa	12 376-(117)	Santarém	12 376-(196)
Portalegre	12 376-(177)	Setúbal	12 376-(202)
Porto	12 376-(179)	Viana do Castelo	12 376-(220)
		Vila Real	12 376-(221)

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Abrantes</i>	12 376-(196)	<i>Monforte</i>	12 376-(177)
<i>Alcácer do Sal</i>	12 376-(202)	<i>Montalegre</i>	12 376-(222)
<i>Avis</i>	12 376-(177)	<i>Montijo</i>	12 376-(203)
<i>Baião</i>	12 376-(179)	<i>Nisa</i>	12 376-(178)
<i>Caminha</i>	12 376-(220)	<i>Odivelas</i>	12 376-(161)
<i>Campo Maior</i>	12 376-(177)	<i>Ourém</i>	12 376-(197)
<i>Cascais</i>	12 376-(117)	<i>Palmela</i>	12 376-(204)
<i>Chaves</i>	12 376-(221)	<i>Paredes</i>	12 376-(187)
<i>Coruche</i>	12 376-(196)	<i>Penafiel</i>	12 376-(188)
<i>Felgueiras</i>	12 376-(179)	<i>Peso da Régua</i>	12 376-(222)
<i>Ferreira do Zêzere</i>	12 376-(196)	<i>Ponte de Lima</i>	12 376-(221)
<i>Gondomar</i>	12 376-(184)	<i>Ponte de Sor</i>	12 376-(178)
<i>Lisboa:</i>		<i>Portalegre</i>	12 376-(179)
1.ª Secção	12 376-(118)	<i>Porto:</i>	
2.ª Secção	12 376-(127)	1.ª Secção	12 376-(190)
3.ª Secção	12 376-(148)	2.ª Secção	12 376-(192)
4.ª Secção	12 376-(155)	<i>Salvaterra de Magos</i>	12 376-(199)
<i>Loures</i>	12 376-(155)	<i>Santarém</i>	12 376-(200)
<i>Lousada</i>	12 376-(185)	<i>Santiago do Cacém</i>	12 376-(215)
<i>Maia</i>	12 376-(185)	<i>Seixal</i>	12 376-(217)
<i>Marco de Canaveses</i>	12 376-(187)	<i>Setúbal</i>	12 376-(218)
<i>Melgaço</i>	12 376-(221)	<i>Sintra</i>	12 376-(162)
<i>Moita</i>	12 376-(202)	<i>Torres Vedras</i>	12 376-(163)
<i>Monção</i>	12 376-(221)	<i>Vila do Conde</i>	12 376-(193)
		<i>Vila Nova de Gaia</i>	12 376-(195)

4. Empresas — Registo comercial

LISBOA

CASCAIS

CELALVES — CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 790/040503 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 504808540; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 32/20050316.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

Dissolução da referida sociedade.

8 — Apresentação n.º 15/20041215.

Natureza: provisória por dúvidas.

Facto: dissolução.

Prazo para a liquidação: três anos a partir de 8 de Dezembro de 2004. Liquidatários: os sócios Fernando Jorge Amaral Alves e João Mendes Nobre de Gusmão.

8 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 32/20050316.

Convertida.

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2006640216

YAMANOUCHI FARMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 06930/910301 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 971553599; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 44/20050316.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

Nomeação de revisor oficial de contas.

25 — Apresentação n.º 48/20041126.

Natureza: provisória por dúvidas.

Facto: nomeação de revisor oficial de contas.

Revisor oficial de contas: Ernst & Young Audit & Associados, SROC, Avenida da República, 90, 6.º, Lisboa, representada por Óscar Manuel Machado de Figueiredo.

Data da deliberação: 15 de Novembro de 2002.

25 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 44/20050316.

Convertida.

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2006653750

CLM, AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS, A. C. E.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 00009/970618 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 971155208; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 06/20050316.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte acto de registo:

07 — Apresentação n.º 06/20050316.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2006744593

ANA CRISTINA & FERNANDO PEDRO — COMÉRCIO DE SAPATARIA E RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 555/050321 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 506930610; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20050321.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Fernando Pedro da Costa Neves de Matos e Ana Cristina Teixeira Simões Neves de Matos, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ana Cristina & Fernando Pedro — Comércio de Sapataria e Restauração, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Largo de Maria Leonor, 12, 12.º C, freguesia de Algés, concelho de Oeiras.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de calçado. Restauração, comércio de restauração sem serviço de mesas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2006648039

ROCK'N WOOD — DECORAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 556/050321 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 507246705; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20050321.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Maria Helena Mendes Trindade e Mário José Fernandes Pinho de Aguiam Coelho, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rock'N Wood — Decoração e Comércio de Móveis, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de José Carlos Moreira, 13-B, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho, bem como abrir, transferir ou encerrar sucursais ou filiais em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de mobiliário e artigos de decoração e iluminação, bem como o comércio a retalho de ladrilhos, revestimentos e outros materiais similares.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros, e está dividido em duas quotas iguais de vinte e cinco mil uma pertencente à sócia Maria Helena Mendes Trindade e outra ao sócio Mário José Fernandes Pinho de Aguiam Coelho.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida por um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, nomeados em assembleia geral, que aprovará a sua remuneração.

2 — A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de qualquer um dos gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar, por qualquer forma, no capital de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, qualquer que seja o objecto destas, mesmo que tenham objecto diferente do seu.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas dependerá sempre do consentimento prévio da sociedade.

2 — Na cessão de quotas a estranhos, seja onerosa ou não, é atribuído o direito de preferência, primeiro à sociedade e depois aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — Falecendo um sócio, deve a sociedade amortizar a sua quota em benefício dos herdeiros.

2 — A transmissão da quota aos herdeiros só é possível com o consentimento da sociedade assumido por deliberação dos sócios, representando maioria qualificada de três quartos do capital.

ARTIGO 8.º

A amortização de quotas será, ainda, permitida no caso de falência do sócio, arrolamento, arresto, penhora ou cessão da quota sem o consentimento da sociedade e ainda cessão gratuita da quota.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*. 2006648098

AUTO TÁXI PÉROLA VERMELHA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 21 460; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/970902.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a alteração parcial do contrato: artigos alterados 3.º e 5.º

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da respectiva escrituração é de quatrocentos mil escudos e acha-se dividido em duas quotas, iguais, de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios, André Júlio Madeira Freire e Paula Cristina Madeira Freire Meco.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência não será remunerada se assim for deliberado pelos sócios.

3 — É desde já designado gerente o sócio André Júlio Madeira Freire.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*. 1000036864

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

EURO CONFIANÇA — COMÉRCIO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8939; identificação de pessoa colectiva n.º 502636513; data da inscrição: 30122003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Custódia Maria Rodrigues A.T. Oliveira*. 2005416487

AS NINFAS DO TEJO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8522; identificação de pessoa colectiva n.º 504585223; data da inscrição: 07102003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

17 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*. 2001147600

BARROSO COUTINHO ASSOCIADA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 64 928; identificação de pessoa colectiva n.º 501781242; data da inscrição: 14102003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

18 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*. 2000874398

BELA VISTA — ADMINISTRAÇÃO DE BENS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6940/971003; identificação de pessoa colectiva n.º 503971286; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 25/040709.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e transformação em sociedade anónima e designação dos órgãos sociais.

Reforço — 65 204 euros, realizado em dinheiro pela entrada da nova sócia Jarvis International Limited, com sede em Road Town, Ilhas Virgens Britânicas, Reino Unido, passando a reger-se pelos seguintes estatutos:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Bela Vista — Administração de Bens, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sede situa-se na Rua da Ilha Terceira, 43, 2.º, esquerdo, freguesia da Arroios, concelho de Lisboa.

2 — O conselho de administração poderá, porém, transferir a sede social para qualquer outro local do concelho, podendo promover a abertura e encerramento de delegações, filiais, sucursais, agências ou outra forma de representação onde e quando mais interessar à sociedade, em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto social a administração de bens e consultoria de projecto económicos e vertente financeira.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações sociais em outras sociedades de responsabilidade limitada, com objecto idêntico ou diferente, bem como sociedades reguladas por legislação especial e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

A sociedade durará por tempo indeterminado e teve o seu início, sob a forma de sociedade por quotas em 30 de Maio de 1999.

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

ARTIGO 6.º

1 — O capital social é de cento e cinquenta mil euros, estando integralmente subscrito e realizado.

2 — As acções são obrigatoriamente nominativas.

3 — As acções serão representadas por títulos de 1, 5, 50, 100, 500, 1000, 2000 e 5000 acções.

4 — Os títulos serão subscritos por dois administradores e autenticados com o selo branco da sociedade.

5 — As acções e obrigações emitidas pela sociedade podem revestir forma meramente escritural, sendo as tituladas e as escriturais reciprocamente convertíveis.

ARTIGO 7.º

1 — Nos aumentos de capital da sociedade, a dinheiro, os accionistas terão direito de preferência na subscrição de novas acções, a exercer proporcionalmente às acções detidas.

2 — Nos aumentos de capital a dinheiro, em que fiquem acções por subscrever em virtude de não ter sido exercido o direito de preferência, total ou parcialmente, por um ou mais accionistas, o remanescente será rateado nos termos previstos no artigo 458.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 8.º

1 — A transmissão de acções entre vivos não carece de consentimento da sociedade se se efectivar a favor de outros accionistas, ascendentes ou descendentes destes, e colaterais em primeiro grau (irmãos).

2 — A transmissão de acções a favor da sociedade carece de consentimento desta, através de deliberação da assembleia geral tomada por maioria qualificada de sessenta e seis por cento do capital social.

3 — A transmissão de acções a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade obtida pela mesma maioria, gozando os accionistas não alienantes de direito de preferência, na sua alienação.

O consentimento à transmissão de acções será prestado pelo conselho de administração sem prejuízo do disposto nos números seguintes, após o recebimento da comunicação por parte do accionista alienante em que lhe seja comunicada essa pretensão de venda de acções, o preço da alienação e o proposto adquirente.

No prazo 60 dias, contado da recepção dessa comunicação, deverá o conselho de administração pronunciar-se sobre o pedido formulado, e, não o fazendo, presumir-se-á o seu consentimento à pretendida transmissão.

Havendo fundada recusa de consentimento, deverá o conselho de administração fazer adquirir essas acções pelos restantes accionistas, aplicando-se com as necessárias adaptações, o disposto nos números seguintes.

4 — Para efeitos de exercício do direito de preferência consagrado no número anterior, o accionista alienante comunicará previamente ao conselho de administração da sociedade, o número de acções que pretende alienar e o preço da alienação, sendo esta a título oneroso, e identificará o proposto ou propostos adquirentes.

5 — Nos cinco dias úteis imediatos ao da recepção da comunicação prevista no número precedente, o conselho de administração informará os restantes accionistas do projecto de transmissão de acções; os accionistas interessados no exercício do seu direito de preferência, deverão informar o conselho de administração desse seu propósito, nos quinze dias úteis subsequentes àquele em que receberam a comunicação referida no número anterior.

6 — Sendo vários os accionistas interessados em exercer o seu direito de preferência, as acções alienadas serão repartidas na proporção do número de acções que à data cada um deles possuir.

7 — Recebidas as comunicações dos accionistas preferentes, e dentro dos cinco dias subsequentes à última dessas comunicações, o conselho de administração informará cada um deles, do número de acções que lhe cabem. Os accionistas preferentes deverão entregar na sociedade, por cheque à ordem do vendedor dentro do prazo de dez dias úteis após a recepção daquela informação, o preço das acções por si a adquirir.

8 — Entende-se que não exercem o seu direito de preferência, os accionistas que não informarem a sociedade da sua vontade de preferir, ou que não entreguem o preço das acções nos termos fixados nos números anteriores.

9 — Na transmissão de acções a título gratuito, que não seja a favor de qualquer das pessoas referidas no número um deste artigo, os accionistas terão sempre opção na aquisição das acções, aplicando-se o disposto nos anteriores números dois a oito; o preço que, por efeito do exercício de tal direito, os accionistas devem pagar pelas acções alienadas, será aquele que corresponder ao valor contabilístico das mesmas, resultante de balanço especialmente realizado para o efeito.

10 — Não havendo exercício dos direitos de preferência ou opção, previstos no presente artigo, o accionista alienante poderá transmitir as acções que pretende alienar, desde que o faça, nos precisos termos em que a transmissão haja sido comunicada à sociedade, conforme anterior n.º 4.

11 — Sem prejuízo da eficácia real que expressamente se atribui aos direitos de preferência e opção aqui consignados, será ineficaz perante a sociedade, toda a transmissão de acções tanto a título oneroso, como gratuito, que não tenha sido precedida da comunicação prevista no n.º 4 do presente artigo.

Exceptua-se do anteriormente disposto, a transmissão de acções a título gratuito, por força de disposição testamentária. Em caso de testamento, aplicar-se-á o disposto no artigo seguinte.

12 — As comunicações referidas neste artigo, deverão fazer-se por carta registada com aviso de recepção, expedida para a morada do interessado constante do livro de registo de acções ou da conta de acções escriturais.

ARTIGO 9.º

1 — A transmissão de acções por morte, depende do consentimento da sociedade, salvo se o herdeiro ou legatário for descendente ou ascendente em linha recta, ou irmão de um accionista ou do falecido.

2 — O consentimento à transmissão das acções, por morte de uma accionista, será prestado pela assembleia geral, para o efeito convocada pelo presidente da mesa, nos trinta dias subsequentes ao dia em que tiver conhecimento por si próprio ou através da comunicação de qualquer accionista de falecimento do accionista e identidade dos sucessores.

3 — A assembleia geral deverá reunir, para deliberar sob o consentimento a que se referem os números anteriores, no prazo de sessenta dias após o conhecimento, pelo presidente da mesa, do falecimento de qualquer accionista.

4 — Se a sociedade não se pronunciar, através da assembleia geral e naquele prazo, sobre a transmissão das acções, esta operar-se-á nos termos gerais de direito; ocorrendo recusa do consentimento, a sociedade, ainda por deliberação da assembleia geral, fará adquirir as acções que pertenciam ao sócio falecido pelos outros accionistas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo anterior.

5 — Aquela aquisição far-se-á mediante o pagamento do preço correspondente ao valor real das acções, calculado de acordo com o número dois do artigo cento e cinco do Código das Sociedades Comerciais. Para efeito deste número observar-se-á, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo anterior.

6 — Não havendo aquisição de acções nos termos do número anterior, estas transmitir-se-ão aos sucessores do accionista falecido.

7 — Para efeitos de aplicação do disposto no presente artigo, mas sempre com a ressalva da excepção constante do número um, as acções do accionista falecido apenas poderão ser averbadas em nome dos sucessores depois de cumprido o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá nos termos da lei, adquirir acções próprias bem como realizar sobre elas quaisquer operações em direito permitidas.

ARTIGO 11.º

1 — Sob proposta do conselho de administração, a assembleia geral pode autorizar a emissão de acções preferenciais sem voto, até ao montante representativo de metade do capital social da sociedade, definindo a forma de determinação do respectivo dividendo prioritário.

2 — Nos aumentos de capital com incorporação de reservas, poderão, por decisão da assembleia geral, ser emitidas acções preferenciais sem voto, proporcionais às acções dessa categoria já existentes, a distribuir exclusivamente pelos titulares destas.

3 — As acções preferenciais sem voto, podem, na sua emissão, ficar sujeitas a remissão na data em que for deliberada pela assembleia geral.

4 — As acções remíveis são-lo-ão pelo valor nominal, ou com o prémio fixado pela assembleia geral.

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade só pode emitir obrigações, convertíveis ou não em acções, e com ou sem *warrant*, desde que autorizada por deliberação da assembleia geral tomada por votos correspondentes a pelo menos sessenta e seis por cento do capital social.

2 — As obrigações emitidas pela sociedade, podem ter qualquer modalidade de juro ou reembolso que a lei permita.

CAPÍTULO III Órgãos sociais

ARTIGO 13.º

A sociedade tem por órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Assembleia geral**ARTIGO 14.º**

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas que detinham, pelo menos, cem acções registadas em seu nome.

2 — A cada cem acções corresponde um voto.

3 — Os accionistas poderão fazer-se representar na assembleia geral pelo respectivo cônjuge, qualquer descendente ou ascendente, outro accionista, ou qualquer membro da administração, mediante carta com assinaturas reconhecidas, dirigida ao presidente da mesa, o qual, poderá todavia dispensar o reconhecimento, no momento da apresentação da carta.

ARTIGO 15.º

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral, pelo período de quatro anos.

2 — Não obstante eleitos por prazo certo, os membros da assembleia geral, mantêm-se em funções até à sua substituição, ou até ao limite de 180 dias após o termo de prazo, conforme o que primeiro ocorrer.

ARTIGO 16.º

1 — Em primeira convocatória, a assembleia geral, só poderá reunir e deliberar, estando presentes accionistas titulares da maioria absoluta do capital social.

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, n.º 2, as alterações ao contrato social, incluindo os aumento de capital, a fusão, a cisão, transformação ou dissolução da sociedade, poderão ser aprovadas em deliberação da assembleia geral tomada por votos correspondentes a 66 % do capital social.

3 — A conversão das acções e obrigações emitidas pela sociedade em escriturais, deverá ser objecto de deliberação da assembleia geral tomada por votos correspondentes a sessenta e seis por cento do capital social.

Conselho de administração**ARTIGO 17.º**

1 — A administração será exercida por um conselho de administração composto por três ou cinco membros.

2 — Os administradores podem ou não, ser accionistas, e serão eleitos por período de 4 anos, podendo ser reeleitos.

3 — Ao presidente do conselho de administração, como tal indicado pela assembleia geral, cabe o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do conselho.

4 — A responsabilidade de cada um dos administradores, será ou não caucionada conforme for deliberado em assembleia geral.

5 — Para além do conselho de administração, a assembleia geral poderá designar um administrador-delegado, definindo os limites da delegação e sem prejuízo de igual faculdade caber ao próprio conselho de administração, nos termos da lei.

6 — O conselho de administração poderá nomear procuradores para a sociedade nos termos gerais de direito.

ARTIGO 18.º

1 — O conselho de administração deverá reunir, pelo menos, uma vez por trimestre, bem como, sempre que for convocado por dois administradores.

2 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões do conselho de administração por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente, indicando o sentido em que o representante exercerá o seu voto sobre as questões inscritas na ordem de trabalhos, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez. As cartas de representação ficarão anexas à acta da reunião respectiva.

3 — Os administradores serão convocados por escrito ou por qualquer outra forma adequada permitida por lei, com pelo menos oito dias de antecedência em relação à data da reunião do conselho de administração a que a convocatória se destina. A convocatória deverá precisar os assuntos sobre os quais o conselho de administração deverá debruçar-se.

4 — Para que o conselho de administração possa deliberar validamente é necessário que esteja presente ou devidamente representada a maioria dos seus membros. O conselho de administração deliberará sobre os assuntos agendados para a reunião, podendo todavia discutir e deliberar sobre outros assuntos desde que nisso acordem os seus membros.

ARTIGO 19.º

1 — Os administradores e procuradores terão ou não remuneração conforme deliberado pela assembleia geral.

2 — A ausência de deliberação impede a percepção de retribuição.

ARTIGO 20.º

1 — Ao conselho de administração compete em geral, representar e gerir a sociedade nos mais amplos termos em direito permitidos, e em especial elaborar os documentos previsionais da actividade social e os correspondentes relatórios de execução.

2 — É vedado aos membros da administração vincular a sociedade em actos estranhos aos interesses da mesma.

3 — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes,

ARTIGO 21.º

1 — A sociedade obriga-se:

a) Com a assinatura de dois administradores;

b) Com assinatura de um administrador ou procurador com poderes especiais ou delegados para o acto;

2 — Em actos que não envolvam valores superiores a cinco mil euros bastará a assinatura de qualquer administrador para obrigar validamente a sociedade.

Fiscal único**ARTIGO 22.º**

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que será obrigatoriamente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único será eleito por períodos de quatro anos, devendo a assembleia geral que proceder à eleição, eleger também fiscal suplente, o qual será, igual e obrigatoriamente, revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

CAPÍTULO IV**Disposições diversas****ARTIGO 23.º**

1 — Os lucros sociais líquidos apurados em cada exercício, depois de feitas as amortizações legais, terão a seguinte aplicação:

a) 5 % pelo menos, para o fundo de reserva legal, enquanto não estiver preenchida ou sempre que seja necessário reintegrá-lo;

b) O saldo para os fins deliberados em assembleia geral.

2 — Em deliberação tomada por votos correspondentes a sessenta e seis por cento do capital social, poderá a assembleia geral decidir não distribuir lucros.

ARTIGO 24.º

Em caso de liquidação da sociedade, e salvo deliberação em contrário, os administradores em exercício, contra os quais não esteja em curso ou tenha sido deliberada a instauração de acção de responsabilidade, passarão a exercer funções de liquidatários.

ARTIGO 25.º

Ficam desde já nomeados para o quadriénio que termina em 31 de Dezembro de 2006 os seguintes membros dos órgãos sociais:

Mesa da assembleia geral: presidente — Dr. Luís Emílio Borges Rodrigues, casado, residente na Rua Castilho, 59, 3.º, direito, em Lisboa, número de identificação fiscal 129554162; vice-presidente — Dr.ª Ana Figueira Freire, casada, residente na Rua Castilho, 50, 3.º, direito, em Lisboa, número de identificação fiscal 169283623.

Conselho de administração: presidente — engenheiro Luís Maria de Magalhães Vaz Pinto, viúvo, residente na Rua da Ilha Terceira, 43, 2.º, esquerdo, em Lisboa, número de identificação fiscal 175111464; vogais — engenheiro Luís Miguel Silveira de Serpa Vaz Pinto, solteiro, residente na Rua da Ilha Terceira, 43, 2.º, esquerdo, em Lisboa, número de identificação fiscal 178686972, Dr.ª Maria Pia Silveira de Serpa Vaz Pinto, casada, residente na Rua do Marquês de Subserra, 11, 2.º, direito, em Lisboa, número de identificação fiscal 178716138.

Conselho fiscal: fiscal único efectivo — Dr. António Joaquim Andrade Gonçalves, casado, residente na Rua de Sofia de Carvalho, 23, 2.º, direito, nascente, em Algés, número de identificação fiscal 151330077, fiscal suplente — Dr. Luís Filipe Quinaz, casado, residente na Rua de Lúcio de Azevedo, 12, 8.º-C, em Lisboa, número de identificação fiscal 192730886.

O texto completo e atualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2008416135

BENFICA ESTÁDIO — CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE ESTÁDIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 609/011130; identificação de pessoa colectiva n.º 505813378; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 89/011130.

Certifico que foi registado a constituição da sociedade supra, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação social de Benfica Estádio — Construção e Gestão de Estádios, S. A., e tem a sua sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida do General Norton de Matos, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infra-estruturas desportivas, nomeadamente, estádios de futebol construídos ou a construir, incluindo a cedência de espaços para a realização de competições desportivas ou para fins comerciais, a comercialização de bilhetes para espectáculos desportivos ou outros e a exploração de publicidade naquelas infra-estruturas. A sociedade poderá deter ou subscrever participações em sociedades constituídas ou a constituir que se revelem necessárias à prossecução do seu objecto social.

ARTIGO 3.º

Por simples deliberação da administração, a sede social pode ser transferida para qualquer outro local no mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e podem ser criadas delegações, sucursais ou qualquer forma local de representação, no país ou no estrangeiro.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e representado por dez mil acções no valor nominal de cinco euros cada uma.

2 — As acções são nominativas e não poderão revestir a forma escritural.

3 — O conselho de administração decidirá sobre a forma de agregação das acções representativas do capital social em um ou vários títulos delas representativos.

ARTIGO 5.º

O conselho de administração poderá deliberar aumentar o capital social, por uma ou mais vezes e por entradas em dinheiro, até sessenta e cinco milhões de euros, notificando os accionistas dessa deliberação, indicando o montante chamado e fixando o prazo e condições de realização do aumento.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá emitir obrigações, convertíveis ou não, e acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, nos termos da lei.

ARTIGO 7.º

1 — Nos termos do disposto no artigo 287.º do Código das Sociedades Comerciais, é obrigatória para todos os accionistas, titulares de pelo menos cinco acções, e até 31 de Dezembro de 2004 a realização de prestações acessórias, na proporção das acções por cada um detidas, sempre que tal for deliberado pelo conselho de administração.

2 — As prestações acessórias, a realizar em dinheiro ou em espécie, conforme for deliberado pelo conselho de administração, poderão seguir o regime legal aplicável aos suprimentos, se tal for deliberado pelo conselho de administração.

3 — Em caso algum poderá o valor, em capital, das prestações acessórias chamadas ao abrigo deste artigo exceder setenta e cinco milhões de euros.

4 — O reembolso das prestações acessórias prestadas à sociedade ocorrerá na data ou datas definidas pelo conselho de administração, que igualmente poderá deliberar a sua transformação em capital, nos limites de tempo e valor referidos no artigo 5.º

ARTIGO 8.º

1 — A administração da sociedade caberá a um conselho de administração composto, em número ímpar, por um máximo de sete membros, eleitos pela assembleia geral.

2 — O presidente do conselho de administração será eleito pelo conselho de administração de entre os seus membros.

3 — O conselho de administração terá os mais amplos poderes de gestão e administração da sociedade, e poderá designadamente:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele e comprometer-se em árbitros;
- b) Mandatar procuradores da sociedade;
- c) Tomar e dar bens de arrendamento;
- d) Adquirir e alienar quaisquer bens móveis ou imóveis;
- e) Assinar quaisquer contratos em nome da sociedade;
- f) Movimentar as contas bancárias da sociedade, nos termos do pacto social.

4 — O conselho de administração reunirá pelo menos uma vez todos os três meses, ou sempre que para tal seja convocado pelo seu presidente ou por quaisquer dois dos seus membros.

5 — O conselho de administração poderá designar de entre os seus membros uma comissão executiva, composta por três membros, de que a assembleia geral designará igualmente o presidente, que terá a seu cargo os poderes que nela forem delegados pelo conselho de administração, agindo nos termos da deliberação da assembleia geral.

6 — No caso de vir a existir, a comissão executiva reunirá pelos menos uma vez por mês, ou sempre que for convocada pelo seu presidente.

7 — Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões do conselho de administração por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente do conselho de administração.

ARTIGO 9.º

A sociedade obriga-se com a assinatura de dois administradores ou de um procurador, nos termos do respectivo mandato, conjuntamente com um administrador.

ARTIGO 10.º

1 — Os administradores poderão ser dispensados da prestação de caução, que poderá também ser substituída por apólice de seguro.

2 — No caso de a assembleia entender não dispensar os administradores da prestação de caução, deverá esta ser prestada pelo valor de cinco mil euros.

3 — A sociedade contratará, em nome dos administradores, apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela prestação da caução, se esta for exigida, e compromete-se a indemnizar imediatamente qualquer administrador ou antigo administrador que venha a ser condenado no pagamento ou a ter de pagar pessoalmente qualquer quantia que lhe seja exigida por qualquer terceiro, incluindo as autoridades fiscais e a segurança social, em virtude do exercício das suas funções.

4 — A obrigação descrita na segunda parte do número anterior deixará de ser exigível no caso de o referido administrador ou ex-administrador ter agido com negligência ou em violação da lei ou de contrato a que a sociedade estivesse validamente obrigada.

ARTIGO 11.º

A fiscalização da sociedade caberá a um fiscal único, eleito, com um suplente, pela assembleia geral. O fiscal único e o suplente serão, ambos, revisores oficiais de contas.

ARTIGO 12.º

1 — A assembleia geral será presidida por uma mesa composta por um presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral.

2 — A assembleia geral será convocada por meio de cartas registadas enviadas a todos os accionistas com, pelo menos, 21 dias de antecedência.

ARTIGO 13.º

O mandato dos órgãos sociais será de três anos sem prejuízo da reeleição de qualquer dos seus membros.

ARTIGO 14.º

A remuneração dos membros do conselho de administração, da comissão executiva, se existir, do fiscal único e da mesa da assembleia geral será fixada por uma comissão de remunerações eleita pela assembleia geral.

ARTIGO 15.º

1 — A assembleia geral reunirá pelos menos uma vez por ano, a fim de apreciar a administração e fiscalização da sociedade e deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e a proposta de aplicação de resultados.

2 — O exercício social tem início no dia 1 de Agosto de cada ano e termo no dia 31 de Julho do ano subsequente.

3 — Os lucros do exercício, depois de apurado o valor destinado à reserva legal, igual a cinco por cento destes, terão o destino que for deliberado pela assembleia geral.

ARTIGO 16.º

Para todas as decisões para as quais a lei ou o contrato não exija maioria qualificada será suficiente a aprovação pelas maiorias estabelecidas na lei

ARTIGO 17.º

A transmissão ou oneração de direitos reais detidos pela sociedade sobre bens imóveis depende de deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 18.º

1 — Em qualquer alienação de acções entre accionistas ou para terceiros terão preferência os restantes accionistas, na proporção das acções que detiverem, se mais de um exercer o respectivo direito.

2 — Para os efeitos do disposto no número anterior, o accionista que pretender alienar quaisquer acções deverá disso notificar os restantes com trinta dias de antecedência em relação à data da projectada venda, identificando o preço e condições de pagamento, o número e o tipo de acções que pretende alienar, a identidade do comprador e outras condições relevantes da transacção.

3 — Recebida a comunicação referida no número anterior, deverão os accionistas notificados manifestar ao accionista vendedor a sua intenção de exercer o direito de preferência até cinco dias úteis antes da data da anunciada venda.

ARTIGO 19.º

A sociedade não reconhecerá nem registará nos seus livros qualquer transmissão de acções efectuada violação do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 20.º

1 — O disposto no artigo 18.º não será porém aplicável sempre que a transmissão de acções seja efectuada para terceira entidade que seja accionista ou sócia maioritária do accionista transmitente ou de que o accionista transmitente seja sócio ou accionista maioritário.

2 — Se, por qualquer motivo, a terceira entidade para quem se operar alguma das transmissões descritas no número anterior deixar de ser sócia ou accionista maioritário do accionista transmitente ou se este deixar de ser accionista maioritário dessa terceira entidade, o accionista transmitente deverá assegurar-se que, previamente à ocorrência de tal facto, as acções por ele alienadas lhe sejam retransmitidas.

3 — Exclusivamente para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 deste artigo, a expressão sócio ou accionista maioritário significa alguém que, em relação a terceira sociedade dispõe, cumulativamente:

- Da capacidade de fazer eleger mais de metade dos membros do conselho de administração ou da gerência;
- Da capacidade de controlar as actuações do conselho de administração ou da gerência;
- De mais de metade dos votos existentes na sociedade.

ARTIGO 21.º

A sociedade dissolve-se nos termos e condições fixados na lei, sendo seus liquidatários os administradores em funções à data da dissolução.

ARTIGO 22.º

Para qualquer litígio entre a sociedade e os accionistas ou, nessa qualidade, entre os accionistas será exclusivamente competente o foro da Comarca de Lisboa.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*. 30001733361

DEADALUS — SERVIÇOS DE GESTÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 607/20011130; identificação de pessoa colectiva n.º 505263505; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 74/20011130.

Certifico que foi registado a constituição da sociedade supra, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação DEADALUS — Serviços de Gestão, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Mário Moutinho, lote 1520, 13.º, no concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem

criadas e extintas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro, onde e quando, aos negócios sociais, mais convenha e, adquirir bens móveis ou imóveis, participar em quaisquer sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e associar-se a pessoas singulares ou colectivas e agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultoria, assessoria e aconselhamento em gestão; formação, representação e agenciamento; desenvolvimento e operacionalização de sistemas e métodos de gestão; desenvolvimento e operacionalização de planos de investimento, de *marketing* e comerciais; execução de negociações; prestação de todos os serviços e comercialização de produtos em áreas associadas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas com os seguintes valores:

Dois mil e quinhentos euros, correspondente a uma quota de 50%, pertencente a Nuno Jorge Tomás Gomes de Pinho.

Dois mil e quinhentos euros, correspondente a uma quota de 50%, pertencente a Augusto César Macedo Basto de Carvalho.

2 — Mediante deliberação unânime, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao limite global de € 20 000.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral compete aos dois sócios.

2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura dos dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outro actos ou contratos estranhos ao objecto social.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência, direito que se devolverá aos sócios não cedentes, se aquela, dele não quiser usar.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mouco Teixeira Leitão Pinto*. 3000173358

ALVENOBRA — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5895/960410; identificação de pessoa colectiva n.º 503619795; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 15 e 16/20020807.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º e 5.º e designação de gerente em 5 de Agosto de 2002.

Reforço — 150 000 euros, realizado em dinheiro, pelo sócio Jorge Manuel Andrade Rodrigues Teixeira, com a quantia de 75 000 euros e pela entrada de um novo sócio, José Manuel Pinto Valério André, casado com Filomena Maria Girão Gravata Valério André, comunhão de adquiridos, Quinta do Património, lote 16, 7.º C, Sacavém, com a quantia de 75 000 euros.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita, é de duzentos e cinquenta mil euros e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes, uma quota do valor nominal de cento e vinte e cinco mil euros, pertencente ao sócio Jorge Manuel Andrade Rodrigues Teixeira; uma quota no valor nominal de setenta e cinco mil euros, pertencente ao sócio José Manuel Pinto Valério André; uma quota do valor nominal de cinquenta mil euros, pertencente à sócia Filomena Maria Girão Gravata André.

c) A sócia Filomena Maria Girão Gravata Valério Andrade, renuncia à gerência que vinha exercendo na sociedade:

d) Nomear gerente o novo sócio José Manuel Pinto Valério André.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios.

2 — A responsabilidade de cada gerente será ou não caucionada, por alguma das formas admitidas por lei, conforme for deliberado pelos sócios, equivalendo a falta de deliberação à dispensa de caução.

3 — Os gerentes podem ser ou não remunerados, quando o cargo for remunerado, o montante da remuneração, que pode ser diferente para membros do mesmo órgão, é fixado directamente pela assembleia geral ou por outra forma determinada por esta.

4 — Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e representação da sociedade, com observância da lei e sem prejuízo das disposições do presente contrato da sociedade e, ainda, dentro dos limites que formem estabelecidos por deliberação dos sócios.

5 — A sociedade poderá constituir mandatários ou procuradores para os fins e com os poderes que constarem dos respectivos instrumentos de representação, os quais serão outorgados pelo gerente com poderes para obrigar a sociedade.

6 — Nos seus actos e contratos, a sociedade ficará obrigada:

a) No caso de gerente único, pela assinatura deste, dentro dos limites dos respectivos poderes;

b) No caso de gerência plural, pela assinatura conjunta de dois gerentes, ou pela assinatura de um gerente que haja recebido delegação de outro ou outros gerentes, igualmente dentro dos limites dos respectivos poderes ou do acto de delegação;

c) Pela assinatura de um mandatário ou procurador com poderes bastantes estabelecidos nos termos do número anterior.

7 — Os gerentes não poderão, sem consentimento expresso por deliberação dos sócios exercer, directa ou indirectamente, por conta própria ou alheia, actividade concorrente com a da sociedade, esta proibição manter-se-à durante o período de um ano que se seguir à cessação dos respectivo mandato, seja qual for a causa de tal cessação.

Está conforme o original.

27 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Irene Palma*.
1000278305

ERMELINDA DA ROCHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 103; identificação de pessoa colectiva n.º 500439524; data da inscrição: 1562004.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2003.

Está conforme o original.

18 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2001179456

ATHENAEUM SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7802; identificação de pessoa colectiva n.º 504245880; data da inscrição: 2612004.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2002.

Está conforme o original.

2 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2011358361

ARMAZÉNS DA AJUDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 837; identificação de pessoa colectiva n.º 500029717; data da inscrição: 11112003.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2002.

Está conforme o original.

22 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2011358280

DUARTE & ALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 39 134; identificação de pessoa colectiva n.º 500502943; data da inscrição: 8102003.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2002.

Está conforme o original.

17 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2011358078

EURICO CORDEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 198; identificação de pessoa colectiva n.º 500347514; data da inscrição: 16122003.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2002.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2011358353

BARBOSA & CASTRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 207; identificação de pessoa colectiva n.º 500321710; data da inscrição: 7112003.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2002.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2002407266

BRANDÃO, PORTELA & BARBOSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 46 770; identificação de pessoa colectiva n.º 500047510; data da inscrição: 7112003.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2002.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2002453691

A TENTATIVA (EMPRESA CINEMATOGRAFICA), S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 07635; identificação de pessoa colectiva n.º 500304726; data da inscrição: 180504.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2003.

15 de Março de 2005. — A Escriutária Superior, *Angelina Maria Bernardes da Luz Santos*.
2006443348

ANAXOS IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 08573; identificação de pessoa colectiva n.º 504656449; data da inscrição: 240504.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2003.

17 de Março de 2005. — A Escriutária Superior, *Angelina Maria Bernardes da Luz Santos*.
2006490982

ESTAGEST — GESTÃO DE RESTAURANTES E BARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 08227; identificação de pessoa colectiva n.º 504541820; data da inscrição: 240504.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas no ano de 2003.

17 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Angelina Maria Bernardes da Luz Santos*.
2006491814

ACSC-OFTAL — PRESTAÇÃO CUIDADOS MÉDICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 024/20010426; identificação de pessoa colectiva n.º 505419980; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/20030724.

Certifico que foi registado o seguinte:
Deslocação de sede para a Rua de João de Freitas Branco, 15, 6.º, B, freguesia de São Domingos de Benfica, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2002111529

EUROGOODS — COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 017/20010423; identificação de pessoa colectiva n.º 505269449; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 20/20030312.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do contrato quanto ao artigo 2.º

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Arrendamento de imóveis. Gestão de imóveis e condomínios. Consultoria imobiliária e avaliações. Promoção imobiliária. O comércio em geral, venda e revenda de matérias-primas e produtos acabados, importação e exportação de bens próprios ou adquiridos para esse fim, e o agenciamento de bens alheios, a concessão comercial ou franquia de quaisquer mercadorias, e ainda a prestação de serviços de consultoria, gestão, administrativos, financeiros e traduções.

2 — A sociedade poderá adquirir ou subscrever participações sociais em quaisquer outras sociedades independentemente do seu objecto mediante simples deliberação do conselho de administração.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2011341981

EUROGOODS — COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS DIVERSAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 017/20010423; identificação de pessoa colectiva n.º 505269449; inscrições n.ºs 3 e 4: números e data das apresentações: 20 e 21/040727.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação de secretária, em 23 de Junho de 2004:

Paula Alcântara Feliciano, com domicílio profissional na Rua de Braamcamp, 40, 8.º, esquerdo, Lisboa; suplente: Sara Braga Silvério, com domicílio na Rua de Braamcamp, 40, 8.º, esquerdo, Lisboa.

Mais certifica a dissolução e liquidação.

Data da aprovação de contas: 29 de Junho de 2004.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2011342007

ADELINO PEREIRA BORGES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 014/231228; identificação de pessoa colectiva n.º 500009252; inscrição n.º 08; número e data da apresentação: 31/040217.

Certifico que foi registado o seguinte:

Designação de gerente em 23 de Fevereiro de 2002 de Rui Manuel da Fonseca Santos, casado, na Rua da Penha de França, 67, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2011341973

CLUBE DE FUTEBOL OS BELENENSES

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 66/860714; identificação de pessoa colectiva n.º 500065438; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 30/030521.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração parcial dos estatutos, quanto ao artigo 2.º

2.º

1 — O Clube de Futebol Os Belenenses, tem por objectivo o desenvolvimento e a prática da Educação Física, a promoção e fomento de todos os desportos em geral e do futebol em especial, bem como de outras actividades de cultura e recreio.

2 — O Clube de Futebol Os Belenenses poderá acessoriamente exercer também actividades lucrativas, nomeadamente a participação em sociedades legalmente autorizadas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2011352096

EDEV CONSULTING — CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS INTERACTIVAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9860/20010226 (cancelada); identificação de pessoa colectiva n.º 505262665; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 29/041223.

Certifico que foi registado o seguinte:

Dissolução e liquidação.

Data da aprovação de contas: 20 de Fevereiro de 2004.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2009332261

EDEV CONSULTING — CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS INTERACTIVAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9860/20010226; identificação de pessoa colectiva n.º 505262665; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 32/20040326.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração parcial do contrato, quanto à alínea a) do artigo 7.º

ARTIGO 7.º

A sociedade considera-se validamente obrigada em todos os seus actos e contratos:

- a) Pela assinatura de dois gerentes, quaisquer que eles sejam;
- b) (*Mantém-se.*)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2006390783

EDEV CONSULTING — CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS INTERACTIVAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9860/20010226; identificação de pessoa colectiva n.º 505262665; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 25/20030128.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, artigos 4.º, 6.º e 7.º

Reforço: 50 000 euros, realizado em dinheiro e subscrito pela sócia SPORTINVESTE — Multimédia (SGPS), S. A.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Edev Consulting — Consultoria e Desenvolvimento em Tecnologias Interactivas, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Abranches Ferrão, 10, 12.º, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

2 — (*Mantém-se a redacção anterior.*)

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil euros e corresponde à soma das seguintes duas quotas: uma com o valor nominal de cinquenta mil e duzentos euros pertencente à sócia Sportinveste Multimédia (SGPS), S. A., e outra com o valor nominal de quarenta e nove mil e oitocentos euros pertencente à sócia Tiffany Serviços — Consultoria e Prestação de Serviços, L.^{da}

ARTIGO 6.º

1 — A gerência a sociedade será composta por três ou cinco membros, ficando desde já designados gerentes Rolando António Durão Ferreira de Oliveira, Rui Miguel Campos Soares Marques, Fernando Eduardo Ribeiro Marques, Miguel José Rasteiro da Piedade e Catarina Leite Mota.

2 — A gerência poderá delegar num gerente a gestão corrente da sociedade.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, o gerente delegado será dotado de poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar, expedir e receber correspondência, bem como, retirar das estações postais, estações de caminho de ferro ou de qualquer outro local, encomendas, cartas simples e registadas e tudo o que for endereçado à sociedade;
- b) Assinar notas de crédito e de débito, emitir facturas, passar recibos e dar quitação de quaisquer quantias recebidas pela sociedade;
- c) Assinar cheques e levantar dinheiro de quaisquer contas da sociedade domiciliadas em bancos ou outras instituições de crédito até ao montante de cinquenta mil euros.

d) Representar a Sociedade perante qualquer entidade pública, nomeadamente, perante repartições de finanças e autoridades administrativas, policiais e aduaneiras, em todos os assuntos que lhe digam respeito, incluindo a participação da prática de crimes em que a sociedade seja ofendida;

e) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo conceder os necessários mandatos judiciais, bem como desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e bem assim celebrar convenções de arbitragem, até ao montante máximo de cinquenta mil euros;

f) Pagar impostos, reclamar de liquidações indevidas, receber títulos de anulação e respectivas importâncias;

g) Promover quaisquer actos de registo comercial, automóvel e de propriedade industrial junto das competentes conservatórias, requerendo os seus averbamentos e cancelamentos;

h) Celebrar, em nome da sociedade, contratos relativos à aquisição de bens móveis para a sociedade, até ao montante de cinquenta mil euros por contrato;

l) Elaborar as propostas de plano de actividade e orçamento a submeter à aprovação da gerência.

ARTIGO 7.º

A sociedade considera-se validamente obrigada em todos os seus actos e contratos:

a) Pela assinatura conjunta dos três gerentes nomeados Rui Miguel Campos Soares Marques, Catarina Leite Mota e Fernando Eduardo Ribeiro Marques.

b) Pela assinatura do gerente delegado ou de mandatário, nos termos e com os limites constantes da respectiva delegação de poderes e do respectivo mandato.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2011341965

BIT POINT — SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9859/20010223; identificação de pessoa colectiva n.º 505233436; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 29/20020607.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Dissolução e liquidação.

Data da aprovação das contas: 13 de Maio de 2002.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2011341957

D. H. C. — SERVIÇOS MÉDICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9858/20010223; identificação de pessoa colectiva n.º 504033794; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 39/20040423.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º
Reforço: 250 euros, em dinheiro e subscrito pela nova sócia agora admitida como tal, Maria Emília de Matos.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil duzentos e cinquenta euros e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio José António Pacheco dos Santos Dias, outra do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Helena Cristina de Matos Canhão e outra do valor nominal de duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Maria Emília de Matos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2011361834

AMBIPOLIS — TÉCNICAS AMBIENTAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9854/20010222; identificação de pessoa colectiva n.º 505083701; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 23, 24 e 25/040130.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções da presidente do conselho de administração, Maria Madalena Monteiro Garcia Presumido e do vogal, Carlos Manuel de Sousa Nunes da Costa, por renúncia, respectivamente, em 12 de Setembro de 2003 e 14 de Novembro de 2003.

Mais certifica, a designação de membros do conselho de administração, em 30 de Novembro de 2003: presidente — Vítor Manuel Ferreira do Além, Rua do Espargal, 22, Arranhó; vogal — Nelson Ricardo Ferreira do Além, Rua da República, 3, Arranhó.

Prazo: triénio em curso de 2001-2003.

Mais certifica a deslocação de sede, para a Rua do Poeta Bocage, 2, 3.º-B, freguesia do Lumiar, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2011361826

DIONIMÓVEIS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9838/20010220 (cancelada); identificação de pessoa colectiva n.º 505277530; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/050210.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Dissolução e encerramento da liquidação.

Data das aprovação das contas: 19 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2009315863

BDV — CONSULTORES ASSOCIADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9830/20010216; identificação de pessoa colectiva n.º 505339676; inscrição n.º 02; números e data das apresentações: 26 e 27/030109.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao n.º 2 do artigo 1.º, corpo do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 4.º

Reforço: 9000 euros, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, com as quantias, respectivamente de: 4375 euros, 4375 euros e 250 euros.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Castilho, 90, 5.º, esquerdo, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de quinze mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros, do sócio Carlos Manuel Ventura Martins; e duas do valor nominal de seis mil trezentos e setenta e cinco euros, cada, uma de cada um dos sócios, José Ângelo Bartolomé Duarte e António Manuel de Sousa Duarte.

ARTIGO 4.º

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes em todos os seus actos e contratos, incluindo os previstos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 246.º do Código das Sociedades Comerciais.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Ruano*.
2001027630

AMÉRICO FERNANDES & GONÇALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 35 095; identificação de pessoa colectiva n.º 500886377; data da inscrição: 07112003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2002407282

ANTÓNIO ALVES & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 17 478; identificação de pessoa colectiva n.º 500458103; data da inscrição: 06112003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2002495173

ESAB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SOLDADURA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 49 340; identificação de pessoa colectiva n.º 500600724; data da inscrição: 11112003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

22 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2004301490

A. M. CONDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 146; identificação de pessoa colectiva n.º 500303746; data da inscrição: 16122003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2005819581

ESPAÇOMAR — SOCIEDADE DE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 396; identificação de pessoa colectiva n.º 500099413; data da inscrição: 16122003.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2006331639

BERSHKA (PORTUGAL) — CONFECÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8348; identificação de pessoa colectiva n.º 504123220; data da inscrição: 04062004.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

22 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2011360870

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9072/990608; identificação de pessoa colectiva n.º 500792887; número e data da inscrição: 11/050405.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2003 e 2004.

Mais certifico que o parecer da revisão se traduz numa opinião sem reservas.

Está conforme o original.

15 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2002944768

NOBRE & MARINHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 35 592/650303; identificação de pessoa colectiva n.º 500202419; número e data da inscrição: 12/050315.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2001, 2002 e 2003.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2007484234

HENRI REYNAUD, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 27 853/591218; identificação de pessoa colectiva n.º 500133379; número e data da inscrição: 13/040609.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2002475202

**HERITAGE CONSULTING SERVICES LIMITED
SUCURSAL EM PORTUGAL**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 427/20020612; identificação de pessoa colectiva n.º 980256097; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20050221.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação da sede da sucursal para a Rua de Anchieta, 5, 4.º, direito, freguesia dos Mártires, em Lisboa.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009189175

FLOWER BE — CONFECÇÃO E MODA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 368/20020517; identificação de pessoa colectiva n.º 506080048; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 39/20050223.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de gerente, por deliberação de 31 de Janeiro de 2005: Joana Neto Rebelo Roque de Pinho Oliveira Sousa.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005646580

**IBERIA FINANCE LIMITED
(sucursal em Portugal)**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 307/20020423; identificação de pessoa colectiva n.º 980257743; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 27/20050119.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Encerramento da sucursal.

Data: 10 de Novembro de 2004.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005646598

LUSOSPACE, PROJECTOS ENGENHARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 849/20021120; identificação de pessoa colectiva n.º 506263851; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 23/20040922.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerente de Maximiano Pindel Coelho, por ter sido destituído em 19 de Agosto de 2003.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2004323086

**GENERG VENTOS DE VOUZELA — ENERGIAS
RENOVÁVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 838/20021118; identificação de pessoa colectiva n.º 505351528; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 13/20050121.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 6 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009300203

**KAMAKURA — CENTRO DE TERAPIAS
JAPONESAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 313/20020429; identificação de pessoa colectiva n.º 506079236; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 50/20050121.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 23 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009212274

**GELADARIA ESQUI DE OURO — ACTIVIDADES
HOTELEIRAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3019/920423; identificação de pessoa colectiva n.º 501648224; número e data da inscrição: 09/020722.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
1000283127

**FRANLUSA — SOCIEDADE DE PROMOÇÃO
E MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 567/890616; identificação de pessoa colectiva n.º 502174390; número e data da inscrição: 17/020628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
1000283126

FAVORÁVEL — COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 874/20011130; identificação de pessoa colectiva n.º 505757087; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 31/20050117.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 12 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009401107

LCE — LISBOA CONSTRUÇÕES DE EMPREENDIMENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 857/20011126; identificação de pessoa colectiva n.º 504044230; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 20 e 21/20050121.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Arlindo José Seródio, por ter renunciado em 15 de Dezembro de 2004.

Nomeação de gerente, por deliberação de 30 de Dezembro de 2004: Ricardo Jorge Magalhães Pereira Lavos.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009212185

IMOSILVEIRAS — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 856/20010913; identificação de pessoa colectiva n.º 500268711; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 16/20050317.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto aos artigos 5.º, n.º 1, e 6.º, n.º 1.

Reforço: 450 000 euros, em dinheiro subscrito pela accionista única. Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de quinhentos mil euros.

ARTIGO 6.º

1 — O capital social está representado por cem mil acções nominativas ou ao portador, do valor nominal de cinco euros cada uma.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2011348668

FARMAJOREL — REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 639/720722; identificação de pessoa colectiva n.º 500109800; número e data da inscrição: 18/050316.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2011345600

FONTES & PRATES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 59 731/840716; identificação de pessoa colectiva n.º 501445862; data da inscrição: 10/050322.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2011345782

INSTITUTO PROFISSIONAL DE ESTÉTICA E MASSAGEM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 65 499/870709; identificação de pessoa colectiva n.º 501808442; número e data da inscrição: 12/050315.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2007272970

FRAPOMCAR — COMÉRCIO E INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 813/701230; identificação de pessoa colectiva n.º 500459100; número e data da inscrição: 11/040616.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2005054178

IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES VAZNETO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 927/880304; identificação de pessoa colectiva n.º 501954244; número e data da inscrição: 13/050315.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2007272989

NAZARÉ SANTOS — PSIQUIATRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 497/20020709; identificação de pessoa colectiva n.º 506145794; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/20041125.

Certifico que foi registado o seguinte:
Deslocação de sede para a Rua de Aristides Sousa Mendes, 6, 3.º, direito, freguesia de Carnide, Lisboa.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005422932

JPA LISBOA — CONSULTORIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 706/20011015; identificação de pessoa colectiva n.º 505682265; inscrição n.º 3, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 9, 10 e 11/20050223.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Recondução do fiscal único e suplente para o ano de 2002, por deliberação de 21 de Outubro de 2002.

Recondução do fiscal único e suplente para o ano de 2003, por deliberação de 24 de Março de 2003.

Recondução do administrador único para o triénio 2004-2006, e do fiscal único e suplente para o ano de 2004, por deliberação de 30 de Março de 2004.

Administrador único — António Portugal Catalão, casado, residente na Rua de Quirino da Fonseca, 21, 2.º, direito, Lisboa; fiscal único — Ângelo Belisário de Sousa, casado, residente na Rua do Cunha, 132, 4.º, direito, Porto, ROC; suplente — Paulo Saraiva & Manuel Pereira, SROC, com sede na Rua da Torrinha, 228-H, 6.º, Porto.

Mais certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2001, 2002 e 2003.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009189744

GIL & RODRIGUES — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 670/20011002; identificação de pessoa colectiva n.º 505435411; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e datas das apresentações: 36/20040213 e 9/20050221.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções dos gerentes Pedro José Rodríguez Gil e Carlos Jorge Rodríguez Gil por terem renunciado em 22 de Dezembro de 2003.

Alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 4.º

Teor dos artigos alterados:

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de vinte e cinco mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Odete dos Santos Gil, e outra no valor nominal de vinte e quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio José Rodríguez Castro.

2 —

4.º

1 —

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contrato é suficiente a assinatura de um gerente.

3 —

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2007491958

INVECONSTROI — CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 562/20010821; identificação de pessoa colectiva n.º 505667827; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20050119.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Deslocação da sede para a Avenida de José Malhoa, 2, escritório 2.7, Edifício Malhoa Plaza, freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009188128

GUIAINVESTE — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 533/20010807; identificação de pessoa colectiva n.º 505507676; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/20050203.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Deslocação da sede para a Avenida do Duque de Loulé, 47, 2.º, esquerdo, freguesia de Sagrado Coração de Jesus, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009213645

HAGEN, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 519/20010803; identificação de pessoa colectiva n.º 505441942; inscrições n.ºs 6 e 7; número e data da apresentação: 8/20050308.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação do conselho de administração e fiscal único para o quadriénio 2005-2008, por deliberação de 22 de Fevereiro de 2005.

Conselho de administração — Rui António Ferreira Osório de Castro; Lurdes Mário Filipe Soares; Edgar Dias Hortas Malato, residente na Alta do Lumiar, Condomínio Parque das Conchas, malha 4, bloco 3, 3.º, C, Lisboa.

Fiscal único — Camacho Palma e Lisboa Afonso, SROC, residente na Avenida do General Norton de Matos, 63-E, Miraflores, Alge; suplente — Horácio Lisboa Afonso, ROC.

Mais certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas individuais e consolidadas do ano de 2003.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2007502569

LDM — LAZER E DESPORTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 458/20010717; identificação de pessoa colectiva n.º 505484919; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 28/20050316.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 31 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2011345022

FISIDIA — FISIATRAS ASSOCIADOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 447/20010713; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20050310.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Deslocação da sede para a Avenida de D. João II, lote 1.13.01-C, 15.º, frente, freguesia de Santa Maria dos Olivais.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2011344891

IVAN SÁ & ELSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 356/20010615; identificação de pessoa colectiva n.º 505341301; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 2 e 6/20050112.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Carlos Ivan Barros e Sá, por ter renunciado em 11 de Agosto de 2004.

Alteração do contrato quanto ao corpo do artigo 3.º e corpo do artigo 5.º, e designação de gerente.

Gerente designada — Amélia da Conceição dos Santos Portugal Moreira.

Teor dos artigos alterados:

3.º

O Capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de quatro mil e quinhentos euros titulada pela sócia Amélia da Conceição dos Santos Portugal Moreira e outra no valor nominal de quinhentos euros titulada pelo sócio Tiago Alexandre Portugal Moreira.

5.º

A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009328086

LAR DE S. SEBASTIÃO — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 775/20031113; identificação de pessoa colectiva n.º 502718110; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 27 e 28/20050317.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador Manuel Lopes Dias, por ter renunciado em 18 de Novembro de 2004.

Nomeação de um administrador até ao final do quadriénio em curso 2003-2006, por deliberação de 22 de Novembro de 2004: Maria Gabriela de Almeida Lopes, residente no Lugar do Araújo, Figueira da Foz.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009404319

NECK CHILD — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 758/20031104; identificação de pessoa colectiva n.º 506612155; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/20050225.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Deslocação de sede para a Rua de Alexandre Herculano, 11-E, freguesia de Coração de Jesus.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009226070

NEW-MED — SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 742/20031027; identificação de pessoa colectiva n.º 506579441; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 50 e 51/20050311.

Certifico que foi registado e averbado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, e aos artigos 3.º e 4.º

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade mantém a firma New-Med — Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, L.^{da}, a sua sede é na Praça do Norte, 10-A, Bairro da Encarnação, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho Lisboa.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de dez mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de cinco mil euros pertencente uma a cada um dos sócios Ragendra Kumar Metichande e Dinis Dharmendra Gulabchande.

2 — Aos sócios podão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de duzentos mil euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, será exercida por sócios ou não sócios a designar em assembleia.

2 — Ficam, desde já, designados gerentes ambos os sócios.

3 — A sociedade fica vinculada com a intervenção de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2007520095

GESPROSINT — CONSULTADORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PROJECTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 724/20031017; identificação de pessoa colectiva n.º 506680428; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/20050216.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço do capital e alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 4.º

Reforço: 77 500 euros, realizado em dinheiro, mediante a emissão de 77 500 acções, com o valor nominal de um euro cada uma, subscrito pelos accionistas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

Capital social

1 — O capital social é de cento e vinte sete mil e quinhentos euros, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e está dividido em cento e vinte e sete mil e quinhentas acções do valor nominal em euro cada uma.

2 — As acções serão representadas por títulos de uma cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas, mil e por múltiplos de mil acções.

3 — A sociedade poderá, por uma ou mais vezes, exigir dos accionistas prestações acessórias, até dez vezes o montante do capital social.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009189132

GOCCONFEC — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 570/20030811; identificação de pessoa colectiva n.º 506627403; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 3 e 4/20050310.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Ignacio Diaz Lopez, por ter renunciado em 15 de Fevereiro de 2005.

Nomeação de gerente, por deliberação de 25 de Fevereiro de 2005: Gonzalo Sanchez Illana, residente na Avenida de Camilo José Cela, 31-2B, Madrid.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2011344883

KONDIMENTOS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 566/20030811; identificação de pessoa colectiva n.º 506654575; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 10 e 11/20050301.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções dos gerentes Carlos Américo Jerónimo Alves e Maria Gabriela Santos Ferreira, por terem renunciado em 30 de Setembro de 2004.

Alteração do contrato quanto aos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º

Teor do artigo alterado:

4.º

2 — Ficam desde já, nomeadas gerentes as sócias Ana Maria Pais Dores Pires Estrela Melo Silva e Teresa Maria Pais Dores Pires Estrela.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009226488

FRIGOSET — FRIGORÍFICOS PORTUÁRIOS DE SETÚBAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 353/20000713; identificação de pessoa colectiva n.º 504446428; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 39/20050315.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Capital: 150 000 euros.

Sócios e quotas: TAYRONA — Técnica e Comércio Agrícola, L.^{da} — 30 000 euros, 45 000 euros e 37 500 euros e Carlos Alberto Botelho Ramos — 37 500 euros.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cento e cinquenta mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor nominal de trinta mil euros, outra do valor nominal de quarenta e cinco mil euros e uma do valor nominal de trinta e sete mil e quinhentos euros, todas pertencentes à sócia

TAYRONA — Técnica e Comércio Agrícola, L.^{da}, e outra no valor nominal de trinta sete mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Botelho Ramos.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009404394

GALERIA DE ARTE ANTÓNIO PRATES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 268/20000619; identificação de pessoa colectiva n.º 504875574; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20050321.

Certifico que foi registado o seguinte:

Deslocação da sede para a Rua de Alexandre Herculano, 39-A, freguesia de São Mamede.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2011348749

IFE — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, SGPS, S. A. (em liquidação)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 075/20010221; identificação de pessoa colectiva n.º 504991329; inscrições n.ºs 06 e 07; número e data da apresentação: 28/20050222.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício até 31 de Dezembro de 2004 e registado o seguinte:

Encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 22 de Fevereiro de 2005.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2011345804

INDECOMB — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 625/20001027; identificação de pessoa colectiva n.º 504911503; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 30/20050322.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções da gerente Elsa Maria Moniz de Carvalho, por ter renunciado em 4 de Fevereiro de 2005.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2006343408

IMOALICANTE — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 962/20020103; identificação de pessoa colectiva n.º 505879590; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 04 e inscrição n.º 06; números e data das apresentações: 42 e 43/20050204.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Vítor Manuel Pereira Gonçalves de Moura, por ter renunciado em 5 de Novembro de 2004.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2004781750

NA CALHA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 821/20011119; identificação de pessoa colectiva n.º 505834855; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 26/20050311.

Certifico que foi averbado o seguinte:
Deslocação da sede para a Avenida do Brasil, 156, cave, esquerda, freguesia de São João de Brito, Lisboa.

Mais certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2002401160

F & C PORTUGAL, GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 807/20011114; identificação de pessoa colectiva n.º 502820225; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 20 e inscrição n.º 21; números e data das apresentações: 24 e 25/20050126.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:
Cessação de funções do fiscal único e suplente por terem renunciado em 2 de Dezembro de 2004.

Nomeação do fiscal único e suplente até ao final do triénio 2004-2006, por deliberação de 17 de Dezembro de 2004.

Fiscal único — Ernest & Young Audit & Associados, SROC, S. A., com sede no Edifício República, Avenida da República, 90, 6.º, Lisboa; suplente — Óscar Manuel Machado de Figueiredo, ROC., residente na Rua de Borges Carneiro, 63, 4.º, T, Lisboa.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009212614

IN LOCO — COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 733/20011023; identificação de pessoa colectiva n.º 502350970; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 9/20050207.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do contrato quanto ao artigo 4.º e nomeação de gerente.
Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade será exercida por um ou mais gerentes com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade.
Gerente designado — Rafael Canas Marreiros Serrão.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009213475

KAKU-MED — ACTIVIDADES MÉDICAS E EDITORIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 729/20011022; identificação de pessoa colectiva n.º 505818442; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20050214.

Certifico que foi averbado o seguinte:
Deslocação da sede para a Alameda da Quinta de Santo António, 5, núcleo 3, 9.º, esquerdo, freguesia do Lumiar, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2004308125

NOVO OLHAR CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 225/20020322; identificação de pessoa colectiva n.º 506047547; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 21/20050127.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º e n.º 3 do artigo 4.º

Reforço: 5000 euros, realizado em dinheiro por ambos os sócios em partes iguais.

Capital: 10 000 euros.
Sócios e quotas: José Manuel Galveia Charrua — 4375 euros; José Rafael Rações Furão — 4375 euros; José Manuel Galveia Charrua e José Rafael Rações Furão — 1250 euros.

Gerente designado — José Manuel Galveia Charrua.
Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 3.º

O capital social é de dez mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas: duas de quatro mil trezentos e setenta e cinco euros, pertencentes, uma a cada um dos sócios José Rafael Rações Furão e José Manuel Galveia Charrua, e uma de mil duzentos e cinquenta euros pertencente em comum aos sócios José Rafael Rações Furão e José Manuel Galveia Charrua.

ARTIGO 4.º

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2005646547

IT ON TIME — CONSULTORES DE PROJECTOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 430/20020614; identificação de pessoa colectiva n.º 506134130; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 31/20050131.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do contrato quanto aos artigos 1.º e 3.º
Sede: Lisboa, Praça do Duque de Saldanha, 1, 3.º, F, freguesia de São Jorge de Arroios.

Capital: 25 000 euros.
Sócios e quotas: António Afonso Ávila de Melo Galvão Lucas — 15 000 euros;

António Afonso de Pinto Galvão Lucas — 10 000 euros.
Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

A sociedade mantém a firma IT ON TIME — Consultores de Projectos Informáticos, L.^{da}, e tem a sua sede na Praça do Duque de Saldanha, 1, 3.º, F, em Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens sociais, é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de quinze mil euros, do sócio António Afonso Ávila de Melo Galvão Lucas e outra, do valor nominal de dez mil euros, do sócio António Afonso de Pinto Galvão Lucas.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva. Está conforme o original

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2005646539

INCORPE GLOBAL — IMAGEM CORPORATIVA E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS EMPRESARIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 619/20001026; identificação de pessoa colectiva

n.º 505189810; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 05/20050103.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 30 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

23 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2009300696

LYCOS PORTUGAL — ACTIVIDADES MULTIMÉDIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 782/20001215; identificação de pessoa colectiva n.º 505198827; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 27/20050105.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 27 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

23 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2009301080

JURISLABOR — BASE DE DADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 008/20050317; identificação de pessoa colectiva n.º 507200225; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/20050317.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de JURISLABOR — Base de Dados, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de Manuel da Maia, 36, 1.º, direito, freguesia de São Jorge de Arroios, em Lisboa e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade poderá abrir dependências ou filiais por decisão dos sócios, bem como mudar de sede e ou escritórios dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2 — A sociedade poderá ainda, por decisão dos sócios criar novas sociedades, adquirir participações noutras sociedades e, integrar agrupamentos de empresas, consórcios e a ainda que com objecto social diverso.

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade é a criação de bases de dados laborais para consulta pública, mediante assinatura.

ARTIGO 4.º

O capital social é de dez mil euros e corresponde a cinco quotas, a saber:

a) Uma de três mil e trezentos euros pertencente ao sócio Domingos César Pimenta Araújo;

b) Uma de dois mil euros pertencente ao sócio Hugo Rafael Fresta Martins;

c) Uma de dois mil euros pertencente ao sócio Dmitri Alexandrovich Fessenko;

d) Uma de mil e quinhentos euros pertencente ao sócio José Paulo Machado dos Santos;

e) Uma de mil e duzentos euros pertencente à sócia Raquel Lília Beja Rocha da Silva Carona.

ARTIGO 5.º

Na cessão ou divisão de quotas têm os sócios não cedentes direito de preferência, sendo necessário o consentimento da sociedade para a cessão a não sócios.

ARTIGO 6.º

São permitidas prestações suplementares até ao montante máximo de cem mil euros.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos termos e condições seguintes:

a) Se houver arresto, penhora, arrolamento ou apreensão judicial;

b) Se o sócio entrar em concorrência, directa ou indirectamente, com a sociedade;

c) Se, por deliberação da assembleia geral, for necessária à sociedade a colaboração de qualquer sócio e este se recusar a prestá-la, nas condições exigidas;

d) Por interdição, inabilitação, falência ou óbito do respectivo titular;

e) Se a sociedade tiver determinado a realização de prestações suplementares de capital ou de suprimentos e algum dos sócios não cumprir a determinação nos prazos para o efeito fixados.

2 — O valor da amortização será determinado por um balanço especialmente dado para o efeito.

3 — A amortização considera-se efectuada pela outorga da competente escritura ou, se esta for recusada, pela consignação em depósito em qualquer instituição de crédito, da importância da amortização.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade terá um ou mais gerentes, com ou sem retribuição, conforme decisão da assembleia geral, que os poderá também dispensar de prestar caução ou fixar o montante desta.

2 — Ficam desde já nomeados os sócios José Paulo Machado dos Santos e Hugo Rafael Fresta Martins.

3 — Para obrigar a sociedade, validamente, é obrigatória a assinatura de dois gerentes, excepto para administração de mero expediente.

4 — Os gerentes podem delegar todos ou parte dos poderes em outro sócio, mediante procuração.

ARTIGO 9.º

1 — Serão dados balanços, pelo menos uma vez ano.

2 — Os lucros líquidos apurados em 31 de Dezembro de cada ano serão repartidos pelos sócios, depois de deduzidos dez por cento para o fundo de reservar legal, na proporção das suas quotas, se assim for deliberado.

ARTIGO 10.º

1 — A assembleia geral reunirá, pelo menos uma vez ano, para discussão e aprovação do balanço e resultados anterior e sempre que for convocada nos termos legais.

2 — Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência.

ARTIGO 11.º

A sociedade poderá exigir dos sócios, na proporção das quotas, os suprimentos que forem necessários à sua actividade social, até ao limite de vinte vezes o capital social, por decisão da assembleia geral, que determinará também os prazos da sua prestação e restituição, os juros se os houver e as demais condições.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2008459101

JOÃO NUNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 17 164/19451206; identificação de pessoa colectiva n.º 500150249; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/20050127.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Deslocação da sede para a Avenida dos Defensores de Chaves, 3, 5.º, esquerdo, freguesia de S. Jorge de Arroios, em Lisboa.

Mais certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009212789

FERRAGENS DE BENFICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 18 419/19460104; identificação de pessoa colectiva

n.º 500113114; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 23/20050317.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço, redenominação do capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Reforço: 2007,21 euros, em dinheiro, subscrito pelos sócios em parte iguais.

Teor dos artigos alterados:

3.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos termos demais valores do activo, e encontra-se dividido em duas quotas de dois mil e quinhentos euros, uma de cada sócio: Raul Gonçalves dos Reis e José Henrique Rodrigues Gonçalves.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2011345553

GLÓRIA BAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 19 429/19470430; identificação de pessoa colectiva n.º 500489220; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 21/20050307.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Manuel Morgado Rodrigues, por ter renunciado em 24 de Fevereiro de 2005.

Alteração do contrato quanto ao artigo 6.º

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade pertence a sócia Maria Amélia da Costa Machado Martins, desde já designada gerente, sendo necessária a assinatura de um gerente para obrigar validamente a sociedade em quaisquer actos e contratos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2011344670

FÁBRICA DE CAMISAS REIVAX, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 22 828/19540226; identificação de pessoa colectiva n.º 500105227; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/20050315.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 8 de Março de 2005.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009226666

NOVABIS — BENS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS, S. A. (em liquidação)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 940/20021220; identificação de pessoa colectiva n.º 500140537; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 14/20050228.

Certifico que foi registado o seguinte:

Dissolução em 24 de Fevereiro de 2005.

Prazo para a liquidação: 3 anos.

Liquidatário — Rui Manuel da Silva Felício, residente em Santo António dos Olivais, Coimbra.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2004266783

HIGPILLAR — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 956/20021230; identificação de pessoa colectiva n.º 506332349; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/20050209.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Deslocação da sede para a Avenida do Duque de Loulé, 91, 1.º, direito, Lisboa, freguesia de Coração de Jesus.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009188497

HIGPILLAR — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 956/20021230; identificação de pessoa colectiva n.º 506332349; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 20 e 21/20050202.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Nomeação do gerente Acácio Manuel Gomes de Oliveira, Rua da Cerveira, 3, Marrazes, Leiria, por deliberação de 17 de Janeiro de 2005.

Cessação de funções do gerente José Luís Tarouca Gil, por ter renunciado em 17 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009213360

LIBEROITO — DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 920/20021216; identificação de pessoa colectiva n.º 502900067; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20041125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação de sede para a Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, torre 1, 15.º, freguesia de Santa Isabel, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2007501058

IMOWINDSOR — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 927/20021217; identificação de pessoa colectiva n.º 506395600; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 47/20050204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação do gerente João Barcício Morais de Carvalho Pinto por deliberação de 5 de Novembro de 2004.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2004781742

FISCULTORIA — CONSULTORIA FISCAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 000/20030114; identificação de pessoa colectiva n.º 506307921; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20050128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação da sede para a Rua Nova dos Mercadores, lote 2.02.07-B, 1.º, esquerdo, freguesia de Santa Maria dos Olivais, em Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009212606

NOTAS SOLTAS — TRADUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 802/20001220; identificação de pessoa colectiva n.º 504400223; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 10/20041126.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 20 de Agosto de 2004.

Está conforme o original.

23 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2007501457

NCSR-ENTERPRISERS — CONSULTADORIA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 764/20001207; identificação de pessoa colectiva n.º 504797336; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 02 e inscrições n.ºs 03 e 04; números e data das apresentações: 27, 28 e 29/20050311.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções dos administradores Frederico Miguel das Neves Cameiro Silvério Rocha, por renúncia em 15 de Junho de 2002 e Margarida Maria Morais, por renúncia em 26 de Outubro de 2001, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2001.

Nomeação de um administrador, Fernando Paulo dos Santos, por deliberação de 7 de Junho de 2002, até ao final do mandato em curso de 2001-2003.

Nomeação de um administrador, Joaquim Silva Moreira, por deliberação de 27 de Junho de 2002, até final do mandato em curso 2001-2003.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005646245

J. PARREIRA E PARREIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 437/20030620; identificação de pessoa colectiva n.º 506566200; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/20050218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação de sede para a Rua de Xabregas, lote A, sala 247, freguesia do Beato, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2007484714

LGN — LISTA GERAL NACIONAL — PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 482/20030708; identificação de pessoa colectiva n.º 506395383; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/20050223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação de sede para a Rua de Tomás da Fonseca, torre A, 5.º, A, freguesia de São Domingos de Benfca.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009189884

FUND BOX — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 490/20030714; identificação de pessoa colectiva n.º 502810696; inscrição n.º 32; número e data da apresentação: 36/20050120.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º, n.º 1.

Reforço: € 25 000, em dinheiro, subscrito pelos accionistas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de setecentos mil euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado, e está dividido em setecentas mil acções nominativas, com o valor nominal de um euro cada uma.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009212053

INTEVIAL — GESTÃO INTEGRAL RODOVIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 518/20030724; identificação de pessoa colectiva n.º 503970352; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 22/20050215.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, para o quadriénio de 2005-2008, por deliberação de 17 de Outubro de 2004.

Conselho de administração: presidente e administrador-delegado — Teotónio Manuel Rodrigues Bouça, casado, residente na Quinta dos Gafanhotos, Casa da Bouça, São Domingos de Rana, Cascais; vogais — António José Rodrigues Bouça, solteiro, maior, residente na Rua de D. Carlos I, 111, 3.º, direito, Lisboa; Vítor Manuel dos Santos Clérigo, casado, residente na Rua do Tratado das Tordeshilhas, 6, 10.º, direito, Setúbal; Luís Sanchez, Marcos Sanchez, casado, residente no Calle Romero Giron, 4, 1.º-A, Madrid, Espanha; Roberto Faustino Garcia Garcia, casado, residente em Calle Gran Via de Hortaleza, 68, 3.º, B, Madrid, Espanha; fiscal único — Batista da Costa & Associados, SROC, Campo n.º 380, lote 3-C, piso O-F, Lisboa; suplente — António José Alves da Silva, casado, ROC, residente na Avenida de Afonso III, 133, 1.º, esquerdo, letra A, Lisboa.

Nomeados secretário e suplente da sociedade:

Secretária — Ana Cardoso de Meneses, residente na Rua de Pero da Covilhã, 36, Lisboa; suplente — Francisco José Martins, residente na Rua de Marquês da Fronteira, 111, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009188853

NOVAS LETRAS, OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 520/20030725; identificação de pessoa colectiva n.º 506571483; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 6/20050224.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 1, e 2.º
Firma: Novas Letras, Centro Artístico e Musical, L.^{da}
Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Novas Letras, Centro Artístico e Musical, L.^{da}, e a sua sede fica instalada na Rua de Agostinho Neto, 54, 1.º, A, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

2 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no centro musical e artístico com ensino de vários instrumentos musicais e ensino de canto para alunos de todas as idades.

O texto completo e actualizado, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.* 2009189965

HARRY'S PORTUGAL — PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 536/20030730; identificação de pessoa colectiva n.º 506571670; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 9 e 10/20050127.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessaçao de funções do fiscal único e do suplente Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados, SROC, e Belarmino Gonçalves Martins, por terem renunciado em 22 de Novembro de 2004.

Nomeação do fiscal único e suplente para o triénio em curso 2003-2005, por deliberação de 24 de Novembro 2004.

Fiscal único efectivo — PricewaterhouseCoopers — SROC, L.^{da}, com sede na Avenida da Liberdade, 245, 8.º, A, Lisboa; suplente — Jorge Manuel Santos Costa, Avenida de Barbosa du Bocage, 107, 3.º, B, Lisboa.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.* 2007491931

JUST LEADER, EDITORES DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 538/20030730; identificação de pessoa colectiva n.º 506567516; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 12, 13 e 14/20041203.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessaçao de funções dos administradores Tiago Miguel Pereira dos Reis Cortez e José Diogo Nunes Madeira, por terem renunciado em 31 de Agosto de 2004.

Nomeação de dois administradores, até final do triénio em curso de 2003-2005, por deliberação de 27 de Setembro de 2004.

António Joaquim Baptista da Cunha Vaz, residente na Rua do General Correia Barreto, 3, 9.º, A, Lisboa.

Armandino Neves Geraldês, residente na Rua de Manuel Martins da Hora, 14, 4.º, B, Lisboa.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.* 2007520150

IN IN — INTERCÂMBIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 46 839/19740507; identificação de pessoa colectiva n.º 500058245; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 24/20050321.

Certifico que foi registado o seguinte:

Projecto de fusão por incorporação mediante a transferência global do património da sociedade incorporada, para a sociedade incorporante.

Sociedade incorporante — SACENTRO — Comércio de Têxteis, S. A., com sede na Rua de Jacinta Marto, 8, 1.º, frente, Lisboa.

Sociedade incorporada — IN IN — Intercâmbio Internacional, L.^{da}
Aumento da capital na sociedade incorporante para 100 020 euros.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.* 2007491940

FINALMENTE EM CASA, CONFECÇÕES E ARTIGOS PARA CASA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 141/20000512; identificação de pessoa colectiva n.º 504925962; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 08/20050120.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 25 de Novembro de 2004.

Está conforme o original.

21 de Março de 2005 — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo.* 2009188225

NUTRILASER — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 016/20030117; identificação de pessoa colectiva n.º 506226794; inscrições n.ºs 2 e 3; número e data da apresentação: 16/20050307.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º, n.º 1.

Reforço: 20 000 euros, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de vinte e cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração social e acha-se dividido em duas quotas: uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros do sócio Pedro Miguel Buxo Correia Marques e uma do valor nominal de vinte e dois mil e quinhentos euros da sócia Filomena Albertina de Sousa Pinto.

Certifica ainda que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

O texto completo e actualizado, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro.* 2011344646

FERREIRA, GASPAR & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 073/20030205; identificação de pessoa colectiva n.º 506363198; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 16, 19 e 20/20050125.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessaçao de funções da gerente Ana Paula Marques Gaspar, por ter renunciado em 21 de Novembro de 2002.

Cessação de funções da gerente Maria de Fátima Cruz Alves Ferreira, por ter renunciado em 19 de Janeiro de 2005.

Alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 4.º

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro de seis mil euros, e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de dois mil euros cada, todas pertencentes à sócia Maria Bernardete da Silva Elvas Lopo dos Santos.

ARTIGO 4.º

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009315111

HASTACASA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 075/20030205; identificação de pessoa colectiva n.º 506174611; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 27/20050217.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 31 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009189396

LEROY — SOMER — MOTORES E SISTEMAS ELECTROMECÂNICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 4656/940324; identificação de pessoa colectiva n.º 502191287; número e data da apresentação: 08/050322.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício findo em 31 de Agosto de 2004.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*. 2011345731

GELADARIA ESQUI DE OURO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3019/920423; identificação de pessoa colectiva n.º 501648224; número e data da apresentação: 10/020722.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*. 2003121323

LUSOCRÉDITO — SOCIEDADE DE ESTUDOS E CONTABILIDADES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2553/911024; identificação de pessoa colectiva n.º 502636220; número e data da apresentação: 11/040726.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*. 2003502718

INDÚSTRIA ORTOPÉDICA OTTO BOCK, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2930/920318; identificação de pessoa colectiva n.º 502737174; número e data da apresentação: 11/040616.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*. 2005646857

N. G. M., SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 232/890112; identificação de pessoa colectiva n.º 502090391; número e data da apresentação: 10/050318.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*. 2005646296

ISPACA — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 198/20010412; identificação de pessoa colectiva n.º 505376920; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 39/20050204.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Isabel Maria Lopes da Cruz Pombo Nunes Petrucci, 2000 euros.

2 — Medempresa — Medicina de Empresa, S. A., 1250 euros.

3 — Catarina Pombo Nunes Petrucci, solteira, maior, 1000 euros.

4 — Paulo Mesquita Nunes Petrucci, 750 euros.

Teor dos artigos alterados:

3.º

O capital social é de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e outros valores, conforme escrituração e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de dois mil euros da sócia Isabel Maria Lopes da Cruz Pombo Nunes Petrucci; uma de mil duzentos e cinquenta euros, da sócia Medempresa — Medicina de Empresa, S. A.; uma de mil euros, da sócia Catarina Pombo Nunes Petrucci e uma de setecentos e cinquenta euros, do sócio Paulo Mesquita Nunes Petrucci.

4.º

1 — Poderão ser exigidas aos sócios que sejam pessoas colectivas, prestações suplementares de capital até ao montante global de duzentos mil euros, nos termos e condições a deliberar em assembleia geral.

2 —

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2005646458

GRIGORE SARCA, CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 244/20010503; identificação de pessoa colectiva n.º 505478650; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 27/20050125.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 2.º

Reforço: 100 000 euros, em dinheiro subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Capital: 125 000 euros.

Sócios e quotas:

António José Carrasco Salgueiro, 116 250 euros;

António Celestino Carvalho Costa, 8750 euros.

Teor do artigo alterado:

2.º

O capital social inteiramente subscrito e realizado em dinheiro é de cento e vinte e cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas uma do valor nominal de cento e dezasseis mil duzentos e cinquenta euros, titulada em nome do sócio António José Carrasco Salgueiro e uma quota do valor nominal de oito mil setecentos e cinquenta euros, titulada em nome do sócio António Celestino Carvalho Costa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*, 2009212231

LOURENÇO & JOANA — CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 294/20010525; identificação de pessoa colectiva n.º 505440199; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 08/20050225.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital social e alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 3.º

Reforço: 45 000 euros, realizado em dinheiro, pelos sócios, na proporção das quotas.

Capital: 50 000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Lourenço Semedo Pires, 25 000 euros;

2 — Joana dos Reis Almeida, 25 000 euros.

Teor do artigo alterado:

3.º

1 — O capital social inteiramente subscrito e realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de vinte e cinco mil euros, cada, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios.

2 — (*Mantém-se.*)

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*, 2005646440

GOLDENCASTLE — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 195/20010411; identificação de pessoa colectiva n.º 505286270; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 25/20050218.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 1.º

Firma: GREENTREES — Sociedade Imobiliária, S. A.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de GREENTREES — Sociedade Imobiliária, S. A., e tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Victor Cordón, 14, freguesia dos Mártires.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*, 2009188985

IMOCOMSEDE — GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 955/20010129; identificação de pessoa colectiva n.º 505192985; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 06/20050207.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao artigo 3.º

Objecto: Construção, urbanização e gestão de imóveis, compra de imóveis para si ou para revenda, promoção e exploração de imóveis e também todas as operações sobre todos os tipos de móveis e imóveis. Consultadoria e prestações de serviços.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O seu objecto é a construção, urbanização e gestão de imóveis, compra de imóveis para si ou para revenda, promoção e exploração de imóveis e também todas as operações sobre todos os tipos de móveis e imóveis. Consultadoria e prestação de serviços.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*, 2009213890

ISENBOURG — S. G. P. S., S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 969/20010101; identificação de pessoa colectiva n.º 511142803; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 33/20050110.

Certifico que foi registado o seguinte:

Redução, reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Montante a que o capital ficou reduzido: € 528 765.

Reforço: € 69 471 235, realizado em dinheiro pela accionista única. Capital: € 70 000 000, representado por 14 000 000 de acções com o valor nominal de cinco euros cada.

Teor do artigo alterado:

4.º

O capital social é de setenta milhões de euros, integralmente realizado, representado por catorze milhões de acções, com o valor nominal de cinco euros cada uma.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*, 2008465853

IMOWHITE — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Sede: Lisboa, Avenida Duque D'Avila, 119, 3.º, direito, freguesia de São Sebastião da Pedreira

Capital social: € 7500

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 141/20010326; identificação de pessoa colectiva n.º 505369990; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 35/20050211.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto aos artigos 1.º e 3.º

Sócios e quotas:

1 — José Manuel da Silva Candeias — 6750 euros.

2 — Maria Augusta Costa da Silva — 750 euros.

Teor dos artigos alterados:

1.º

A sociedade adopta a firma IMOWHITE — Mediação Imobiliária, L.ª, e tem a sua sede na Avenida Duque D'Avila, 119, 3.º, direito, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de sete mil e quinhentos euros, dividido em duas quotas, sendo uma de seis mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio José Manuel da Silva Candeias e outra de setecentos e cinquenta euros pertencente à sócia Maria Augusta Costa da Silva.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009188683

LOGIGÁS — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, L.^{DA}

Sede: Lisboa, Rua do Professor Branco Rodrigues, 31, freguesia das Mercês

Capital social: € 35 000

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 032/20010219; identificação de pessoa colectiva n.º 504811010; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 04 e inscrição n.º 07; números e data das apresentações: 35 e 36/20050112.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções da gerente Maria José Dias Branco Rodrigues Leitão, por ter renunciado em 5 de Novembro de 2004.

Alteração do contrato quanto ao n.º 2 do artigo 1.º artigo 3.º, e n.º 1 do artigo 4.º

Sócios e quotas:

Luís Manuel Henriques Leitão — 28 500 euros.

Maria José Dias Branco Rodrigues Leitão — 6500 euros.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — A sociedade tem a sua, sede na Rua Professor Branco Rodrigues, 31, em Lisboa, freguesia das Mercês, concelho de Lisboa.

3 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta e cinco mil euros e corresponde a soma de duas quotas: uma do valor nominal de vinte e oito mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Luís Manuel Henriques Leitão; outra do valor nominal de seis mil e quinhentos euros pertencente à sócia Maria José Dias Branco Rodrigues Leitão.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberado em assembleia geral compete ao sócio Luís Manuel Henriques Leitão.

2 — *Mantém-se.*

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009328280

LABPICOAS — LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS PICOAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 854/20010104; identificação de pessoa colectiva n.º 505198622; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 07 e 08/20050309.

Certifico que foi registado o seguinte:

Cessação de funções dos gerentes Luísa Godinho Abreu e Hugo Jorge Madeira de Silva Matthioli Mateus, por terem renunciado em 22 de Fevereiro de 2005 e 15 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Alteração do contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º e nomeação de gerentes.

Capital: 6000 euros.

Sócios e quotas:

1 — Fernando Manuel da Rocha Alves — 5000 euros.

2 — Maria Manuela Gonçalves Barbosa Lages Martins — 1000 euros.

Gerentes designados: os sócios.

Forma de obrigar: pela assinatura de um gerente.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de seis mil euros, dividido em duas quotas: uma, do valor nominal de cinco mil euros, do sócio Fernando Manuel da Rocha Alves; e outra, do valor nominal de mil euros da sócia Maria Manuela Gonçalves Barbosa Lages Martins.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral podendo a gerência ser exercida pelos sócios ou por pessoas estranhas à sociedade.

2 — A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com a assinatura de um gerente.

3 — A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor., fianças, abonações ou em quaisquer actos semelhantes, mas estranhos aos negócios sociais.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2011344808

J. M. AZEVEDO PAIS — CLÍNICA ORTOPÉDICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 629/20020905; identificação de pessoa colectiva n.º 506277747; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 39/20050121.

Certifico que foi registado o seguinte:

Deslocação da sede para a Rua Arnaldo Ferreira, Lote 4-1, Bloco 6, 5.º, letra A, Parque das Conchas, freguesia do Lumiar, em Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005646555

FB — FERNANDO BRITO — CONSULTORES DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 725/20021011; identificação de pessoa colectiva n.º 505911639; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 28/20050118.

Certifico que foi registado o seguinte:

Deslocação da sede para a Rua de São Julião, 41, 4.º, esquerdo, freguesia da Madalena, em Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009188055

JOÃO GARCIA MIGUEL, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 790/20021031; identificação de pessoa colectiva n.º 506359085; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 35/20050311.

Certifico que foi registado o seguinte:
Deslocação da sede para a Rua Álvares Fagundes, 3, 2.º esquerdo, freguesia de Santa Engrácia, em Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2011345308

LABOUR SERVICES — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 897/20021206; identificação de pessoa colectiva n.º 506302369; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 12/20050225.

Certifico que foi registado o seguinte:
Deslocação da sede para a Rua de Dona Estefânia, 177, 5.º C, freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009226038

FOGAGEM — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 280/20020416; identificação de pessoa colectiva n.º 506120180; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 27/20050315.

Certifico que foi registado o seguinte:
Alteração do contrato quanto ao artigo 4.º
Capital — € 5000.
Sócios e quotas — Pedro Manuel Ferrão Franqueira Dias — € 2500.
2 — Alberto Reis Gonçalves — € 2500.

ARTIGO 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e é representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Pedro Manuel Ferrão Franqueira Dias e Alberto Reis Gonçalves.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2011345537

LOFTARTE — PROJECTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 460/20020626; identificação de pessoa colectiva n.º 506137570; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 24/20050317.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 4 de Março de 2005.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2011348692

GRAFITI — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 814/20021111; identificação de pessoa colectiva n.º 506290565; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 25/20050125.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 10 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009315154

GEMINIPA — CONSULTORIA DE GESTÃO E MARKETING, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 308/20020424; identificação de pessoa colectiva n.º 506088316; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 18/20050217.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 2 de Fevereiro de 2005.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009189361

IMOCANÁRIAS — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Sede: Rua Pinheiro Chagas, 17, 2.º, freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 760/20021022; identificação de pessoa colectiva n.º 506288277; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 37 e 38/20050225.

Certifico que foi registado o seguinte:
Cessação de funções do gerente António João Barata da Silva Barão, por ter renunciado em 20 de Dezembro de 2004.
Alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 1.º, artigos 3.º e 4.º e nomeação de gerente.
Sócio e quota: José Albano de Oliveira — 5000 euros.
Gerente designado: O sócio.
Forma de obrigar: Pela assinatura de um gerente.
Teor do artigo alterado:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a firma IMOCANÁRIAS — Empreendimentos Imobiliários, L.ª, e tem a sua sede na Rua Pinheiro Chagas, 17, 2.º, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor pertencente ao sócio José Albano de Oliveira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a um ou mais gerentes eleitos em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009329112

IDEIAS E RUMOS EDIÇÕES, L.ª

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 868/20021127; identificação de pessoa colectiva n.º 505406667; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 19 e 20/20050211.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003 e registado o seguinte:

Cessação de funções da gerente Rosa Maria da Silva Godinho, por ter renunciado em 17 de Março de 2004.

Alteração do contrato quanto ao artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º

Sócio e quotas: Pedro Ramos Paradela de Abreu — 2500 euros e 2500 euros.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, correspondente à soma de duas quotas do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma, pertencendo ambas ao sócio Pedro Ramos Paradela de Abreu.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Pedro Ramos Paradela de Abreu, já nomeado gerente.

2 — (*Mantém-se.*)

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2008541304

JOÃO & MARIA DO CARMO, L.^{DA}

Sede: Rua de São José, 78, freguesia de São José, Lisboa

Capital social: € 3000

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 674/20020925; identificação de pessoa colectiva n.º 505133636; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 12/20050211.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração do contrato:

Sócios e quotas:

1 — Mário Jorge Dias da Costa Gomes — 3000 euros.

2 — César Bento Dias da Costa Gomes — 3000 euros.

Gerentes designados: os sócios.

Forma de obrigar: pela assinatura de um gerente.

Teor do contrato:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma João & Maria do Carmo, L.^{da}, vai ter a sua sede em Lisboa, na Rua de São José, 78, freguesia de São José.

§ único. Por deliberação da gerência a sociedade pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode estabelecer sucursais, agências ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro, onde e quando o entender por conveniente.

2.º

O objecto social consiste no transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros transporte em táxi.

§ único. A sociedade pode participar em sociedades de responsabilidade limitada ou de responsabilidade ilimitada mesmo que o objecto seja diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos europeus de interesse económico e agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social é de seis mil euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais de três mil euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

§ único. Em assembleia geral por deliberação unânime dos sócios representando todo o capital, podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

4.º

A divisão e a subsequente cessão de quotas a estranhos, total ou parcial, depende do consentimento da sociedade, gozando a sociedade em primeiro lugar, e os restantes sócios em segundo lugar do direito de preferência na aquisição da quota.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, podendo não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. A sociedade o e contratos com a assinatura de um gerente.

6.º

A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares nos casos de as respectivas quotas serem objecto de arrolamento, penhora, ou qualquer outra forma de apreensão judicial, ou serem arrematadas, adjudicadas ou vendidas em consequência de um processo judicial

§ 1.º As quotas poderão ainda ser amortizadas seara o consentimento dos respectivos titulares, quando forem dadas em garantia de alguma obrigação sem prévio e expreso consentimento da sociedade, bem como se os respectivos titulares farda declarados falidos ou insolventes.

§ 2.º O valor atribuído às quotas amortizadas será o que resultar do último balanço aprovado e o respectivo preço será pago na sede da sociedade até três prestações semestrais, a primeira das quais se vencerá no trigésimo dia a contar da data da deliberação de amortização.

§ 3.º As quotas amortizadas deverão figurar como tal no balanço, podendo a sociedade deliberar que, em sua vez, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serena alienadas a um ou algum dos sócios ou a terceiros.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009188632

H TECNIC — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 451/20020621; identificação de pessoa colectiva n.º 506155218; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 23/20050117.

Certifico que foi registado o seguinte:

Deslocação de sede para a Avenida Almirante Gago Coutinho, 133, freguesia de São de Brito, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009328841

LUÍS RODRIGUES DOS SANTOS — ARQUITECTURA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 248/20020403; identificação de pessoa colectiva n.º 506066517; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/20050114.

Certifico que foi registado o seguinte:

Deslocação da sede para a Avenida de António Augusto de Aguiar, 148, 6.º C, freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009328728

IBERFLORESTAL — COMÉRCIO E SERVIÇOS FLORESTAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 721/20021024; identificação de pessoa colectiva n.º 501918604; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 15 e inscrição n.º 21; números e data das apresentações: 02 e 03/20050214.

Certifico que foi registado o seguinte:

Deslocação da sede para a Avenida António Augusto de Aguiar, 130, 2.º, freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa.

Nomeação de secretário para o triénio de 2005/2007, em 31 de Janeiro de 2005.

Secretário efectivo: João Macedo Vitorino.

Secretário suplente: Susana Vieira, com o mesmo domicílio.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009188799

IBERFLORESTAL — COMÉRCIO E SERVIÇOS FLORESTAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 721/20021024; identificação de pessoa colectiva n.º 501918604; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 14 e inscrição n.º 20; números e data das apresentações: 15 e 16/20050128.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Recondução dos membros do conselho de administração, do fiscal único e do suplente, para o triénio de 2005-2007 por deliberação de 17 de Janeiro de 2005.

Conselho de administração: presidente — Norte Florestal, S. A. (Norfor), representada por Ricardo Llorente Morales, casado; vogais — Fernando Nicolas Dueñas, casado e José Manuel Pereiro Miguez.

Fiscal único: Maia, Mesquita e Associados, Sociedade de Roc, representada por João Pedro Maia e Silva; suplente — Gabriel Fernandes Martins de Mesquita Gabriel; secretário — João Macedo Vitorino; suplente — Susana Vieira.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 24.º

Secretário da sociedade

1 — O secretário da sociedade e o seu suplente são designados pelo conselho de administração, por um período de três anos sendo permitida a sua reeleição.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005646563

IMOJÚPITER — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 662/20020919; identificação de pessoa colectiva n.º 506251454; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 06 e inscrição n.º 07; números e data das apresentações: 30 e 31/20050112.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções da administradora única Rosa Maria Vieira Ramos, por ter renunciado em 7 de Janeiro de 2005.

Nomeação da administradora única por deliberação em 7 de Janeiro de 2005, até ao final do quadriénio de 2002-2005.

Ana Paula Rodrigues Tibúrcio da Cruz.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009328256

NAVEGATOR — SGFTC, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 606/20020820; identificação de pessoa colectiva n.º 505849240; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 31 e 32/20050119.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções do administrador Joaquim de Sousa Costa Barata Correia, por ter renunciado em 16 de Novembro de 2004.

Nomeação de um administrador até ao final do triénio em curso de 2004-2006 por deliberação de 19 de Novembro de 2004.

João Pedro Garcia Saraiva.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005646571

FARMÁCIA PROBIDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 442/20020618; identificação de pessoa colectiva n.º 506098257; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 32 e 33/20041222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções da gerente Maria Teresa Isidoro Mata da Costa de Castro Guimarães, por ter renunciado em 15 de Dezembro de 2004.

Nomeação de gerente, por deliberação de 15 de Dezembro de 2004.

Alexandra Cristina Dias das Neves.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009418522

HPP — HOSPITAIS PRIVADOS DE PORTUGAL, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 891/20021205; identificação de pessoa colectiva n.º 506024989; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 32/20050223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação do conselho de administração para o triénio de 2005-2007, por deliberação de 21 de Janeiro de 2005.

Presidente — Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S. A., que designou Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho; vice-presidente — Luís António Macedo Pinto Vasconcelos; vogais — Francisco Miguel Lupi Alves Caetano, João Manuel Rodrigues Martins e Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira.

Fiscal único: Deloitte & Associados, SROC; suplente — Carlos Manuel Pereira Freire, ROC.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2007299755

HOSPITAIS PRIVADOS DE PORTUGAL — HPP CENTRO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 669/20020924; identificação de pessoa colectiva n.º 505962403; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 31/20050223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação do conselho de administração para o triénio de 2005-2007, por deliberação de 26 de Janeiro de 2005.

Presidente — Luís António Macedo Pinto Vasconcelos; vogais — Francisco Miguel Lupi Alves Caetano, João Manuel Rodrigues Martins, José Filipe de Sousa Meira; e Cristina Maria Matos da Silva de Freitas Moreira Fezas Vital.

Fiscal único: Deloitte & Associados, SROC; suplente — Carlos Manuel Pereira Freire, ROC.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2007299720

LUSONECSO — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPessoal, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 478/20020702; identificação de pessoa colectiva n.º 506150119; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 18/20050228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de gerentes para o triénio de 2005-2007, por deliberação de 15 de Dezembro de 2004.

Bernardo Martin Camacho, Luís Carlos Cuevas Puerta e Javier Lopes Torres.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009226402

GO WELL — PROMOÇÃO DE EVENTOS, CATERING E CONSULTORIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 908/20020325; identificação de pessoa colectiva n.º 505831929; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 02 e 03/050301.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções dos administradores Eduardo Luís de Moser Lupi e Maria Paula Terra da Mota de Vasconcelos Guimarães, por terem renunciado em 17 de Janeiro de 2005.

Nomeação dos membros do conselho de administração até ao final do quadriénio em curso de 2002-2005, por deliberação de 18 de Janeiro de 2005.

Joana Oliveira Machado Fortuny Martorell.

Diogo Oliveira Machado Fortuny Martorell.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005426008

LINHATAPA — RESTAURANTES E BARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 134/20010323; identificação de pessoa colectiva n.º 504440799; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 31/20050217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções do gerente Luís Manuel Simões Rodrigues, por terem renunciado em 28 de Maio de 2001.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009419090

INSIDE MONEY — EDIÇÕES ELECTRÓNICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 079/20010307; identificação de pessoa colectiva n.º 505202042; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 12/20041126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções dos gerentes João Bruno Neto Aurélio Duarte, Eduardo Manuel Pinto Alves, Nuno Miguel Ferreira Neto e Cristóvão Rosa Ferreira de Matos, por terem renunciado em 23 de Outubro de 2002.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2005646466

JVPV — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 246/20010503; identificação de pessoa colectiva n.º 505164213; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 21/20041126.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2007517809

JVPV — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 246/20010503; identificação de pessoa colectiva n.º 505164213; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 21/20041126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, para o biénio de 2003-2004, por deliberação de 22 de Abril de 2003.

Conselho de administração: presidente — José Luís de Mello Vasconcelos e Sousa; vogais — Luís Miguel Ferrão Castelo Branco e Gonçalo Maria Ulrich da Cunha.

Fiscal único: Moore Stephens & Associados, SROC; suplente — João José Lopes da Silva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2007501473

LIGHTGEST — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 900/20010117; identificação de pessoa colectiva n.º 505208377; inscrições n.ºs 05, 06 e 07; números e data das apresentações: 50 e 51/20041230.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003 e registado o seguinte:

Nomeação do secretário da sociedade e secretário suplente, por deliberação de 2 de Dezembro de 2004.

Secretário: Paulo Moreira.

Suplente: Lídia Maria Ramos Tarré Fernandes.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 10 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2007583780

JODIAME — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 231/20010424; identificação de pessoa colectiva n.º 505378191; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 16/20041223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação de sede para a Rua de Maria Pia, 496 e 498-C, freguesia de Santo Condestável, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2008458393

**NEXENTER — CENTROS DE TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 118/20010319; identificação de pessoa colectiva n.º 505313693; inscrições n.ºs 08 e 09; número e data da apresentação: 14/20050224.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003 e registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 6 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2009189990

**FERDI, CONSULTORIA EM EXPROPRIAÇÕES
E AFINS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 165/20010403; identificação de pessoa colectiva n.º 505382180; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 43/20041222.

Certifico que foi registado a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 7 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2005646474

**NACIONALCAR — IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO
E ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 169/20030109; identificação de pessoa colectiva n.º 503361437; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 16/20050210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação dos órgãos sociais, por deliberação de 21 de Janeiro de 2005, para o ano de 2005.

Gerentes: Eduardo Luís de Moser Lupi.

Carlos Maria Contreiras Pinto Coelho.

João José dos Santos Vieira.

Secretários:

Efectiva: Maria Paula Terra da Mota de Vasconcelos Guimarães.

Suplente: Joana Santos Marques Parames Merino.

RÓC: Deloitte & Associados, SROC, S. A.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2005425893

FERNANDA PEREIRA, IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 200/20010416; identificação de pessoa colectiva n.º 505313227; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 16/20050228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação do administrador único e do fiscal único, para o quadriénio de 2005-2008, por deliberação de 28 de Dezembro de 2004.

Administrador único: Maria Fernanda Silva Pereira.

Fiscal único: Sousa Santos e Associados, SROC.

Suplente: Paulo Jorge Macedo Gamboa, ROC.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2009226100

IDEIAS INTELIGENTES — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 156/20030228; identificação de pessoa colectiva n.º 506496422; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 3 e 4/20050207.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado e registado o seguinte:

Cessaçã de funções da presidente Isabel Maria de Carvalho Cardoso e dos vogais Isabel Alexandra Henriques Gonçalves Ferreira e Luís Miguel Reis de Almeida, por terem renunciado em 22 de Outubro de 2003.

Nomeação do administrador único para o triénio de 2003-2005, por deliberação de 22 de Outubro de 2003.

José Fernando Morgado Barquinha, casado, residente na Rua da Restauração, 132, Porto.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009343166

**LITEM — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
IMOBILIÁRIAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 348/20030508; identificação de pessoa colectiva n.º 502058790; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 25 e 26/20050124.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi averbado e registado o seguinte:

Cessaçã de funções do gerente Arlindo Joaquim da Costa, por ter renunciado em 31 de Dezembro de 2004.

Nomeação de gerente, por deliberação de 31 de Dezembro de 2004. Maria Helena Ferreira Joaquim da Costa, residente na Rua de Ferreira Chaves, 2, 1.º, Lisboa.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009212207

FRIZMA — RESTAURAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 350/20030515; identificação de pessoa colectiva n.º 506560449; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 21/20050114.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 14 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009328698

NMCGEST — GESTÃO DE EMPRESAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 373/20030522; identificação de pessoa colectiva n.º 503805106; inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 28 e 29/20050301.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 28 de Fevereiro de 2005.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009226550

**GENERVENTOS DO PINHAL INTERIOR — ENERGIAS
RENOVÁVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 408/20030604; identificação de pessoa colectiva

n.º 506532852; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 28/20050106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º

Reforço: 45 000 euros, em dinheiro.

Teor do artigo alterado:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, representado por uma única quota no valor nominal de cinquenta mil euros, pertencente à sócia única GENERG — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*. 2009300220

LOTE PLANO — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 664/20001109; identificação de pessoa colectiva n.º 505056046; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 08 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 18 e 19/20050302.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente Fausto Manuel Pereira de Sousa, por ter renunciado em 1 de Janeiro de 2005.

Nomeação de gerente, por deliberação de 27 de Dezembro de 2004.

Ana Maria Albuquerque Lopes, residente na Rua dos Jerónimos, 36, 4.º, Lisboa.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2009316460

NOVABASE CONSULTING, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 696/20001121; identificação de pessoa colectiva n.º 505171511; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 05 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 07 e 08/20050224.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do fiscal único Bernardes, Sismeyro & Associados, SROC e fiscal suplente Carlos Marques Bernardes, por terem renunciado em 18 de Outubro de 2004.

Nomeação do fiscal único e fiscal suplente até final do triénio de 2003-2005, por deliberação de 26 de Dezembro de 2004.

Fiscal único: PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC.

Suplente: César Abel Rodrigues Gonçalves, ROC.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2009300483

KINETICS, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 679/20001114; identificação de pessoa colectiva n.º 505131110; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 39/20050112.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Recondução do conselho de administração e fiscal único, por deliberação de 5 de Março de 2004, para o quadriénio de 2004-2007.

Conselho de administração: presidente — João Manuel Oliveira Rendeiro; vogais — António Paulo Araújo Portugal de Guichard Alves e Salvador Pizarro de Fezas Vital.

Fiscal único: Magalhães, Neves & Associados, SROC.

Suplente: Freire, Loureiro & Associados, SROC.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2005646229

GESTMUSIC ENDEMOL, S. A. — SUCURSAL EM PORTUGAL

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 594/20001019; identificação de pessoa colectiva n.º 980211182; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 19/20050111.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Encerramento da representação permanente.

Data: 20 de Setembro de 2004.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2005646253

NOVABASE GEOINFORMAÇÃO — SOLUÇÕES DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 480/20000901; identificação de pessoa colectiva n.º 504694588; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 49/20041230.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Fusão por incorporação, mediante a transferência global do património da sociedade incorporada Novabase Geoinformação — Soluções de Informação Geográfica, S. A., para a sociedade incorporante Novabase Business Intelligence — Sistemas de Informação de Suporte à Decisão, Qualidade de Dados e Geo-Referenciação, S. A.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2005646261

JOSÉ ROMANO, ARQUITECTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 621/20001026; identificação de pessoa colectiva n.º 505206153; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 24/20050217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação da sede para a Rua de José Estêvão, 21, cave, freguesia de São Jorge de Arroios, em Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2009189370

KARACTER MODELS — AGENCIAMENTO DE MODELOS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 730/20001129; identificação de pessoa colectiva n.º 505226235; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 17/20050304.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação da sede para a Rua do Crucifixo, 86, 2.º, esquerdo, freguesia de São Nicolau, Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2011344417

LARGBUILD — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 760/20001206; identificação de pessoa colectiva n.º 505206447; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 05 e averbamento n.º 4 à inscrição n.º 01; números e data das apresentações: 09 e 10/20050310.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções dos gerentes Irene da Conceição Pinto de Brito e João José Alexandre Alves, por terem sido destituídos em 5 de Março de 2005.

Deslocação da sede para a Rua de Leite de Vasconcelos, 76, 1.º, direito, freguesia da Graça, em Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009399803

LARGEWALL — UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 809/20001222; identificação de pessoa colectiva n.º 505208237; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/20050125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação da sede para a Rua da Misericórdia, 12 a 20, loja 17, freguesia de Sacramento, em Lisboa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009212436

KOOLZ, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE OURIVESARIA E RELOJOARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 603/20001020; identificação de pessoa colectiva n.º 505193264; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01, inscrição n.º 05 e inscrição n.º 06; números e data das apresentações: 14, 15 e 16/20050113.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente Luís Filipe da Costa Zuzarte, por ter renunciado em 22 de Dezembro de 2004.

Apresentação n.º 15/20050113.

Alteração do contrato quanto ao artigo 4.º e n.º 1 do artigo 1.º

Sede: Lisboa, Avenida do Infante D. Henrique, lote 1679, rés-do-chão, direito, freguesia de Marvila.

Capital: 5237,38 euros.

Sócios e quotas:

1 — Tempus Distribuição — Sociedade Comercial de Relojoaria, S. A. — 2932,93 euros.

2 — Pedro Luís dos Santos Oliveira — 2304,45 euros.

Nomeação de gerente, por deliberação de 17 de Dezembro de 2004.

Ana Cristina Wahnnon Cohen Kolinski, residente na Avenida de João XXI, 72, 6.º, A, Lisboa.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade usa a firma KOOLZ — Comércio de Produtos de Ourivesaria e Relojoaria, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida do Infante D. Henrique, lote 1679, rés-do-chão, direito, em Lisboa, freguesia de Marvila.

ARTIGO 4.º

O capital social, é de cinco mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos, encontrando-se totalmente realizado em numérico, e correspondente à soma de duas quotas: uma do valor nominal de dois mil novecentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos, pertencente à sócia Tempus Distribuição — Sociedade Comercial de Relojoaria, S. A., e uma do valor nominal de dois mil trezentos e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos, pertencente ao sócio Pedro Luís dos Santos Oliveira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.
2009328337

LCCG — CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 063/20030203; identificação de pessoa colectiva n.º 506439097; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 30/20050301.

Certifico que foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 20 de Fevereiro de 2005.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009226569

FÁBRICA DE AZULEJARIA E FAIANÇA DO MARQUÊS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 795/20050302; identificação de pessoa colectiva n.º 502341068; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 19/20050315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Reforço de capital e alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1.

Reforço: 10 000 euros em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das quotas.

Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Fábrica de Azulejaria e Faiança do Marquês, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Alcântara, 7-A, em Lisboa, freguesia de Alcântara.

2 —

3 —

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quinze mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de onze mil duzentos e cinquenta e três euros, titulada em nome da sócia Armandina Loureiro Antunes Costa e outra de três mil setecentos e quarenta e sete euros, titulada em nome do sócio Luís Filipe Gomes da Costa.

2 —

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2009226712

JUNQUEIRAGES — GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8449/19980703; identificação de pessoa colectiva n.º 504189530; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9, e inscrições n.ºs 11 e 12; números e data das apresentações: 1, 2, 4 e 5/20050304.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador João Manuel de Mello Franco, por ter renunciado em 15 de Dezembro de 2003.

Nomeação do conselho de administração e fiscal único, por deliberação de 15 de Abril de 2004, que ratificou a cooptação de 27 de Fevereiro de 2004 e do secretário da sociedade em 27 de Fevereiro de 2004.

Presidente do conselho de administração: Maria Inês Rosa Dias Murteira Bleck, residente na Rua da Lapa, 106, 2.º, direito, Lisboa.

Secretário da sociedade: Luís Eduardo Brito Freixial de Goes, residente na Avenida de 24 de Julho, 24, Lisboa.

Nomeação do conselho de administração e fiscal único para o triénio de 2004-2006, por deliberação de 15 de Abril de 2004.

Conselho de administração: presidente — Maria Inês Rosa Dias Murteira Bleck; vogais — António Filipe Diniz de Sousa Rêgo, residente na Rua de Roque Lopes, 10, Estoril; e Nuno de Alexandre Ascensão, residente na Avenida dos Maristas, 300, Parede, Cascais.

Fiscal único: Deloitte & Associados, SROC, S. A., Edifício Atrium Saldanha, Praça do Duque de Saldanha, 1, 6.º, piso, Lisboa; e suplente — Carlos Loureiro, ROC, no domicílio anterior.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2006540467

JOSÉ JOAQUIM DA MOTA — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 004/20050316; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 45/20050316.

Certifico que, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

CLÁUSULA 1.ª

1 — A sociedade adopta a denominação José Joaquim da Mota — Sociedade Unipessoal, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento na Rua do Diário de Notícias, 134, 1.º, esquerdo, na freguesia da Encarnação, concelho de Lisboa, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

2 — A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência, deslocar a sede social dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe.

CLÁUSULA 2.ª

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimentos de ginásio e saunas, a exploração de estabelecimentos de fisioterapia, a importação e distribuição de equipamentos para ginásios, saunas e fisioterapia, a exploração de estabelecimentos de culturismo.

CLÁUSULA 3.ª

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

CLÁUSULA 4.ª

Ao sócio único poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, desde que tal seja deliberado por unanimidade de todo o capital social.

CLÁUSULA 5.ª

O sócio único da sociedade pode, a qualquer momento, modificar a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

CLÁUSULA 6.ª

1 — Fica desde já nomeado gerente da sociedade o único sócio, José Joaquim da Mota.

2 — A sociedade fica obrigada em todos os seus actos e contratos pela assinatura do seu sócio gerente.

CLÁUSULA 7.ª

A sociedade autoriza a celebração de negócios jurídicos entre a sociedade e o seu sócio único, os quais devem servir a prossecução do objecto da sociedade.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.
2011345677

FUNERÁRIA BARÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 12 616/20020628; identificação de pessoa colectiva n.º 506015483; data e número da inscrição: 03/050221.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2005730750

NUCLEOBRA — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 13 418/20030609; identificação de pessoa colectiva n.º 506567648; data e número da inscrição: 03/050217.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2011345707

J. ROSADO & IRMÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 18 075/450514; identificação de pessoa colectiva n.º 500146802; data e número da inscrição: 11/050318.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2002 e 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2008534189

GEOINFORMATION NAVTEQ — TECNOLOGIAS DE NAVEGAÇÃO, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 944/20010126; identificação de pessoa colectiva n.º 505190311; data e número da inscrição: 04/050317.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2005646326

INOVISION — TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 635/20010626; identificação de pessoa colectiva n.º 505333872; data e número da inscrição: 07/050317.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Mais certifico que o parecer da revisão se traduz numa opinião sem reservas.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2009222890

JESUS & ASSOCIADOS, AUDITORES, SROC, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 589/001016; identificação de pessoa colectiva n.º 505137070; data e número da inscrição: 06/050316.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2005646318

GEOPOINT — GEOGRAFIA, FORMAÇÃO E MARKETING, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 705/001123; identificação de pessoa colectiva n.º 505097133; data e número da inscrição: 13/050323.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2011345987

KEIFAR — APARELHOS DE MEDIDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9910/000216; identificação de pessoa colectiva n.º 504792385; data e número da inscrição: 05/050311.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2009457048

GESBRA — GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 092/20000414; identificação de pessoa colectiva n.º 504487884; data e número da inscrição: 05/050311.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Mais certifico que o parecer da revisão se traduz numa opinião sem reservas.

Está conforme o original.

15 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2005646300

HIDROLOGUS — CONSULTORES DE HIDRÁULICA E RECURSOS HÍDRICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 7401/970925; identificação de pessoa colectiva n.º 503966185; data e número da inscrição: 10/050317.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2004329092

IMOBILIÁRIA DO TALAMINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9014/990308; identificação de pessoa colectiva n.º 504763512; data e número da inscrição: 06/050322.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2011348820

IVONE SILVA — PROMOÇÃO E PUBLICIDADE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9520/990930; identificação de pessoa colectiva n.º 504659022; data e número da inscrição: 02/050317.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1999, 2000, 2001 e 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2004307765

NEMUS — GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 6981/970306; identificação de pessoa colectiva n.º 503833878; data e número da inscrição: 07/050315.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2001, 2002 e 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2011345545

GELADARIA ESQUI DE OURO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3019/920423; identificação de pessoa colectiva n.º 501648224; inscrição n.º 11/040701.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Josefa da Silva Rosa*.
2008622312

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

SIERRA MANAGEMENT PORTUGAL — GESTÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 0842/910919; identificação de pessoa colectiva n.º 502142324; inscrição n.º 30; número e data da apresentação: 54/050314.

Certifico que, Em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração parcial do contrato quantos aos artigos 1.º, 4.º, 14.º, n.º 1, 16.º, 25.º e 31.º e aditado o artigo 34.º que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de Sierra Management Portugal — Gestão de Centros Comerciais, S. A.

ARTIGO 4.º

A sociedade pode adquirir e alienar participações em sociedades, de direito nacional ou estrangeiro, com objecto igual ou diferente do referido no artigo 3.º, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade ilimitada, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, sociedades anónimas europeias, consórcios e associação em participação.

ARTIGO 14.º

1 — O conselho de administração reunirá, pelo menos, duas vezes em cada exercício e, além disso, todas as vezes que o presidente, o administrador-delegado ou dois dos membros do conselho o convocarem, devendo constar das respectivas actas as deliberações que forem tomadas.

ARTIGO 16.º

As atribuições do órgão de fiscalização são as que lhe são especificadas na lei e as que lhe ficam consignadas nestes estatutos.

ARTIGO 25.º

1 — A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário.

2 — Compete ao secretário substituir o presidente em caso de impedimento deste nomeadamente, convocar assembleias gerais, dirigir-las e praticar quaisquer actos, competências previstas na lei, neste pacto ou em deliberação de accionistas.

ARTIGO 31.º

O conselho de administração, autorizado pelo órgão de fiscalização, poderá resolver distribuir aos accionistas reservas ou fazer adiantamentos sobre lucros no decurso de um exercício, nos termos previstos na lei.

ARTIGO 34.º

Para todos os litígios que oponham a sociedade ou accionistas, seus herdeiros e representantes, emergentes ou não destes estatutos, fica estipulado o foro da comarca da sede, com expressa renúncia de qualquer outro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009399650

REDITUS IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 01768/900410; identificação de pessoa colectiva n.º 502345420.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

17 — Apresentação n.º 15/050316.

Designação do fiscal único em 26 de Março de 2002.

Período: triénio de 2002-2004.

Efectivo — Martinez, Carvalheda, Plácido e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Praceta do Conde de Arnoso, 1-A, 5.º, B, Buraca, Amadora.

Suplente — Victor Manuel Reis Pereira da Luz, revisor oficial de contas, Rua de Margarida Palla, 19, 5.º, A, Algés.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2000682499

SUCESSO EXPRESSO — SERVIÇO ESTAFETAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 05434/941027; identificação de pessoa colectiva n.º 503285536; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 04 e inscrição n.º 08; números e data das apresentações: 31 e 32/050321.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções de Nuno Miguel Milheiro Gomes e Nelson Alberto Sabino Alves Moura por renúncia em 14 de Fevereiro de 2005

e alteração parcial do contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e um cêntimo, e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, cada, pertencentes à sócia Maria Dolores de Além Antunes Gonçalves.

4.º

A gerência e a representação da sociedade competem a sócios ou a não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo necessária a intervenção de um gerente, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009436393

REDITUS II — TELECOMUNICAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 04525/930813; identificação de pessoa colectiva n.º 503039276.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

06 — Apresentação n.º 16/050316.

Designação dos órgãos sociais, em 4 de Abril de 2002.

Período: triénio de 2004-2006.

Conselho de administração:

Presidente — Frederico José Appleton Moreira Rato, Travessa Légua da Póvoa, 1, 5.º, direito, Lisboa.

Vogais — António Leal de Faria d'Aguiar, Rua de Cristóvão da Gama, 8, Lisboa; Sara Droznik Bensimon, Rua de Pinheiro Borges, 22, 10.º, B, Alfragide.

Fiscal único: efectivo — Martinez, Carvalheda, Plácido e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Praceta do Conde de Arnoso, 1-A, 5.º, B, Buraca; suplente — Victor Manuel Reis Pereira da Luz, Rua de Margarida Palla, 19, 5.º, A, Algés.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009405170

SOQUI — REPARAÇÃO DE CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 04139/930303; identificação de pessoa colectiva n.º 502939761; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 38/050316.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração parcial do contrato quanto ao artigo 2.º que passa a ter a seguinte redacção:

2.º

A sociedade tem por objecto a reparação de calçado, consertos e venda de pequenos artigos afins, a venda, a execução de chaves, reparação e aplicação de fechaduras.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009404343

SETEPCOM — ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4400/931210; identificação de pessoa colectiva n.º 503112747; averbamento n.º 03 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 23/050322.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a deslocação da sede para a Avenida de Oscar Monteiro Torres, 31, 1.º, direito, freguesia de São João de Deus, Lisboa.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009436482

S. A. J. — SOCIEDADE DE APOIO A JURISTAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 00840/890703; identificação de pessoa colectiva n.º 502183390.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

08 — Apresentação n.º 04/050322.

Designação de gerentes, em 25 de Janeiro de 2005, de José Vaz Serra de Moura, Rua de José Estêvão, 17, Lisboa, e João José Pinheiro Brito, residente na morada anterior.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009436423

SETE-DUNAS — SOCIEDADE COMERCIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 00562/800725; identificação de pessoa colectiva n.º 500995087; inscrições n.ºs 09 e 12; números e data das apresentações: 19 e 22/050315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento de capital de € 50 000 para € 100 000.

Mais se certifica que foi alterado parcialmente o contrato social quanto aos artigos 3.º e 5.º que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cem mil euros, e corresponde à soma de quatro quotas, duas dos valores de quarenta mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, João Eusébio Damasceno Botequilha e Maria da Conceição Emitério Ruas Botequilha, uma do valor de dez mil euros, pertencente ao sócio Miguel de Andrade Ruas Botequilha, e outra do valor de dez mil euros, pertencente ao sócio Pedro de Andrade Ruas Botequilha (esta bem próprio).

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos gerentes, sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do gerente João Eusébio Damasceno.

Gerentes designados em 15 de Dezembro de 2004: João Eusébio Damasceno Botequilha, e Maria da Conceição Emitério Ruas Botequilha.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009404980

TRANSPORTES AMÍLCAR ALVES & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 01566/900515; identificação de pessoa colectiva n.º 502347570; inscrição n.º 08; números e data das apresentações: 31 e 32/050317.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a designação de gerente em 22 de Fevereiro de 2005, de Rita Cipriano Alves, Rua de Aquiles Machado, 28, 5.º, F, Lisboa.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009436210

TULIPA — FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 00563/990923; identificação de pessoa colectiva n.º 504478753; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 15/050318.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 12 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009436288

TELEPIZZA PORTUGAL — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 02960/911031; identificação de pessoa colectiva n.º 502796251; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 21 e inscrição n.º 26; números e data das apresentações: 06 e 07/050318.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções de Gustavo Durán San Román, por renúncia em 3 de Janeiro de 2005 e designação de administrador em 15 de Janeiro de 2005 de Fernando Zapater Marquês, C/Isla Graciosa, 7, San Sebastian de Los Reyes, Madrid, Espanha.

Período: até ao final do mandato em curso 2003-2005.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009405773

TPD — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 304/040420; identificação de pessoa colectiva n.º 506827160; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 05/050119.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato, quanto ao n.º 2 do artigo 1.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Castilho, 65, 2.º, direito, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

Pelo averbamento n.º 02 à inscrição n.º 01; apresentação n.º 07/050119.

Com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Francisco Pereira Dias, por renúncia em 14 de Janeiro de 2005.

Pela inscrição n.º 03; apresentação n.º 08/050119.

Com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato, quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TPD — Transitários, L.^{da}

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de transitórios.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de quarenta e cinco mil euros pertencente ao sócio Pedro Miguel Ferreira Dias e outra de cinco mil euros pertencente à sócia Anabela Pereira da Silva Ferreira Dias.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, compete a sócios ou não sócios, a designar em assembleia geral, devendo porém um dos seus elementos ter obrigatoriamente capacidade profissional nos termos da lei, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente, sendo sempre obrigatória a intervenção do gerente Pedro Miguel Ferreira Dias, com capacidade profissional.

3 — São gerentes os sócios Pedro Miguel Ferreira Dias e Anabela Pereira da Silva Ferreira Dias, já designados.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.
2009456440

SACENTRO — COMÉRCIO DE TÊXTEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 602/040802; identificação de pessoa colectiva n.º 506016846.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

03 — Apresentação n.º 34/050321.

Projecto de fusão.

Modalidade: transferência global do património.

Sociedade incorporante: SACENTRO — Comércio de Têxteis, S. A.

Sociedade incorporada: In In — Intercâmbio Internacional, L.ª, Rua de Pedro Nunes, 9, rés-do-chão, Lisboa.

Alterações projectadas na sociedade incorporante.

Capital: € 100 020.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009459920

VISCONDE SANTARÉM — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 071/021227; identificação de pessoa colectiva n.º 506068897; inscrição n.º 02; números e data das apresentações: 39 e 44/050218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o aumento de capital de € 5000 para € 50 000, tendo sido alterado parcialmente o contrato quanto ao artigo 3.º que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de cinquenta mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de três mil e setecentos euros pertencente à sócia Isabel Maria Mendes de Sampaio Gallego, uma de mil e trezentos euros titulada em nome do sócio Rodrigo Manuel da Nóbrega Themudo Gallego, uma de trinta e cinco mil euros pertencente à sócia Noverton Limited, e uma de dez mil euros pertencente à sócia Verdon Trading Inc.

Certifico ainda, que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a transformação em sociedade anónima tendo sido alterado o contrato de sociedade ficando o mesmo com a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto, duração

ARTIGO 1.º

Denominação

A sociedade adopta a denominação de Visconde Santarém — Sociedade Imobiliária, S. A., e regula-se pelos presentes estatutos e pela legislação geral aplicável.

ARTIGO 2.º

Sede

1 — A sede social é na Rua das Amoreiras, 70, 12.º, freguesia de São Mamede de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da administração, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho para sítio diferente, ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas ou encerradas filiais, sucursais ou quaisquer outras formas legais de representação em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 3.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a compra, venda e revenda de imóveis, sua exploração, comercialização e administração.

ARTIGO 4.º

Duração

A sociedade durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 5.º

Participações sociais

A sociedade poderá adquirir ou por qualquer forma participar no capital de outras sociedades, bem como adquirir participações em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas bem como agrupamentos europeus de interesse económico, por simples decisão da administração.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 6.º

Capital social e acções

1 — O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

2 — O capital social pode ser aumentado, em dinheiro, uma ou mais vezes, por deliberação da administração, até ao limite máximo de quinhentos mil euros.

3 — Na subscrição em dinheiro de novas acções resultantes do aumento do capital social, têm preferência os accionistas, na proporção das respectivas participações.

4 — Sempre que num aumento de capital, alguns dos accionistas renunciem à subscrição das acções a que tenham direito em virtude daquele aumento, poderão as mesmas ser subscritas pelos demais accionistas na proporção das suas participações, os quais manterão a preferência de subscrição quanto à totalidade das acções a emitir.

ARTIGO 7.º

Acções

1 — O capital social encontra-se dividido em cinquenta mil acções, com o valor nominal de um euro cada uma.

2 — As acções são nominativas ou ao portador, escriturais ou tituladas.

3 — Caso as acções sejam nominativas, são as mesmas convertíveis em acções ao portador, a pedido e a expensas dos accionistas e de acordo com os termos definidos em assembleia geral.

4 — Poderá haver títulos de dez, cinquenta, cem, quinhentas ou mil acções, podendo a administração emitir certificados, provisórios ou definitivos, representativos de quaisquer números de assinatura da administração nos títulos e certificados provisórios poderão ser apostas por chancela. As assinaturas serão autenticadas com o carimbo da sociedade.

5 — As despesas com o desdobraimento dos títulos correrão por conta dos accionistas que o requererem.

ARTIGO 8.º

Emissão de obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívidas, nos termos da lei.

ARTIGO 9.º

Suprimentos

Qualquer dos accionistas poderá fazer à Sociedade suprimentos de que esta careça, nos termos e condições que forem estabelecidos em assembleia geral.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

ARTIGO 10.º

Órgãos sociais

1 — Os órgãos sociais são a assembleia geral, o administrador único e o fiscal único.

2 — Os membros dos órgãos sociais auferem ou não remuneração, consoante o que for deliberado em assembleia geral.

3 — A actividade dos membros dos órgãos sociais não carece de caução.

SECÇÃO I

Da assembleia geral

ARTIGO 11.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, cabendo um voto a cada 20 acções representativas do capital social, não podendo porém o accionista votar nas deliberações, em que exista um conflito de interesses entre ele e a sociedade.

2 — As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que a lei ou os estatutos não exijam qualquer outra maioria.

3 — Poderão participar na assembleia geral, embora sem direito a voto, a administração e o fiscal único.

4 — Os accionistas podem fazer-se representar na assembleia geral, contando que o representante seja um membro da administração seu cônjuge, ascendente ou descendente, ou outro accionista, devendo para esse efeito fazer chegar ao presidente da mesa da assembleia geral, uma carta, que deverá ser entregue na sede da sociedade, com cinco dias de antecedência em relação à data da realização da assembleia geral, na qual designará o seu representante.

5 — Os accionistas que detenham acções ao portador, e se apresentem para participar e votar em assembleia geral, deverão fazer prova da sua qualidade de accionistas.

ARTIGO 12.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos de entre os accionistas, ou outras pessoas estranhas à Sociedade, por um período de quatro anos, renovável por períodos iguais e sucessivos.

ARTIGO 13.º

Convocatórias

1 — As assembleias gerais serão convocadas com, pelo menos, 30 dias de antecedência em relação à data da sua realização.

2 — As convocatórias para a realização das assembleias gerais serão enviadas aos accionistas por carta registada com aviso de recepção, ou comunicadas por anúncios publicados nos termos da lei.

3 — A assembleia deverá reunir pelo menos uma vez por ano, e ainda sempre que os membros da administração ou do fiscal único o julgarem conveniente.

SECÇÃO II

Da administração

ARTIGO 14.º

Administrador único

1 — A administração da Sociedade será exercida por um administrador único de entre os accionistas ou não.

2 — O mandato do administrador é de quatro anos, renovável uma ou mais vezes, por igual período.

3 — A actividade dos membros do conselho de administração fica desde já expressamente dispensada de caução.

ARTIGO 15.º

Competência

Compete ao administrador, gerir os negócios sociais e representar a Sociedade, praticando para o efeito todos os actos que caibam no âmbito do objecto social, nos termos da lei e dos presentes estatutos.

ARTIGO 16.º

Forma de obrigar a Sociedade

A Sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos:

- Pela assinatura do administrador único;
- Pela assinatura de um ou mais mandatários, nos precisos termos dos respectivos mandatos.

SECÇÃO III

Do fiscal único

ARTIGO 17.º

Fiscal único

1 — A fiscalização da actividade da Sociedade compete a um fiscal único, necessariamente revisor oficial de contas, eleito em assembleia geral, por um período de quatro anos, renovável uma ou mais vezes por períodos iguais e sucessivos.

2 — O fiscal único terá sempre um suplente, que será, igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

ARTIGO 18.º

Competências

O fiscal único tem as atribuições e competências que se encontram determinadas na lei e nos presentes estatutos.

CAPÍTULO IV

Aprovação de contas, distribuição de lucros e dissolução da sociedade

ARTIGO 19.º

Aprovação das contas e distribuição dos lucros

1 — O ano fiscal coincide com o ano civil, encerrando-se as contas e o balanço com referência ao fim de cada ano.

2 — Os lucros de exercício, depois de deduzida a reserva legal, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral, por maioria simples dos votos emitidos.

ARTIGO 20.º

Dissolução da sociedade

1 — A Sociedade dissolve-se, nos casos e nos termos estabelecidos na lei.

2 — Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, serão liquidatários os membros do conselho de administração em exercício à data da dissolução.

3 — Se a acta de deliberação a determinar a dissolução for lavrada no notário, fica dispensada a realização da respectiva escritura pública.

Designação dos órgãos sociais em 15 de Novembro de 2004.

Período: quadriénio de 2004-2007.

Administrador único — Rodrigo Manuel da Nóbrega Themudo Gallego, Rua das Amoreiras, 70, 12.º, Lisboa; fiscal único: efectivo — ESAC — Espírito Santo & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., Avenida dos Estados Unidos da América, 97, 6.º, direito, Lisboa; suplente — Manuel José Espírito Santo Moreira Rodrigues (revisor oficial de contas), Rua de Carolina Michäelis, 22, rés-do-chão, direito, Lisboa.

O texto completo contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2009398467

SEJARTE — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 67 646/880121; identificação de pessoa colectiva n.º 501929274.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

22 — Averbamento n.º 01, apresentação n.º 44/050314.

Cessação de funções e actualização.

Nuno José Pires das Neves cessou funções em 18 de Fevereiro de 2005, por renúncia, e José Nuno Leite Brito da Silva passou a exercer o cargo de secretário efectivo.

25 — Apresentação n.º 45/050314.

Designação do secretário suplente, em 21 de Fevereiro de 2005. Rita Susana Raimundo Ferreira dos Santos, Avenida de Fontes Pereira de Melo, 14, 15.º, Lisboa.

17 — Averbamento n.º 02, apresentação n.º 46/050314.
 Deslocação de sede: Rua de Carlos Malheiro Dias, 17, freguesia de São João de Brito, Lisboa.
 19 — Averbamento n.º 01, apresentação n.º 30/050315 (complementar).
 Cessação das funções de Maria Helena Monteiro Pinto Cardal, por renúncia em 21 de Fevereiro de 2005.
 26 — Apresentação n.º 31/050315 (complementar).
 Designação de administrador em 22 de Fevereiro de 2005.
 Período: até ao final do mandato em curso 2003-2006.
 Nuno José Pires das Neves, Rua de Fernando Namora, 44, 3.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
 2009404890

SERRA JARDIM — ESPAÇOS VERDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 65 952/870611; identificação de pessoa colectiva n.º 501845135.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

04 — Averbamento n.º 05, apresentação n.º 37/050314.
 Recondução dos gerentes em 14 de Fevereiro de 2005.
 Período: biénio de 2005-2006.
 Paulo Sérgio de Mendonça Santos Reis, e Miguel Pedro Veríssimo da Silva Maia Costa.

Mais se certifica que pela entrada n.º 805 de 14 de Março de 2005 foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
 2007679337

OCTAL — ENGENHARIA DE SISTEMAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 64 788/870108; identificação de pessoa colectiva n.º 501774360.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

21 — Averbamento n.º 01; apresentação n.º 29/050307.
 Cessação das funções de Bernardes, Sismeiro, & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e José Manuel de Oliveira Vitorino, por renúncia em 11 de Outubro de 2004.
 24 — Apresentação n.º 30/050307.
 Designação do fiscal único, em 15 de Novembro de 2004.
 Efectivo — Pricewaterhousecoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.^{da}, Avenida da Liberdade, 245, 8.º, A, Lisboa; suplente — César Abel Rodrigues Gonçalves (revisor oficial de contas), Rua de Bernardo Santareno, 27, Casais de Mem Martins, Rio de Mouro.
 Período: triénio de 2004-2006.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
 2009399552

UNIPAPEL — SOCIEDADE COMERCIAL DE CELULOSE E PAPEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 68 752/880617; identificação de pessoa colectiva n.º 502010703; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 10/050323.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a deslocação de sede para a Alameda do Padre Álvaro Proença, 8, 6.º, B, freguesia de Benfica, Lisboa.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
 2009422333

U CALL — ATENDIMENTO A CLIENTES E TELEMARKETING, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 751/010730; identificação de pessoa colectiva n.º 505378345.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

05 — Averbamento n.º 02, apresentação n.º 24/050322.
 Cessação das funções de Pricewaterhousecoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, por renúncia em 9 de Novembro de 2004.
 07 — Apresentação n.º 25/050322.
 Designação do fiscal único em 6 de Dezembro de 2004.
 Período: 2004-2006.
 Efectivo — João Augusto & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., Edifício Monumental, Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa; suplente — Vítor Manuel da Cunha Ribeiro (revisor oficial de contas), residente na morada anterior.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
 2004282894

URBANEX — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 282/010222; identificação de pessoa colectiva n.º 505259125.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

02 — Averbamento n.º 01, apresentação n.º 28/050321.
 Recondução dos órgãos sociais, em 22 de Agosto de 2004.
 Período: biénio de 2004-2005.
 Administrador único — Ana Isabel Oliveira de Azevedo Coutinho, solteira, maior, Rua do Douro, 161, Rebelva, Carcavelos; fiscal único: efectivo — Leopoldo Alves e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida da República, 48, 1.º, esquerdo, Lisboa; suplente — José Rita Braz Machado, casado, Rua de Luís de Camões, 7, 3.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
 2009436385

VORTAL — COMÉRCIO ELECTRÓNICO, CONSULTADORIA E MULTIMÉDIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 223/010209; identificação de pessoa colectiva n.º 505141019.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

08 — Apresentação n.º 05/050322.
 Designação dos membros da direcção em 2 de Março de 2004.
 Período: 2004-2007.
 Rui Miguel Frazão Dias Ferreira, Rua de Maria Veleda, torre 2, 3.º, C, Lisboa; António Fernando Carneiro Lima, Rua de Moçambique, 136, Vermoim, Maia; e Paulo Alexandre Matos Oliveira Bengala, Rua de Amílcar Cabral, 40, 6.º, B, Lisboa.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
 2009407962

RAUL BASTO DE ALMEIDA — PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 727/010724; identificação de pessoa colectiva n.º 505633175; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 31/050308.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 15 de Março de 2005.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
 2009213165

RAMADA HOLDINGS — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 09896/991213; identificação de pessoa colectiva n.º 504910108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

06 — Apresentação n.º 17/050321.

Designação dos órgãos sociais em 16 de Fevereiro de 2005.

Período: triénio de 2005-2007.

Conselho de administração: presidente — José Manuel Baptista Fino; vogais — Carolina Sheimpflug Poppe Dino e Ana Isabel Marcos Terezo; fiscal único: efectivo — A. Jacinto & Pereira da Silva, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, Campo Grande, 28, 10.º, C, Lisboa; suplente — UHY — A. Paredes & associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L.ª, Campo Grande, 28, 8.º, C, Lisboa.

Mais se certifica que pela entrada n.º 891 de 21 de Março de 2005 foram depositados os documentos.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 2009436369

TEMPLE — SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 09747/991229; identificação de pessoa colectiva n.º 504805835.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

07 — Apresentação n.º 13/050317.

Designação dos órgãos sociais.

Período: ano de 2004.

Conselho de administração, em 31 de Março de 2004: Maria Margarida da Fonseca Barreto; Bernardo Maria Igrejas Horta e Costa; e Filipa Alexandra Morais da Fonseca Santos Vagas Lourenço.

Fiscal único, em 22 de Dezembro de 2004: efectivo — Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S. A., Edifício Atrium Saldanha, Praça de Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa; suplente — Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, Edifício Atrium Saldanha, Praça de Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 2009413393

TRHD — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 09025/990114; identificação de pessoa colectiva n.º 504459074; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 21/050228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções de João José Lopes Carçoço, em 15 de Fevereiro de 2005, por destituição.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 2009398718

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO CASAL SAMORA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 727/730702; identificação de pessoa colectiva n.º 500415870.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

16 — Averbamento n.º 01, apresentação n.º 05/050314.

Recondução dos órgãos sociais, em 30 de Março de 2004.

Período: triénio de 2004-2006.

Conselho de administração: presidente — Vasco Nuno Falcão Trigo da Cunha; vogais — João Manuel Chaves de Sousa Ventura, e João Miguel Gorjão Henriques de Brito; fiscal único: efectivo — Lam-

preia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — Donato João Lourenço Viçoso (revisor oficial de contas), Rua da Conceição, 85, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 2002385971

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO PÊGO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 686/730630; identificação de pessoa colectiva n.º 500416052.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

16 — Averbamento n.º 01, apresentação n.º 08/050314.

Recondução dos órgãos sociais, em 30 de Março de 2004.

Período: triénio de 2004-2006.

Conselho de administração: presidente — Vasco Nuno Falcão Trigo da Cunha, casado; vogais — João Manuel Chaves de Sousa Ventura, e João Miguel Gorjão Henriques de Brito; fiscal único: efectivo — Lampreia & Viçoso, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente — Donato João Lourenço Viçoso (revisor oficial de contas), Rua da Conceição, 85, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 2002385998

SOCIEDADE DE RESTAURANTES CAMPOL, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 643/730608; identificação de pessoa colectiva n.º 500262292; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 06/050309.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a redenominação e aumento de capital de 400 000\$ para € 7000, tendo sido alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 4.º que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo, é de sete mil euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo, uma de cinco mil e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos da sócia Ana Paula da Silva Araújo de Oliveira Coelho e uma de mil novecentos e noventa e cinco euros e um cêntimo da sócia Celeste Pinto da Silva Araújo Paciência Gaspar, quota esta que é seu bem próprio.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 2009459911

STUDIMEDIA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 07991/971209; identificação de pessoa colectiva n.º 504012436; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 27 e 28/040415.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de José Manuel Gameiro Lopes e de Maria Jessa Parra Fidalgo Ramos Marques, por renúncia em 31 de Março de 2000 e a seguinte designação:

Designação de gerente, em 31 de Março de 2000, de Augusto Rosa Roberto, Praceta de Febo Moniz, lote I, Mem Martins, Sintra.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*. 2006552473

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

METROSNACK, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6216; identificação de pessoa colectiva n.º 503488712; data da entrada: 021120.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Almerinda Xambre da Costa Carreto*.
2009341279

LOURES

PORTNOR — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEIXE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 024; identificação de pessoa colectiva n.º 502443901; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 02 e 16/20050218.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: Paal Jacobsen.

Causa: renúncia.

Data: 23 de Novembro de 2004.

Facto: cessação de funções de gerentes.

Gerentes: Liam William Heffernan e Morten Bugge.

Causa: renúncia.

Data: 23 de Novembro de 2004.

Está conforme o original.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
2007539705

R. P. — CONSULTORES EM GESTÃO, SOCIEDADE, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 468; identificação de pessoa colectiva n.º 504907140; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/20050218.

Certifico que, por escritura de 3 de Fevereiro de 2005, exarada de fl. 78 a fl. 78 v.º, do livro n.º 335-F, do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
2009422597

RESTAURANTE CHURRASQUEIRA BARJONAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 090; identificação de pessoa colectiva n.º P 507190505; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20050218.

Certifico que, por escritura de 20 de Janeiro de 2005, exarada de fl. 54 a fl. 55 v.º, do livro n.º 737-A, do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Restaurante Churrasqueira Barjonas, L.ª, e tem a sua sede no Bairro de Terraços da Ponte, lote 10, rés-do-chão, direito, Quinta do Mocho, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto social consiste em restaurante e churrasqueira.

2 — A sociedade poderá sob qualquer forma legal associar-se com outras pessoas, para formar sociedades, agrupamentos complementares, consórcios e associações em participação, além de poder adquirir e alienar participações em sociedades com o mesmo ou diferente objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de três mil euros pertencente ao sócio Carlos Gomes Barjona, e uma do valor nominal de dois mil euros pertencente à sócia Maria dos Santos Gomes de Sousa Barjona.

ARTIGO 4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de qualquer um dos gerentes para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livremente permitida entre os sócios ou descendentes, porém a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade tendo esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo sempre direito de preferência.

Está conforme o original.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
2007544024

FRESCURAS DO CAMPO, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTÍCOLAS, UNIPESSOAL, L.ª (anteriormente: FRESCURAS DO CAMPO, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FRUTÍCOLAS, L.ª)

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 091; identificação de pessoa colectiva n.º 506294781; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 08/20050218.

Certifico que, por escritura de 17 de Janeiro de 2005, exarada de fl. 15 a fl. 17, do livro n.º 737-A, do Cartório Notarial de Loures, foi alterado o contrato social que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Frescuras do Campo, Produtos Hortícolas e Frutícolas, Unipessoal, L.ª, tem a sua sede no Casal da Padeira, lugar de Tojalinho, freguesia e concelho de Loures.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A sociedade poderá adquirir livremente, participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações e participações em consórcios.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de mercearia, comércio a retalho com predominância de produtos alimentares, bebidas e tabacos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma única quota pertencente ao sócio Joaquim António Adão de Carvalho.

ARTIGO 4.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado pertence a ele único sócio, já antes nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Está conforme.

9 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
2007544040

MONOQUADROS — QUADROS ELÉCTRICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 092; identificação de pessoa colectiva n.º 501671064; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 10/20050218.

Certifico que por acta n.º 2 de 23 de Dezembro de 2004, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: mudança de sede.

Sede: Parque Industrial do Arneiro, lote 43, São Julião do Tojal.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*. 2007544032

VALORSUL — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (NORTE), S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 648; identificação de pessoa colectiva n.º 503295779; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 21 e inscrição n.º 28; números e data das apresentações: 14 e 15/20050218.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação de funções de administrador.

Administrador: Luís Miguel Pereira Almeida.

Causa: renúncia.

Data: 7 de Dezembro de 2004.

Facto: designação de administrador por cooptação.

Administrador: Ana Sofia Fernandes Bettencourt, solteira, Rua de Alves de Sá, 33, Mem Martins.

Data da deliberação: 16 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*. 2002408432

JOSÉ GOMES & MIGUEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 19 192/20030704; identificação de pessoa colectiva n.º 506611507; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/20050222.

Certifico que, por escritura de 9 de Novembro de 2004, exarada de fl. 133 a fl. 133 v.º, do livro n.º 1266-C, do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 9 de Novembro de 2004.

Está conforme.

11 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*. 2007544210

J. R. C. I. — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 09834/921027; identificação de pessoa colectiva n.º 502860600; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20050222.

Certifico que, pela escritura de 18 de Janeiro de 2005, exarada de fl. 83 a fl. 83 v.º, do livro n.º 320-J, do Cartório Notarial de Mosca-vida, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto — dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 18 de Janeiro de 2005.

Está conforme.

9 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*. 2007544202

SACAIMPOR — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9804; identificação de pessoa colectiva n.º 502852526; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 04/20050216.

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2001, exarada a fl. 34 do 22.º Cartório Notarial de Lisboa foi reforçado o capital com 8 024 100\$ por incorporação da conta das reservas, subscrito por ambos os sócios em partes iguais pelo que passou para € 50 000, tendo sido alterados o corpo do artigo 1.º e os artigos 3.º e 5.º do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma SACAIMPOR — Comércio Internacional, L.^{da}, tem a sua sede na Praceta de Augusto Ferreira Geirinhas, lote 7, loja A, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

3.º

O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro, corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de vinte e cinco mil euros, cada, uma de cada sócio José Pereira Fernandes e Virgínia Ferreira Gomes Oliva Fernandes.

5.º

A gerência da sociedade, bem como a sua representação, em juízo e fora dele fica a cargo de ambos os sócios José Pereira Fernandes, já nomeado gerente e Virgínia Ferreira Gomes Oliva Fernandes desde já nomeada gerente.

§ 1.º Os gerentes não terão direito a qualquer remuneração, salvo se o contrário for deliberado em assembleia geral.

§ 2.º Para a sociedade se considerar validamente vinculada é necessária a assinatura de um gerente.

Está conforme o original.

O texto actualizado do contrato está arquivado na pasta respectiva.

14 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Migueis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2003921737

KILOM — SOCIEDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA DA QUINTA DOS LOMBOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 121/20010104; identificação de pessoa colectiva n.º 500253307; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 21 e inscrição n.º 22; números e datas das apresentações: 05/20050217 e 11/20041210.

Certifico que, pela acta n.º 56, de 30 de Setembro de 2004, da sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: aprovação do projecto de fusão.

Data da deliberação: 30 de Setembro de 2004.

Mais se certifica que relativamente à mesma sociedade, por escritura de 25 de Novembro de 2004, exarada de fl. 95 a fl. 98, do livro n.º 291-D, do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço, foi efectuado o registo de fusão, com alteração do n.º 1 do artigo 4.º do respectivo contrato de sociedade, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, no montante de dois milhões oitocentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta euros, encontra-se integralmente realizado e é representado por quinhentas e setenta e nove mil seiscentas e cinquenta e duas acções, no valor nominal de cinco euros cada uma.

O texto completo do contrato, na sua versão actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

14 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*. 2007541920

COELHOFIVE — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 097; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/20050221.

Certifico que, por escritura de 28 de Dezembro de 2004 exarada a fl. 2, do livro n.º 569-F, do 2.º Cartório Notarial de Sintra, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Júlio da Conceição Coelho, Maria

do Rosário Fernandes Pereira Coelho, João Carlos Pereira Coelho e Ana Lúcia Pereira Coelho Pacheco que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma COELHOFIVE — Sociedade Imobiliária, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Funchal, Olival da Quinta Nova, Fanqueiro, freguesia e concelho de Loures.

2 — A gerência poderá transferir a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional e no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto: locação de bens imobiliários e compra, venda e revenda de imóveis.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil euros, e corresponde à soma de quatro quotas, uma no valor nominal de cinquenta e um mil euros, pertencente ao sócio Júlio da Conceição Coelho, uma no valor nominal de vinte e nove mil euros, pertencente ao sócio João Carlos Pereira Coelho e duas iguais no valor nominal de dez mil euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Maria do Rosário Fernandes Pereira Coelho e Ana Lúcia Pereira Coelho Pacheco.

2 — Poderá ser exigida aos sócios a realização de prestações suplementares de capital, até ao dobro do capital social e na proporção das suas quotas, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Os sócios poderão celebrar contratos de suprimentos com a sociedade.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Júlio da Conceição Coelho e João Carlos Pereira Coelho, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

5.º

A divisão e cessão de quotas, no todo ou em parte, a não sócios, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar, e os sócios em segundo lugar, do direito de preferência.

6.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresa, bem como no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, ou reguladas por lei especial.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Quando a quota for objecto de penhora, arresto, inclusão em massa falida, ou de qualquer outro modo de apreensão judicial, se não for de imediato desonerada;
- Por partilha subsequente a divórcio ou separação judicial de bens, na parte que não seja adjudicada ao seu titular;
- Por infracção do sócio em outorgar a escritura de cessão de quota, depois dos sócios ou a sociedade terem declarado pretender exercer o direito de preferência, previsto no artigo 5.º

2 — A contrapartida da amortização, salvo no caso de acordo com o titular, em que valerá o princípio da vontade das partes, e no caso da apreensão judicial, em que se aplicará o regime legal, será igual ao valor que para a quota resultar do último balanço aprovado.

Está conforme o original.

9 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007544075

VIAGENS CORTES — VIAGENS E TURISMO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 096; identificação de pessoa colectiva n.º P 507096061; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/20050221.

Certifico que por documento particular de 18 de Fevereiro de 2005 foi constituída a sociedade em epígrafe, em que é única sócia Ilda Elisabete Pinto Dias Costa Cortes e que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Viagens Cortes — Viagens e Turismo, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sede da sociedade é na Rotunda de Nuno Rodrigues dos Santos, 2, Centro Comercial da Portela, loja 99, freguesia de Portela, concelho de Loures.

3 — A gerência da sociedade poderá deslocar livremente a sede social, dentro do mesmo concelho, ou para concelhos limítrofes e bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto social o exercício da actividade de agência de viagens.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil euros, e corresponde a uma quota, pertencente à sócia única Ilda Elisabete Pinto Dias Costa Cortes, casado com Pedro Miguel Dias Cortes, no regime de comunhão de adquiridos e residente na Rua de Henrique Galvão, lote 378, Bairro da Castelhana, 2695-529 São João da Talha.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, poderá ter mais do que um gerente e ser exercida por um sócio ou por um não sócio.

2 — Desde já fica nomeado gerente Pedro Miguel Dias Cortes.

3 — Na existência de mais do que um gerente, bastará a assinatura de um dos gerentes, para obrigar a sociedade.

4 — A gerência, poderá conferir mandato a estranhos para a prática de actos determinados ou de certas categorias de actos.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, sem prejuízo de ser exclusivamente.

ARTIGO 6.º

No caso de falecimento do sócio único, o cabeça de casal da herança do sócio, assume imediatamente todos os poderes de gestão e decisão, que a quota do falecido sócio confere aos herdeiros, nomeadamente o de propor, nomear, aprovar e demitir gerentes da sociedade, bem, como a aprovação de contas, além dos poderes, direitos e deveres que a lei confira. Estes poderes cessam quando os herdeiros acordarem na nomeação de alguém para os representar.

ARTIGO 7.º

O sócio único poderá fazer os empréstimos e suprimentos à sociedade que esta carecer, no entanto os mesmos só poderão ser remunerados, consoante decisão tomada em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — Nos termos do previsto no Código das Sociedades Comerciais, o sócio único fica, desde já, autorizado a celebrar com a própria sociedade todos os negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto da sociedade, devendo no entanto observar sempre a forma escrita.

2 — O sócio único deverá manter, na sede da sociedade, os documentos relativos aos negócios jurídicos celebrados com a própria sociedade de modo a que possam a todo o tempo ser consultados por qualquer interessado.

ARTIGO 9.º

O sócio único declara que não é sócio de mais nenhuma sociedade unipessoal presente no território nacional.

Está conforme o original.

9 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007544067

PANTRANS TRANSITÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 635; identificação de pessoa colectiva n.º 501642153; averbamento n.º 2

à inscrição n.º 27 e inscrição n.º 28; números e data das apresentações: 02 e 03/20050223.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

27 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 02/20050223.

Facto: cessação de funções de vogal e suplente do conselho fiscal.

Vogal — Afonso da Cunha Fernandes; suplente — Assunção, Oliveira e Sá Gambão, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Causa: renúncia.

Data: 28 de Setembro de 2004.

28 — Apresentação n.º 03/20050223.

Facto: nomeação de vogal e suplente do conselho fiscal para completar o mandato em curso.

Vogal — António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua do General Firmino Miguel, 3, torre 2, 1.º, Lisboa, representada por Fernando Jorge Marques Vieira, casado, com domicílio profissional na mesma morada; suplente — António Manuel Mendes Barreira, casado, revisor oficial de contas, Rua do General Firmino Miguel, 3, torre 2, 1.º, Lisboa.

Data da deliberação: 1 de Outubro de 2004.

Está conforme o original.

10 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007544270

ALVES & BONIFÁCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 00805; identificação de pessoa colectiva n.º 501119345; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 07/20050223.

Certifico que por escritura de 12 de Outubro de 2004 exarada a fl. 25, do livro 555-F, do 2.º Cartório Notarial de Sintra foi alterado os artigos 3.º e 5.º do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de três mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Deolinda Silva Loureiro Bondia e outra no valor nominal de mil e quinhentos euros pertencente ao sócio António Manuel Balbino Bondia.

5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete à sócia Maria Deolinda Silva Loureiro Bondia, desde já nomeada gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e suficiente a intervenção de um gerente.

O texto actualizado do contrato está arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007544300

TRANSPORTES DE MERCADORIAS BRILHANTE & PEREIRO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 229; identificação de pessoa colectiva n.º 505337886; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/20050301.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: Paula Cristina Ramos Feitais do Pereiro.

Causa: renúncia.

Data: 16 de Setembro de 2004.

Está conforme o original.

11 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela dos Santos Saraiva*. 2007538717

F. J. NEVES RECLAMES LUMINOSOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 232; identificação de pessoa colectiva n.º 502958634; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 12/20050223.

Certifico que por escritura de 13 de Janeiro de 2005, fl. 27, do livro n.º 314-F, do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira foi efectuado o seguinte acto de registo:

4 — Apresentação n.º 12/20050223.

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 13 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

10 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007518899

MAQUILOURES — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS E SUPERMERCADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 6506; identificação de pessoa colectiva n.º 501934014; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20050310.

Certifico que por carta de 2 de Junho de 1998, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 05/20050310.

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: Maria de Lurdes Garcia Cotrim Jerónimo.

Causa: renúncia.

Data: 2 de Junho de 1998.

Está conforme o original.

14 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Eugénia Maria da Silva Miguéis de Andrade Cardoso Gonçalves*. 2007539853

LUSOKAMARATE — TRANSPORTADORA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 17 285; identificação de pessoa colectiva n.º 504950509; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 09/20050310.

Certifico que por acta n.º 6 de 20 de Julho de 2003, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: nomeação de gerente.

Gerente: Paulo Jorge Fidalgo Fonseca.

Data da deliberação: 20 de Julho de 2003.

Está conforme o original.

11 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*. 2007539888

EVIC PORTUGAL — EMPRESA DE VALORIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, L.^{DA} (anteriormente E. V. I. C. — EMPRESA DE VALORIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, L.^{DA})

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 958; identificação de pessoa colectiva n.º 505054302; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 13/20050201.

Certifico que por escritura de 1 de Agosto de 2001, exarada de fl. 80 a fl. 81 v.º, do livro n.º 242, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas de Lisboa, foram alterados os artigos 1.º, n.º 1; 3.º e 4.º do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Evic Portugal — Empresa de Valorização e Investigação Científica, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Amélia Rey Colaço, 14, 2.º, direito, na Urbanização da Portela de Sacavém, freguesia da Portela, concelho de Loures.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social é de cinco mil euros, e corresponde à soma de quatro quotas: uma no valor nominal de dois mil setecentos e cinquenta euros titulada pelo sócio Luís António Monteiro Rodrigues, uma no valor nominal de mil e quinhentos euros titulada pela sócia Evic France, uma no valor nominal de quinhentos euros titulada pelo sócio Pedro Filipe Capêlo Contreiras Pinto e outra no

valor nominal de duzentos e cinquenta euros titulada pelo sócio Paulo Jorge Tavares da Silva Lamarão.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete ao sócio Pedro Filipe Capêlo Contreiras Pinto, com ou sem remuneração, conforme o que vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

11 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*. 2007519895

SIF — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO FREIXIAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 00022/570312; identificação de pessoa colectiva n.º 500237204; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 13/20050222.

Certifico que pela escritura de 4 de Fevereiro de 2005, exarada de fl. 38 a fl. 38 v.º, do livro n.º 583-I, do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 3.º do contrato da sociedade em epígrafe, que passou a ter a seguinte redacção:

2.º

A sociedade tem por objecto a construção, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; administração de propriedades rústicas ou urbanas; administração de todos e quaisquer bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade ou por estes tomados de arrendamento. A gestão de sociedades e assistência à administração das mesmas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

14 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*. 2007539969

MASTER BUILD — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 107/20050310; identificação de pessoa colectiva n.º P 505975394; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20050310.

Certifico que por escritura de 29 de Julho de 1999, exarada de fl. 54 a fl. 59, do livro n.º 23, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas de Setúbal, foi constituída a sociedade em epígrafe, por Alexandre Fernando Mateus Ferreira e José Domingos Duarte Ferreira, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Master Build — Investimentos Imobiliários, L.ª

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Comandante Carvalho de Araújo, 1-C, 1.º, Fanqueiro, freguesia e concelho de Loures.

2 — A sede social poderá ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para conselho limítrofe, por deliberação de assembleia geral.

3 — Podem ser criadas, transferidas ou encerradas, quer em território nacional quer no estrangeiro, sucursais, filiais, agências, delegações, escritórios e outras formas locais de representação social, mediante deliberação dos sócios.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto investimento imobiliários, comercialização de bens imóveis, gestão de condomínios, construção civil, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, aluguer de imóveis.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, ser parte em agrupamentos complementares de empresa, consórcios ou outras associações, ainda que de objecto social diferente.

ARTIGO 5.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte milhões de escudos, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota com o valor nominal de dezoito milhões de escudos, pertencente ao sócio Alexandre Fernando Mateus Ferreira; uma quota com o valor nominal de dois milhões de escudos pertencente ao sócio José Domingos Ferreira.

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições que forem aprovados pela assembleia geral.

ARTIGO 7.º

Aos sócios poderá ser exigida a realização de prestações suplementares de capital, até ao montante global igual a duas vezes o capital social.

ARTIGO 8.º

1 — A cessão de quotas entre sócios, assim como a sua divisão em caso de cessão parcial, é livre e não requer consentimento prévio da sociedade.

2 — A cessão de quotas a terceiros, tal como a sua divisão, carece de prévio consentimento da sociedade.

3 — Caso tal consentimento seja negado, a sociedade compromete-se a proceder à aquisição ou à amortização da quota pelo seu valor nominal.

4 — A sociedade e os sócios não cedentes, têm, por esta ordem, o direito de preferência nas cessões que se venham a efectuar.

5 — No caso de mais do que um sócio pretender exercer o seu direito de preferência, a quota será dividida pelos sócios interessados na aquisição, na proporção da quota ou quotas que já possuam.

ARTIGO 9.º

1 — A amortização de quotas é permitida, independentemente do consentimento do respectivo titular, nos seguintes casos:

- a) Dissolução, falência ou insolvência do sócio;
- b) Arresto, arrolamento, adjudicação, penhora ou venda judicial da quota;
- c) Exclusão judicial do sócio;
- d) Quando as quotas tiverem sido objecto de partilha em vida por motivo de separação judicial de bens, de separação judicial de pessoas e bens ou de divórcio;
- e) Se algum sócio violar qualquer disposição deste contrato;
- f) Se algum sócio violar as suas obrigações quanto a entradas que lhe sejam exigíveis correspondentes a aumentos de capital, prestações suplementares e acessórios ou suprimentos a que se tenha obrigado.

2 — Nos casos em que lhe é conferido o direito de amortizar qualquer quota, poderá a sociedade, em vez disso, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiros.

3 — Logo que seja deliberada a amortização deixarão os respectivos titulares de poder exercer quaisquer direitos na sociedade.

ARTIGO 10.º

O valor da quota, para efeitos de amortização, será o que for determinado pelo último balanço aprovado.

ARTIGO 11.º

1 — As quotas transmitem-se para os herdeiros do sócio falecido ou para os representantes legais do sócio interdito.

2 — Os herdeiros ou os representantes, respectivamente, do sócio falecido ou do sócio interdito, devem designar, por carta registada com aviso de recepção endereçada à sociedade nos 30 dias após o falecimento ou sentença de interdição, qual deles representará os demais perante aquela.

ARTIGO 12.º

1 — Os sócios gozam de preferência nos aumentos de capital realizados em dinheiro ou em espécie.

2 — No aumento de capital será atribuído a cada sócio um direito de participação proporcional à quota de que for titular à data da deliberação de aumento de capital.

3 — A parte correspondente ao direito de participação no aumento de capital que o sócio não pretenda exercer será rateada proporcionalmente às quotas, entre os demais sócios.

ARTIGO 13.º

1 — A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo do sócio Ale-

xandre Fernando Mateus Ferreira, pelo tempo, nos termos e condições que a assembleia geral determinar.

2 — A gerência poderá constituir procuradores da sociedade para fins específicos, nos termos da lei.

ARTIGO 14.º

O gerente será remunerado ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 15.º

Poderá também a sociedade constituir mandatários para a prática de determinados actos, constantes das respectivas procurações.

ARTIGO 16.º

A sociedade ficará validamente obrigada nos seus actos e contratos:

- a) Pela assinatura do gerente em exercício;
- b) Pela assinatura de um gerente e de um procurador;
- c) Pela assinatura de um mandatário, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido delegados pela gerência;
- d) Pela assinatura de um ou mais procuradores da sociedade, dentro dos limites da respectiva procuração.

ARTIGO 17.º

Fica expressamente proibido ao gerente e aos mandatários obrigar a sociedade em fianças, letras, avales, abonações e outros actos, contractos ou documentos semelhantes estranhos ao seu objecto social, sendo os actos praticados e os contractos celebrados nessas condições de nenhum efeito, sem prejuízo da responsabilidade do infractor perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

ARTIGO 18.º

1 — Sempre que a lei não exija outras formalidades, a assembleia geral será convocada por meio de carta registada dirigida aos sócios, expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — O sócio impedido de comparecer na assembleia geral poderá fazer-se representar por terceiro, mediante carta-mandato, a qual só poderá ser utilizada uma vez, dirigida à sociedade e contendo a identificação do representante.

ARTIGO 19.º

1 — A assembleia geral poderá funcionar em primeira convocação desde que se encontrem presentes mais de cinquenta por cento do capital social.

2 — Em segunda convocação, a assembleia geral deliberará sempre nos termos do n.º 3 do artigo 383.º, sem prejuízo do disposto no artigo 275.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, excepto quanto à alienação de imóveis, que será sempre por maioria absoluta do capital social.

ARTIGO 20.º

O exercício social coincide com o ano civil.

ARTIGO 21.º

1 — A assembleia geral deliberará o destino a dar aos lucros da sociedade depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal.

2 — A assembleia geral poderá, por maioria absoluta do capital social, deliberar a distribuição antecipada dos lucros, nos termos do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 22.º

Os balanços e as contas da sociedade serão fechados com referência, a 31 de Dezembro de cada ano, devendo-se a sua aprovação nos três meses seguintes.

ARTIGO 23.º

Fica desde já autorizado o gerente Alexandre Fernando Mateus Ferreira a efectuar o levantamento do capital realizado, depositado na Caixa Económica do Montepio Geral agência de Almada, antes do registo, para fazer face às despesas decorrentes da constituição da sociedade.

ARTIGO 24.º

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é autorizada a celebrar quaisquer contratos, bem como a praticar quaisquer actos necessários.

Está conforme.

16 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria Madalena de Matos Correia de Azevedo*.
2007539837

REVOMAR, CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 03235; identificação de pessoa colectiva n.º 500889406; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: of. 01 e 02/20050224.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: António Gonçalves Reduto.

Causa: falecimento.

Data: 3 de Dezembro de 1993.

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: Amador Bandeira Nóbrega.

Causa: falecimento.

Data: 28 de Maio de 2004.

Está conforme o original.

11 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
2007538059

AGRICOMAR, URBANIZAÇÕES DE RITO & NÓBREGA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 06345; identificação de pessoa colectiva n.º 501872124; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: of. 03 e 04/20050224.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: António Gonçalves Reduto.

Causa: falecimento.

Data: 3 de Dezembro de 1993.

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: Amador Bandeira Nóbrega.

Causa: falecimento.

Data: 28 de Maio de 2004.

Está conforme o original.

11 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
2007538067

STMA — SERVIÇOS TÉCNICOS MONTAGENS E AMBIENTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 104; identificação de pessoa colectiva n.º 506351947; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 06/20050224.

Certifico que por escritura de 13 de Agosto de 2004, exarada de fl. 2 a fl. 4, do livro n.º 149, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas de Lisboa, foram alterados os artigos 1.º, n.º 2; 3.º, n.º 1 e 4.º, n.ºs 2 e 4 do contrato social que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Santa Teresinha, 261, rés-do-chão, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social é de setenta e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de sessenta mil euros pertencente ao sócio José António Fonseca Sequeira e outra de quinze mil euros pertencente à sócia Elisabete Maria Geadas Sequeira Lavrador.

ARTIGO 4.º

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

4 — São gerentes os sócios José António Fonseca Sequeira e Elisabete Maria Geadas Sequeira Lavrador, já designados.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

11 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
2007538210

CLÍNICA DENTÁRIA DO ALTO DA EIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 459; identificação de pessoa colectiva n.º 503297844.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2003.

21 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000173304

ODIVELAS**MARVIDA — PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 10 117; identificação de pessoa colectiva n.º 502935669; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 01/20050317.

Certifico certifica que por escritura de 22 de Fevereiro de 2005, exarada de fl. 60 a fl. 60 v.º, do livro n.º 2 do Cartório Notarial de Sintra, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 22 de Fevereiro de 2005.

Está conforme o original.

18 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*.
2011364442

M. A. FERNANDES — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 15 899; identificação de pessoa colectiva n.º P 504443208; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20050316.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Mudou a sede para a Avenida das Acácias, lote 2, zona 5, 8.º, A, freguesia e concelho de Odivelas.

Está conforme o original.

18 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*.
2011364523

P. A. G. R. — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 19 145; identificação de pessoa colectiva n.º 507257707; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/20050310.

Certifico que por escritura de 4 de Março de 2005, exarada de fl. 66 a fl. 67 do livro n.º 93-D do Cartório Notarial de Alverca do Ribatejo, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação P. A. G. R. — Empreendimentos Imobiliários, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Avenida de D. Dinis, 100-D, sala 1, em Odivelas, a qual poderá ser mudada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 3.º

O objecto social consiste na construção, compra e venda e arrendamento de bens imobiliários e prédios, revenda dos adquiridos para esse fim, empreendimentos imobiliários.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades de responsabilidade limitada, mesmo com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e em consórcios ou associações em participação.

2 — A sociedade poderá estabelecer ou extinguir sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação social, em território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 5.º

O capital social é de trinta mil euros, integralmente realizado em dinheiro, e correspondente à soma de duas quotas, sendo uma, com o valor nominal de vinte e sete mil euros, pertencente ao sócio Pedro Alexandre de Almeida Gonçalves Rato, e a outra, com o valor nominal de três mil euros, pertencente ao sócio José Francisco Gonçalves Rato.

ARTIGO 6.º

1 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer e mediante as condições que forem deliberadas em assembleia geral.

2 — As deliberações de aumento de capital serão tomadas em assembleia geral e poderão estabelecer prazos de diferimento de entradas, nos termos da lei.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio sempre que se verifique um dos seguintes pressupostos:

- a) Haver acordo com o respectivo sócio;
- b) Arrolamento, arresto ou penhora da quota;
- c) Venda ou adjudicação judicial da quota.

ARTIGO 8.º

A cessão e a divisão de quotas, no todo ou em parte, entre os sócios e entre estes e os seus descendentes ou cônjuges, e livre, mas a cessão a estranhos depende de autorização previa da sociedade, que preferirá em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

ARTIGO 9.º

As reuniões da assembleia geral serão, convocadas pela gerência, por carta registada aos sócios e a expedir com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 10.º

1 — A gerência, dispensada de caução e com a remuneração que vier a ser deliberada em assembleia geral, pertence a um ou mais gerentes ficando, desde já, nomeado gerente o sócio Pedro Alexandre de Almeida Gonçalves Rato.

2 — A sociedade obriga-se, activa e passivamente, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente ou de um procurador, nos limites do mandato conferido.

ARTIGO 11.º

Para todos os litígios que oponham a sociedade aos sócios, seus herdeiros ou representantes, emergentes ou não deste contrato social, fica estipulado o foro da comarca da sede, com expressa renúncia a qualquer outro.

Está conforme o original.

11 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*.
2011364388

GESTIHOT — GESTÃO E COMÉRCIO DE HOTELARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 19 154; identificação de pessoa colectiva n.º 507265726; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/20050316.

Certifico que por escritura de 11 de Fevereiro de 2005, exarada de fl. 144 a fl. 145 v.º do livro n.º 1275-C, do 14.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma GESTIHOT — Gestão e Comércio de Hotelaria, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Virgílio Ferreira, lote 24, rés-do-chão, loja, na freguesia de Caneças, concelho de Odivelas.

§ único. A sociedade por simples deliberação da gerência poderá deslocar a sua sede social para o mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio e gestão de hotelaria.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma das quotas dos sócios, uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros da sócia Catarina Silva

Ferreira e uma do valor nominal de cem euros da sócia Patrícia Bastos da Silva Ferreira.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios, ficando desde já nomeada gerente a sócia Patrícia Bastos da Silva Ferreira.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contrato é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios é livre, a cessão a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade.

2 — se o sócio tiver sido judicialmente declarado falido ou insolvente ou se a quota tiver sido objecto de penhora ou arresto, a sociedade terá direito de amortizar ao adquirir a mesma, pelo valor nominal do último balanço aprovado.

Está conforme o original.

18 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2011364515

PONTIODIVEL — AUTO TÁXIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 237; identificação de pessoa colectiva n.º 506265676; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 07/20050310.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: nomeação de gerentes.

Gerentes nomeados: Rui Miguel Simões Guerreiro, casado; e Fernanda Ferreira Lopes Farinha, casado, residente na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 25, 2.º, direito, Odivelas, com capacidade profissional.

Data da deliberação: 31 de Janeiro de 2005.

Está conforme o original.

14 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2011364345

SIMÕES & FILHOS — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 484; identificação de pessoa colectiva n.º 506606716; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 01, 02 e 06/20050310.

Certifico que por escritura de 30 de Dezembro de 2004, exarada de fl. 51 a fl. 53 do livro n.º 615-H do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 4.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

4 — Fica desde já designado gerente o sócio José Andrade dos Santos.

2 — Cessação de funções de gerente de Joaquim da Conceição Simões, por renúncia em 7 de Janeiro de 2005.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2011364361

PORTO VELHO — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DECORATIVOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 10 347; identificação de pessoa colectiva n.º 502254610; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 06/20050315.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Mudança da sede para a Rua de Estevão Amarante, lote 13, sub/sub cave, direita, freguesia da Ramada, concelho de Odivelas.

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2011364507

ODIVELCULTUR — GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E. M.

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 00002; identificação de pessoa colectiva n.º 506219991; averbamento n.º 3 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 01 e 02/20050314.

Certifico que, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Cessação de funções de presidente do conselho de administração de Fernando Sousa Ferreira, por renúncia em 30 de Novembro de 2004.

2 — Facto: nomeação de presidente do conselho de administração — Sandra Maria Gonçalves da Costa, solteira, maior, residente na Rua de Ricardo Reis, 7, 9.º, C, Odivelas.

Data da deliberação: 15 de Dezembro de 2004.

3 — Mais certifica que foram depositados, nesta data, os documentos referentes à prestação de contas relativa ao ano de 2003.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2007681129

COUTINHO & CAMILO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 15 933; identificação de pessoa colectiva n.º P 504535617; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 03/20050314.

Certifico que por escritura de 10 de Fevereiro de 2005, exarada de fl. 127 a fl. 127 v.º do livro n.º 282-H do 1.º Cartório Notarial de Cascais, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Facto: dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Março de 2004.

Está conforme o original.

15 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2011364450

SINTRA

M. M. DENTE, CLÍNICA DENTÁRIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 879; identificação de pessoa colectiva n.º 503685208; data do depósito: 021227.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2001.

8 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Sequeira dos Santos Oliveira*. 1000281797

M. M. DENTE, CLÍNICA DENTÁRIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 010 879; identificação de pessoa colectiva n.º 503685208; data do depósito: 021227.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2000.

8 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Sequeira dos Santos Oliveira*. 1000281794

LAB DESIGN — DESIGN, IMAGEN E COMUNICAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 015 471; identificação de pessoa colectiva n.º 504732706; data do depósito: 04032005.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas do ano de 2001.

4 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Lopes Ferreira*. 2000787967

**PRIMECORE — COMÉRCIO DE PRODUTOS
INFORMÁTICOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 019 628/021120; identificação de pessoa colectiva n.º 506383105; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 11 e 12/050224.

Certifico que foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de Carlos Francisco Jacinto Loureiro Fernandes em 20 de Dezembro de 2004, por renúncia e a designação de João Natividade Carvalho, por deliberação de 20 de Dezembro de 2004.

1 de Março de 2005 — O Segundo-Ajudante, *Fernando Manuel Pereira Coimbra Fernandes*.
2011387302

TORRES VEDRAS

CONSTRUÇÕES SALGUEIRAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2262; identificação de pessoa colectiva n.º 503357294; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 05/20050223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 5000 para € 100 000, sendo o montante do aumento de € 95 000, subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios Néelson Manuel Filipe Lopes com € 47 500 e Paulo Rodrigues Domingos com € 47 500, tendo em consequência do mesmo sido alterado o artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cem mil euros, correspondente à soma de três quotas desiguais, uma quota no valor nominal de cinquenta mil euros, pertencente ao sócio Néelson Manuel Filipe Lopes, uma do valor nominal de quarenta e sete mil e quinhentos euros, bem comum, outra do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, bem próprio, ambas pertencentes ao sócio Paulo Rodrigues Domingos.

Foi depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006519425

**ANTÓNIO MINEIRO SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4254; identificação de pessoa colectiva n.º 506502546; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 04/11032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação, data da aprovação das contas, em 10 de Março de 2005.

Está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006519514

CLINICA MÉDICA ST.^A SUZANA DO MAXIAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3390; identificação de pessoa colectiva n.º 505188112; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/10032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação, data da aprovação das contas, em 15 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006519492

**SILVESUPER — COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTARES A RETALHO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2436; identificação de pessoa colectiva n.º 503617253; inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 02 e 03/09032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 498 797,90 para € 500 000, sendo o montante do aumento de € 1202,10, subscrito e realizado em dinheiro, tendo em consequência sido alterado o n.º 1 do artigo 4.º, tendo ainda sido alterados os artigos 5.º, n.º 1 do 11.º e 19.º, eliminados os n.ºs 2 e 4 do 4.º, n.º 3 do 11.º, 29.º e 30.º, e reenumerados os n.ºs 3, 5, 6, e 7.º do 4.º que passam a ser os n.ºs 2, 3, 4, e 5, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentos mil euros e é representado por cem mil acções do valor nominal de cinco euros cada, em títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 1000 e múltiplos de mil acções.

ARTIGO 5.º

O concelho de administração pode aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de dois milhões é quinhentos mil euros.

ARTIGO 11.º

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e por um secretário que poderão não ser accionistas, eleitos em assembleia geral por período não superior a três anos.

ARTIGO 19.º

A fiscalização da sociedade incumbe a um fiscal único ou a um conselho fiscal conforme for deliberado em assembleia geral, sendo, este último composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos em assembleia geral por um período máximo de três anos.

Foi depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006519484

QUINTA DOS ARNEIROS — EVENTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2808; identificação de pessoa colectiva n.º 504019147; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 01/09032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação, data da aprovação das contas, em 18 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006519476

VIA OESTE, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4326; identificação de pessoa colectiva n.º 506544826; averbamento n.º 6 à inscrição n.º 1, averbamento n.º 7 à inscrição n.º 1, averbamento n.º 8 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 02; números das apresentações: 02, 03, 04 e 06.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessaçao de funções do vogal do conselho de administração Banco BPI, S. A., por renúncia em 7 de Janeiro de 2005.

Designação de membro do conselho de administração: vogal — Miguel Peter Gomes Tonnies, casado, para completar o triénio 2004-2005. Data: 7 de Janeiro de 2005.

Cessaçao de funções dos vogais do conselho de administração NOVOPCA — Construtores Associados, S. A.; Lena Engenharia e Construções, S. A.; Somague Itinere — Concessões de Infraestruturas, S. A.; e MSF — Moniz da Maia, Serra & Fortunato — Empreiteiros, S. A. — por renúncia em 7 de Janeiro de 2005.

Cessação de funções do secretário efectivo e suplente Rita Roque de Pinho e Mafalda Mascaranhas Garcia, por renúncia em 7 de Janeiro de 2005.

Está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006512293

ELOBER — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4078; identificação de pessoa colectiva n.º 506011755; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/11032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções da gerente Eunice Maria António dos Santos, por renúncia, em 14 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006520105

DR. CLÁUDIO NOGUEIRA — CLÍNICA PEDIÁTRICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2046; identificação de pessoa colectiva n.º 503036030; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 02/20050311.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto inscrito: nomeação de gerente.

Gerente nomeado: Maria da Nazaré Duarte Mendonça Nogueira.

Data: 24 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006519506

ACESSOS E PLATAFORMAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4605; identificação de pessoa colectiva n.º P 507180550; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20050310.

Certifico que entre Jorge Alexandre da Silva Nunes, casado com Ana Isabel Marques Fiéis, na comunhão de adquiridos, e João Manuel Alves Basílio, casado com Sandra Isabel da Silva Gomes Basílio, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Acessos e Plataformas, Comércio de Materiais de Construção, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Paiva de Andrada, 2, 1.º, F, freguesia de São Pedro, concelho de Torres Vedras.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou encerradas sucursais, agências, filiais ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto comércio, importação e exportação de materiais de construção.

2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está dividido em duas quotas, uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Jorge Alexandre da

Silva Nunes, e uma quota do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio João Manuel Alves Basílio.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de dez mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a sócios, ficando desde já nomeado gerente o sócio Jorge Alexandre da Silva Nunes.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre; porém as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios, dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

ARTIGO 7.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões das assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006494970

HASTE, SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGIOLÓGICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4580; identificação de pessoa colectiva n.º P 507215834; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050128.

Certifico que entre António Manuel Correia Diogo, solteiro, maior, e Anabela dos Santos Baptista e Silva, casada com Luís Manuel Garcia e Silva, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Haste, Serviços Médicos e Imagiológicos, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do General Humberto Delgado, 22-D, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços médicos e imagiológicos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros titulada pelo sócio António Manuel Correia Diogo e outra do valor nominal de cem euros, titulada pela sócia Anabela dos Santos Baptista e Silva.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeado gerente o sócio António Manuel Correia Diogo.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

3 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521870

HÁ SAÚDE E PERFORMANCE, COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4581; identificação de pessoa colectiva n.º P 507156730; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20050131.

Certifico que entre Andreia Filipa Silva Franco e Hugo Manuel Filipe Lúcio, solteiros, maiores, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Há Saúde e Performance, Comércio de Suplementos e Produtos Naturais, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do General Humberto Delgado, 32-D, loja 1-E, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio de produtos alimentares, produtos naturais e dietéticos e produtos biológicos, produtos de higiene e limpeza. Prestação de serviços de massagens e acupuntura.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de dez mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

3 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521888

LUZ DE PRATA, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4582; identificação de pessoa colectiva n.º P 507228464; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050202.

Certifico que entre Cecília Vitória Veloso Luís, solteira, maior, e Luís Pedro Cunha Brito Vargas, divorciado, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Luz de Prata, Artigos de Decoração, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Almirante Gago Coutinho, 7, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de mobiliário, artigos de casa e decoração. Decoração de interiores.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — A gerência fica, desde já autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

4 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521896

LOJA DO OESTE — ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4587; identificação de pessoa colectiva n.º P 507230833; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/20050210.

Certifico que por Maria José Teixeira Gonçalves, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Loja do Oeste — Administração de Condomínios, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Frei Roque da Gama, 17, em Santa Cruz, freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em explorar a franquia loja do condomínio, mediante a prática de administração de condomínios e gestão de arrendamentos, prestação de serviços de manutenção e limpeza para os mesmos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

10 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521918

C. MARQUES & P. MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4589; identificação de pessoa colectiva n.º P 507237919; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20050215.

Certifico que entre Carlos Manuel Martins Marques, casado com Natália Maria Horta Lança Marques, na comunhão de adquiridos, e João Paulo Martins Marques, casado com Amélia Maria Marques dos

Santos Martins, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma C. Marques & P. Marques, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Diogo Espada, Vivenda C, Serra da Vila, freguesia de Santa Maria do Castelo São Miguel, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em exploração de garagens de recolha de veículos automóveis, oficina de veículos automóveis, exploração de estações de serviço, comércio de veículos automóveis, peças, equipamentos, material e seus acessórios e pneus.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

10 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521926

COROTRON — EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, L.^{DA} (antes COROTRON — EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, UNIPESSOAL, L.^{DA})

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3484; identificação de pessoa colectiva n.º 505323150; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 05/16022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi aumentado o capital social de € 5000 para € 5500, sendo o montante do aumento de € 500, subscrito em dinheiro com a entrada da nova sócia Maria Manuela dos Santos Pais de Brito Fontes, tendo sido ainda a referida sociedade transformada em sociedade plural, e em consequência da dita transformação alterado o contrato, tendo os artigos ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma COROTRON — Equipamento de Escritório, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Escola, 29, Casal dos Chitas, em Fonte Grada, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividade de comércio e apresentação de material informático e equipamento de escritório. Prestação de serviços nas mesmas áreas.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil e quinhentos euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de cinco mil euros titulada pelo sócio Paulo Jorge Amorim Fontes e outra do valor nominal de quinhentos euros titulada pela sócia Maria Manuela dos Santos Pais de Brito Fontes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Mais certifico, que continua nomeado gerente o sócio Paulo Jorge Amorim Fontes e nomeada a sócia Maria Manuela dos Santos Pais de Brito Fontes, em 25 de Novembro de 2004.

Está conforme.

14 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521950

ÁLVARO CARVALHO — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4592; identificação de pessoa colectiva n.º P 507247183; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050221.

Certifico que por Álvaro Augusto Rijo de Carvalho, casado com Ana Isabel Ferreira Zacarias Carvalho, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Álvaro Carvalho — Serviços de Contabilidade, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Henriques Nogueira, 27, anexo 1.º, F, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de contabilidade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear pelo sócio único, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

15 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521977

FERRO E PONTINHOS — SERVIÇOS DE ENGOMADORIA E COSTURA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4593; identificação de pessoa colectiva n.º P 507159020; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 09/20050223.

Certifico que entre Milena Tomás Lourenço, casada com Hélder António Costa dos Santos, na comunhão de adquiridos, e Florbela Maria Tomás Lourenço, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ferro e Pontinhos — Serviços de Engomadoria e Costura, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Casal da Paródia, lote 41, no Casal da Paródia, freguesia de Santa Maria do Castelo e São Miguel, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de limpezas; engomadoria, lavandaria e arranjos de costura, entregas e recolhas ao domicílio.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, tituladas uma por cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de quinze mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou a não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Milena Tomás Lourenço.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006521993

JACTOBRAS — CONSTRUÇÕES, L. DA

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4595; identificação de pessoa colectiva n.º P 507266803; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 06/20050225.

Certifico que entre Vítor Manuel Henriques Gomes e mulher, Maria Isabel Rosa dos Santos Gomes, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma JACTOBRAS — Construções, L. da
2 — A sociedade tem a sua sede em São Gião, Estrada Nacional n.º 9, freguesia de Torres Vedras (São Pedro e Santiago), concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil e obras públicas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sete mil e quinhentos euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Vítor Manuel Henriques Gomes, e uma do valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia Maria Isabel Rosa dos Santos Gomes.
2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual a cem mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.
2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Vítor Manuel Henriques Gomes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

23 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*.
2006522000

GUGAUTO — COMÉRCIO AUTOMÓVEL, UNIPESSOAL, L. DA

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4603; identificação de pessoa colectiva n.º P 507189540; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20050304.

Certifico que por Gonçalo Manuel Garrochinho Ricardo, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma GUGAUTO — Comércio Automóvel, Unipessoal, L. da

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada Municipal n.º 22, na Loubagueira, freguesia de Maxial, concelho de Torres Vedras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio, importação, exportação de veículos motorizados, peças e acessórios, reparação e transformação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520326

SRE — SOLUÇÕES RACIONAIS DE ENERGIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4500; identificação de pessoa colectiva n.º 504765035; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 01/20050307.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 1 000 000 para € 1 500 000, sendo o montante do aumento de € 500 000, subscrito e realizado em dinheiro, com a emissão de 500 000 novas acções tituladas e nominativas, tendo em consequência sido alterado os n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

Capital social

1 — O capital social é de um milhão e quinhentos mil euros, representado por um milhão e quinhentas mil acções com o valor nominal de um euro cada uma, e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

3 — As acções representativas do capital social estão divididas em um milhão e cinquenta mil acções ordinárias e duzentas e vinte e cinco mil acções de cada uma das categorias A e B.

Depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519468

TRANSPORTES FERREIRA & JORGE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2823; identificação de pessoa colectiva n.º 504055399; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/04032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções do gerente Roberto Lúcio Monteiro dos Santos, por renúncia, em 23 de Setembro de 2004.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006512315

MAQUIFINA — SERVIÇOS PRESTADOS A AGRICULTURA FLORESTA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3486; identificação de pessoa colectiva n.º 505258714; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 02/04032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação, data da aprovação das contas, em 31 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006512307

IDEALSOBREIRO — PINTURA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3551; identificação de pessoa colectiva n.º 505391392; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 03 e 04/20050302.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções do gerente Abel Filipe Pereira dos Santos, por renúncia em 9 de Fevereiro de 2005.

Alterado parcialmente o pacto quanto aos artigos 1.º e 3.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de IDEALSOBREIRO — Pintura de Construção Civil, L.ª, e tem a sua sede social na Rua das Arrozeiras, 31, lugar de Sobreiro Curvo, freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras e durará por tempo indeterminado a partir da data da sua constituição.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e cem euros e, está representado por quatro quotas: duas do valor nominal de mil e setecentos euros e oitocentos e cinquenta euros, pertencentes ao sócio Abel Francisco dos Santos e duas do valor nominal de mil e setecentos euros e oitocentos e cinquenta euros, pertencentes ao sócio Nuno Alexandre Pereira dos Santos, a primeira das quais, com a natureza de bem próprio.

Depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520172

MENESES AUTO — AUTOMÓVEIS, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4601; identificação de pessoa colectiva n.º P 507070780; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 06/20050301.

Certifico que por Paulo Jorge Duarte Meneses, casado com Dinora Maria Assis Filipe Meneses, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Meneses Auto — Automóveis, Unipessoal, L.ª, com sede na Avenida do General Humberto Delgado, Largo da Estação em Torres Vedras, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

2 — A sede da sociedade pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para conselho limítrofe, por simples decisão da gerência, a quem competirá também deliberar sobre a criação, transferência ou encerramento de delegações, agências, filiais, sucursais, ou outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto social o comércio e reparação de automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Paulo Jorge Duarte Meneses.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, será nomeada em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participações nos lucros da sociedade.

4 — Para além das atribuições gerais derivadas da lei e deste contrato, compete à gerência:

a) Gerir os negócios sociais e efectuar as operações relativas ao objecto social;

b) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa ou passivamente;

c) Adquirir, vender ou por qualquer forma onerar os bens e direitos sobre bens móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis, tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios.

ARTIGO 5.º

Podem ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital até cem vezes o montante do capital social.

ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

Podem ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital até 100 vezes o montante do capital social.

ARTIGO 9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Gerente nomeado: Paulo Jorge Duarte Meneses, em 1 de Março de 2005.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2005289850

JOAQUIM MARQUES DOS REIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 280; identificação de pessoa colectiva n.º 500152284; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 03 e 04/20050228.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções do gerente Ludgero Gomes dos Reis, por óbito em 8 de Fevereiro de 2004.

Nomeação de gerente de Ana Luísa Gonçalves dos Reis Neves, casada, em 27 de Fevereiro de 2004.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520270

F. LIBÓRIO — SERVIÇOS DE CONTABILDADE E FINANÇAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4600; identificação de pessoa colectiva n.º 503828823; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 03/20050301.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 5000 para € 10 000, sendo o montante do aumento de € 5000, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na proporção das respectivas quotas, tendo em consequência

sido alterado o n.º 1 do artigo 4.º, sendo ainda alterados o corpo do artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 6.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma F. Libório — Serviços de Contabilidade e Finanças, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua dos Moinhos, 30, freguesia de Ventosa, concelho de Torres Vedras.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social é de dez mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de cinco mil euros cada, tituladas uma por cada sócio.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência será remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

Depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

28 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006512056

TORRESFINA — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1874; identificação de pessoa colectiva n.º 502811714; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 02/01032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o objecto, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto principal a produção e exploração agrícola; a compra e venda de bens móveis e imóveis incluindo a venda dos adquiridos para esse fim e a administração e gestão de empresas industriais, comerciais e agrícolas, sendo as últimas actividades a exercer a título meramente acessório.

Depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006512048

R. P. N. — MOVIMENTO RÁDIO E PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4597; identificação de pessoa colectiva n.º P 507177983; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20050228.

Certifico que entre Valdemar Batista Alves das Neves, casado com Lídia Maria dos Reis Martinhos Neves, na comunhão de adquiridos, e David Martinho Alves das Neves, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação R. P. N. — Movimento Rádio e Publicidade, L.^{da}, tem a sua sede em Avenida do General Humberto Delgado, Galerias de Torres, 32, loja 2-A, Torres Vedras, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por deliberação da assembleia geral pode a sede da sociedade ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas agências, delegações, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto rádio e publicidade.

2 — A sociedade pode, por deliberação da assembleia geral, associar-se com terceiros, nomeadamente, para tomar parte em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou associações em participação, e, bem assim, adquirir, originária ou subsequentemente, acções ou quotas

em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto igual ou diferente do seu, ou sujeitas a leis especiais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros correspondente à soma de duas quotas de dois mil e quinhentos euros cada, uma do sócio Valdemar Batista Alves das Neves e outra do sócio David Martinho Alves das Neves.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente fica a pertencer a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, sendo necessário para obrigar a sociedade apenas uma assinatura de qualquer dos gerentes.

ARTIGO 5.º

Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, avales, abonações, letras de favor ou demais actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 6.º

1 — Em assembleia geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de mil vezes o valor do capital social, na proporção da participação detida por cada um.

Está conforme.

23 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520261

ANICETO, FERREIRA & BENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4596; identificação de pessoa colectiva n.º P 507244591; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050228.

Certifico que entre António Augusto Ferreira e mulher, Maria do Rosário Silva Aniceto Ferreira, casados na comunhão geral; Liliana Marília Aniceto Ferreira Bento e marido, João Miguel Peralta Patrocínio Bento, casados na comunhão de adquiridos, e Mónica Solange Aniceto Ferreira, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Aniceto, Ferreira & Bento, L.^{da}, tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 9, 17, lugar de Gibraltar, freguesia de Ponte do Rol, concelho de Torres Vedras, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por deliberação da assembleia geral pode a sede da sociedade ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas agências, delegações, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto contabilidade, auditoria, consultoria fiscal.

2 — A sociedade pode, por deliberação da assembleia geral, associar-se com terceiros, nomeadamente, para tomar parte em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou associações em participação, e, bem assim, adquirir, originária ou subsequentemente; acções ou quotas em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto igual ou diferente do seu, ou sujeitas a leis especiais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente à soma de cinco quotas de mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Augusto Ferreira, Maria do Rosário Silva Aniceto Ferreira, Liliana Marília Aniceto Ferreira Bento, João Miguel Peralta Patrocínio Bento e Mónica Solange Aniceto Ferreira.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente fica a pertencer a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier

a ser deliberado em assembleia geral, sendo necessário para obrigar a sociedade as assinaturas de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, avales, abonações, letras de favor ou demais actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 7.º

1 — Em assembleia geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de mil vezes o valor do capital social, na proporção da participação detida por cada um.

Está conforme.

23 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520253

NUTEC-EL — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4004; identificação de pessoa colectiva n.º 505849224; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 05/20050225.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 5000 para € 20 000, sendo o montante do aumento de € 15 000, subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios Nuno Miguel Marques Feijão da Costa Sabino com € 10 000 e Sandra Cristina Garcia Vicente Sabino com € 5000, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de vinte mil euros, correspondente à soma de duas quotas desiguais, uma do valor nominal de treze mil euros, pertencente ao sócio Nuno Miguel Marques Feijão da Costa Sabino e outra do valor de sete mil euros, pertencente à sócia Sandra Cristina Garcia Vicente Sabino.

Depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519450

MOVI TEK — GIFTS E ACESSÓRIOS DE MODA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4273; identificação de pessoa colectiva n.º 506486478; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/24022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação, data da aprovação das contas, em 9 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520164

TRANSPORTES HÉLDER GASPAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3395; identificação de pessoa colectiva n.º 505159287; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 06/23022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessações de funções do gerente Roberto Lúcio Monteiro dos Santos, por renúncia, em 21 de Outubro de 2004.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521985

MARIA JOSÉ VIDEIRA PEREIRA, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4599; identificação de pessoa colectiva n.º P 507128893; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050301.

Certifico que por Maria José Videira Pereira, casada com Mário Manuel Escaleira Cardoso, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Maria José Videira Pereira, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Augusto Ferreira Lopes, 21, na localidade de Campelos, freguesia de Campelos, concelho de Torres Vedras.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de comércio a retalho de produtos farmacêuticos (farmácias).

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cem mil euros, e é representado pela quota do único sócio, Maria José Videira Pereira.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, será exercida pelo sócio único, Maria José Videira Pereira, desde já nomeada gerente.

2 — A sociedade considera-se validamente obrigada em todos os seus actos e contratos:

- a) Pela assinatura do gerente;
- b) Pela assinatura de um procurador da sociedade com poderes específicos para a prática de actos determinados.

3 — Fica expressamente vedado ao gerente, mandatário ou procurador obrigar a sociedade em fianças, abonações, avales, letras de favor e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

ARTIGO 5.º

A sociedade autoriza, desde já, a celebração de negócios entre ela e o sócio único, desde que os mesmos se destinem a servir a prossecução do objecto da sociedade.

ARTIGO 6.º

Dos lucros apurados em cada exercício deduzido o montante legalmente fixado para Reserva Legal, o remanescente terá a aplicação que for deliberada.

ARTIGO 7.º

De acordo com o que for decidido pelo sócio único, Maria José Videira Pereira, poderão constituir-se prestações suplementares de capital até ao montante de quatrocentos mil euros.

Mais certifico que, é do seguinte teor o relatório do oficial de contas, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais:

Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais**Introdução**

1 — O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, relativamente à entrega por parte de Maria José Videira Pereira de bens no valor de 228 832,84 euros, para realização de uma quota por si subscrita no capital da sociedade unipessoal por quotas Maria José Videira Pereira, Unipessoal, L.^{da}, no valor de 100 000 euros e, com a contrapartida do crédito no valor de 128 832,84 euros dessa sócia sobre a sociedade.

2 — A entrada em espécie consiste na transmissão do património afecto ao exercício da actividade empresarial de Maria José Videira Pereira conforme se encontrava registado na contabilidade e expresso nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2004, que incluíam a demonstração de resultados, o balanço (que evidencia um total de activo de 562 266,75 euros, um total de capital próprio de 228 832,84 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 84 588,89 euros) e o anexo ao balanço e à demonstração de resultados, documentos que junto em anexo.

3 — Os bens foram por mim avaliados em 228 832,84 euros correspondente ao valor do capital próprio do património a transmitir, de acordo com os critérios de avaliação a seguir indicados:

Verificação do valor pelo qual os elementos constituintes do património a transmitir se encontravam registados na contabilidade.

Para isso procedi à análise do balancete analítico reportado a 31 de Dezembro de 2004 bem como de elementos de suporte, nomeadamente listagem de bens de imobilizado, listagem de existências, extractos bancários, reconciliações bancárias, e outros elementos reportados a essa data, considerados por mim relevantes para verificação do valor dos elementos que integravam as demonstrações financeiras mencionadas no § 2.º

Responsabilidades.

4 — É da minha responsabilidade a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que o valor encontrado é suficiente para a realização do capital pretendida.

Âmbito.

5 — O meu trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das entradas em espécie para Realização do Capital de Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das quotas atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas e da contrapartida a pagar pela sociedade. Para tanto, o referido trabalho incluiu:

- a) A verificação da existência dos bens;
- b) A verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos,
- c) A adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos;
- d) A avaliação dos bens.

6 — Entendo que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da minha declaração.

Declaração.

7 — Com base no trabalho efectuado, declaro que os valores encontrados para o património a transmitir de 228 832,84 euros atinge o valor nominal da quota de 100 000 euros atribuída ao sócio que efectua tal entrada, e a contrapartida do crédito de 128 832,84 euros do mesmo sócio sobre a sociedade.

31 de Janeiro de 2005.

Está conforme.

24 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006512030

PAVIDOIS — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2398; identificação de pessoa colectiva n.º 503340021; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 04/20050223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 25 000 para € 100 000, sendo o montante do aumento de € 75 000, subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios Nelson Manuel Filipe Lopes com € 50 000 e Paulo Rodrigues Domingos com € 50 000, tendo em consequência do mesmo sido alterado o artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cem mil euros, correspondente à soma de duas quotas iguais, cada uma do valor nominal de cinquenta mil euros, pertencentes, uma a cada um dos sócios.

Foi depositada na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519417

COZINHAS SALGUEIRAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2261; identificação de pessoa colectiva n.º 503357308; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 03/20050223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 25 000 para € 50 000, sendo o montante do aumento de € 25 000, subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios Nelson Manuel Filipe Lopes com € 12 500 e Paulo Rodrigues Domingos com € 12 500, tendo em consequência do mesmo sido alterado o artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinquenta mil euros, correspondente à soma de três quotas desiguais, uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil euros, pertencente ao sócio Nelson Manuel Filipe Lopes, uma do valor nominal no valor de vinte e quatro mil euros e outra do valor nominal de mil euros, como bem próprio, ambas pertencentes ao sócio Paulo Rodrigues Domingos.

Foi depositada na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519409

VIÚVA CABRAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 68; identificação de pessoa colectiva n.º 500301042; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 01 e 02/20050223.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessaçã de funções do gerente Manuel José Caldeira Cabral, por óbito em 12 de Fevereiro de 2005.

Nomeação de gerentes: Luís Filipe Diniz Cabral Caldeira e Maria da Graça Sousa Caldeira Correia Galeão em 17 de Fevereiro de 2005, continuando nomeados gerentes Manuel Carlos Sousa Caldeira e José Manuel Diniz Cabral Caldeira.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519395

BAR RICO-ROQUE, UNIPESSOAL, L.^{DA} (antes BAR RICO-ROQUE, L.^{DA})

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 969; identificação de pessoa colectiva n.º 501369880; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 02/27012005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato e transformada em unipessoal, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade usa a firma Bar Rico-Roque, Unipessoal, L.^{da}

2.º

A sede social é na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 37, rés-do-chão, freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Vedras.

3.º

O objecto social consiste na exploração de bar-americano.

4.º

O capital social é de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e é representado por uma quota de igual valor, titulada pela sócia Maria Margarida Baptista da Silva, com usufruto a favor de António Augusto dos Anjos.

5.º

Os gerentes serão designados em assembleia geral, que lhes atribuirá ou não remuneração, a qual poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

6.º

A sociedade fica validamente obrigada pela intervenção de um gerente.

7.º

Poderão ser celebrados negócios jurídicos entre a sócia única e a sociedade, desde que revistam a forma escrita e sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Mais declarou a segunda, que a gerência se mantém a seu cargo, e sob sua inteira responsabilidade, que não é sócia de outra sociedade unipessoal.

Foi depositada na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

17 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006497880

FERMAFIL — INVESTIMENTOS, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3932; identificação de pessoa colectiva n.º 505863723; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 02/14022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 50 000 e para € 600 000, sendo o montante do aumento de € 550 000, realizado da seguinte forma: € 50 000 em dinheiro e subscrito pelos accionistas, na proporção das suas participações e efectivado mediante a emissão de 10 000 novas acções de cinco euros cada uma; e € 500 000 com a conversão em capital social de prestações acessórias feitas à sociedade em numerário, subscrito por uma accionista e efectivado mediante a emissão de 100 000 novas acções de cinco euros cada uma, tendo em consequência sido alterado o n.º 1 do artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de seiscentos mil euros, dividido em cento e vinte mil acções do valor nominal de cinco euros, cada uma.

Foi depositada na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

16 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2001569696

FAUSTIGOMES — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3137; identificação de pessoa colectiva n.º 504503359; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 11/22022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação, data da aprovação das contas, em 24 de Janeiro de 2005.

Está conforme.

16 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520083

S. T. A. — SOCIEDADE TORRENSE DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2406; identificação de pessoa colectiva n.º 503537993; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 10/20050222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o registo de designação do conselho de administração e do fiscal único para o biênio 2005-2006 em 11 de Fevereiro de 2005:

Conselho de administração: presidente — Fernando Gregório da Silva Alves, casado.

Administradores — Marco António Chitas Leitão da Silva Alves, casado; e Rita Margarida Chitas Leitão da Silva Alves Ferreira, casada.

Fiscal único — Pedro Leandro & António Belém, SROC, representado por António Maria Velez Belém, ROC, casado, mas separado

judicialmente de pessoas e bens; suplente — Pedro Manuel da Silva Leandro, ROC, casado.

Está conforme.

16 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519387

CHICORAÇÃO — ARTE E DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1406; identificação de pessoa colectiva n.º 502231920; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 06/14122004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato quanto aos artigos 3.º e 4.º, os quais ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, dividido em três quotas, uma de sete mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, pertencente à sócia Aida da Silva Graça e duas quotas iguais, do valor nominal de mil euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Tânia Solange Neves Paiva e Paulo Jorge Neves Paiva.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertence a um ou mais gerentes que podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral.

Foi depositada na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

16 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006497618

SOJACTO — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3059; identificação de pessoa colectiva n.º 504447661; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e data das apresentações: 02 e 03/20050222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções do gerente Alexandre José Alves dos Santos, por renúncia em 7 de Fevereiro de 2005.

Alterado parcialmente o pacto quanto ao artigo 3.º, o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos, distribuído por duas quotas iguais, cada uma do valor de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, pertencentes uma a cada um dos sócios José Augusto Gomes dos Santos e Rogério Fernando Alves dos Santos.

Mais certifico que foi nomeado gerente José Augusto Gomes dos Santos em 7 de Fevereiro de 2005.

Foi depositada na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

17 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520075

RUVIJOR — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1663; identificação de pessoa colectiva n.º 502537396; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050222.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação de sede para a Rua do Chafariz, rés-do-chão (Armazém D), Paul, São Pedro, Torres Vedras.

Está conforme.

15 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2003404996

CUNHA & ZEFERINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3862; identificação de pessoa colectiva n.º 505113414; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 03/17022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação, data da aprovação das contas, em 28 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

15 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520059

LIN LIZHEN — COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS PARA O LAR, L.^{DA} (antes RESTAURANTE MAX-3, L.^{DA})

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1932; identificação de pessoa colectiva n.º 502885777; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 02/20050217.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto ao corpo do artigo 1.º e artigo 2.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Lin Lizhen — Comércio de Roupas e Artigos para o Lar, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Gago Coutinho, 6, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras. § único.

ARTIGO 2.º

O seu objecto é o comércio a retalho de artigos de vestuário, calçado, louças, têxteis para o lar, brinquedos, jogos, cosméticos, produtos de higiene e de limpeza.

Foi depositada na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

14 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521969

SISANDRO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2873; identificação de pessoa colectiva n.º 504107313; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 03/20050216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 19 951,92 para € 60 000, sendo o montante do aumento de € 40 048,08, realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios José Martinho Valentim com € 21 036,06; Virgínia Soares Valentim de Oliveira, casada com Nelson Gonçalo Caetano de Oliveira, na comunhão de adquiridos com € 7012,02, dinheiro próprio; e com a entrada do novo sócio António dos Santos Valentim, casado com Joaquina Ferreira Dias Gaspar Valentim, na comunhão de adquiridos com € 12 000, tendo em consequência sido alterado o corpo do artigo 3.º e ainda o artigo 1.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade tem a denominação SISANDRO — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, e a sua sede na Rua de Dias Neiva, 10, freguesia de São Pedro, cidade e concelho de Torres Vedras.

ARTIGO 3.º

O capital social é de sessenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por três quotas, uma do valor nominal de trinta e seis mil euros, pertencente ao sócio José Martinho Valentim, e duas quotas iguais, no valor nominal de doze mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Virgínia Soares Valentim de Oliveira, como bem próprio, e António dos Santos Valentim.

Foi depositada na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

11 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006515012

FRANCISCO PRAZERES & JOSÉ OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4590; identificação de pessoa colectiva n.º P 506715353; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20050216.

Certifico que entre José Fernando Gomes de Oliveira, casado com Ana Margarida Machado Brás, na comunhão de adquiridos, e Francisco Manuel Rodrigues dos Prazeres, casado com Ana Cláudia da Mota Poseiro, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Francisco Prazeres & José Oliveira Comércio de Automóveis Novos e Usados, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Estrada Nacional n.º 8, 16, no lugar de Carvalhal, freguesia do Turcifal, concelho de Torres Vedras.

ARTIGO 2.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data da constituição.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio de veículos automóveis.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor de cinco mil euros pertencente ao sócio Francisco Manuel Rodrigues dos Prazeres e outra no valor de cinco mil euros pertencente ao sócio José Fernando Gomes de Oliveira.

ARTIGO 5.º

De acordo com a deliberação a tomar em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital na proporção das respectivas quotas, até ao montante global de cem mil euros.

ARTIGO 6.º

A gerência poderá deslocar a sua sede social dentro do concelho de Torres Vedras ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional.

ARTIGO 7.º

A gerência e administração da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, será exercida por dois gerentes nomeados em assembleia geral, sendo necessária a assinatura de dois gerentes para obrigar a sociedade, com excepção dos actos de mero expediente, em que é suficiente a assinatura de um gerente.

§ 1.º No entanto, ficam desde já nomeados gerentes os sócios Francisco Manuel Rodrigues dos Prazeres e José Fernando Gomes de Oliveira.

§ 2.º Os sócios poderão proceder ao levantamento do depósito do capital social a que se refere o artigo 4.º, para fazer face às despesas de instalação, registos e investimentos iniciais.

ARTIGO 8.º

É vedado aos gerentes intervir, em nome da sociedade, em fianças, avales, letras de favor, abonações e, em geral, em todos os assuntos estranhos aos negócios da sociedade.

ARTIGO 9.º

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios, dependendo a cessão a estranhos do consentimento da sociedade e sendo sujeita à preferência desta, em primeiro lugar, e do sócio não cedente, em segundo.

ARTIGO 10.º

Salvo quando a lei exigir, imperativamente, outras formalidades, as assembleias gerais são convocadas por cartas registadas, expedidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme.

11 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006520032

NOTA AZUL, SERVIÇOS MUSICAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4147; identificação de pessoa colectiva n.º 506233995; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/15022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções da gerente Maria Paula Rocha Campos, por renúncia, em 21 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

10 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006521934

DANI 2 — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 4586; identificação de pessoa colectiva n.º P 507212029; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/20050210.

Certifico que entre Ana Maria Martins Gomes Perdigão, casada com Luís Manuel d'Almeida Perdigão, na separação de bens, Maria de Lurdes de Jesus Gomes, divorciada, e Ana Dulce de Jesus Lourenço, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se regerá pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação DANI 2 — Cabeleireiros, L.^{da}, tem a sua sede na Avenida de 5 de Outubro, 21-B, 1.º, loja 106, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.

ARTIGO 2.º

O objecto é de cabeleireiros, manicure, comercialização de produtos e acessórios para cabeleireiros.

ARTIGO 3.º

O capital social, integrado em dinheiro, é de cinco mil euros, e representa-se por três quotas, sendo uma de três mil e cinquenta euros, pertencente ao sócio Ana Maria Martins Gomes Perdigão, uma de mil quatrocentos e cinquenta euros, pertencente a de Maria de Lurdes de Jesus Gomes, uma de quinhentos euros, pertencente a Ana Dulce de Jesus Lourenço.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e gerência da sociedade são exercidas pelos sócios Ana Maria de Marfins Gomes Perdigão, Maria de Lurdes de Jesus Gomes e Ana Dulce de Jesus Lourenço, desde já designados gerentes, sem caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a assinatura da gerente Ana Maria Martins Gomes Perdigão.

3 — Para actos de mero expediente e suficiente uma assinatura.

4 — A sociedade pode constituir mandatários nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais.

5 — É vedado à gerência usar a firma em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor.

ARTIGO 5.º

Na cessão total ou parcial de quotas, quer entre sócios, quer a estranhos, tem preferência a sociedade em primeiro lugar, e depois, os mais sócios gozam do direito de preferência em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

É permitida a amortização de quotas pela sociedade nos termos da lei e ainda:

a) Quando em processo de partilha resultante de divórcio ou de separação de pessoas e bens, a quota não for no seu todo, adjudicada ao respectivo titular;

b) Quando a quota for penhorada, arrestada, arrolada ou apreendida, ou, quando por qualquer motivo seja objecto de arrematação, adjudicação ou venda, em qualquer processo seja qual for a respectiva natureza.

§ único. Em caso de amortização da quota a sociedade pagará esta pelo vale do balanço especial organizado para o efeito.

ARTIGO 7.º

Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolverá e continuará com os herdeiros ou representantes destes, devendo os herdeiros nomear entre si a quem a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas, dirigidas aos sócios, com a antecedência de 15 dias.

Está conforme.

10 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519352

SERVICRO — INFORMÁTICA, SERVIÇOS E FORMAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2233; identificação de pessoa colectiva n.º 503314188; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 06/20050210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deslocação de sede para a Rua de São Gonçalo de Lagos, 29, rés-do-chão, direito, São Pedro, Torres Vedras.

Está conforme.

10 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519344

DANI — INSTITUTO DE BELEZA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2126; identificação de pessoa colectiva n.º 503156798; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 04 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 04 e 05/20050210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções da gerente Maria de Lurdes de Jesus Gomes, por renúncia em 24 de Janeiro de 2005; e

Alterado parcialmente o pacto quanto aos artigos 2.º, 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O seu objecto é instituto de beleza, estética, comercialização de produtos e acessórios para beleza.

ARTIGO 3.º

O capital social totalmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, correspondente à soma de quatro quotas, sendo uma do valor nominal de dois mil quinhentos e trinta e um euros vinte e cinco cêntimos e outra do valor nominal de novecentos e seis euros e vinte cinco cêntimos pertencentes à sócia Ana Maria Martins Gomes Perdigão, uma do valor nominal de cento e vinte e cinco euros, pertencente ao sócio Luís Manuel de Almeida Perdigão, uma do valor nominal de mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos pertencente à sócia Filipa Martins Gomes Perdigão.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a gerência da sociedade são exercidas pelos sócios Ana Maria Martins. Gomes Perdigão e Luís Manuel de Almeida Perdigão, que continuam nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

3 —

4 —

Foi depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

9 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006519336

A TRANSPORTADORA CENTRAL DE VILAS BOAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2073; identificação de pessoa colectiva n.º 501083103; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 04/20050204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto inscrito: nomeação de gerente.

Gerente nomeado: Francisco António de Assunção, casado.

Data: 16 de Outubro de 2004.

Está conforme.

9 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2008333779

JACINTO LUÍS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 3887; identificação de pessoa colectiva n.º 505843811; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 02/09022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação. Data da aprovação das contas — 28 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006502778

DIECENTRO — PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2117; identificação de pessoa colectiva n.º 503138657; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 02/20050202.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital social de € 4987,98 para € 5000, sendo o montante do aumento de € 12,02, realizado em dinheiro subscrito pelos sócios António Firme do Rosário com € 2,40 e Vítor José da Cunha Leonardo dos Santos com € 9,62, tendo em consequência do aumento sido alterados os artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º e eliminado o artigo 7.º, tendo ficado os mesmos com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente à soma de duas quotas, sendo uma do valor de mil euros, pertencente ao sócio António Firme do Rosário, e outra de quatro mil euros, do sócio Vítor José Cunha Leonardo dos Santos.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelo sócio Vítor José Cunha Leonardo dos Santos, que continua nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em juízo e fora dele, nomeadamente em todos os actos e contratos.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas, sendo livremente permitida nos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais, depende em relação a estranhos do prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, sempre que a lei não exija outras formalidades.

Foi depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

8 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006518313

**CIVIRENT — ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, L.^{DA}
(antes BETOBELI— CONSTRUTORA, L.^{DA})**

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2549; identificação de pessoa colectiva n.º 503731250; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 02/03022005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato quanto ao corpo dos artigos 1.º e 3.º, os quais ficam com a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação de CIVIRENT — Aluguer de Equipamentos, L.^{da}, e tem a sua sede no Parque Industrial do Paul, bloco 4, letra D, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

3.º

O objecto da sociedade consiste no aluguer de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil.

Foi depositado na pasta respectiva cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

7 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Carmo Baptista de Jesus Miguel de Sousa*. 2006515730

PORTALEGRE

AVIS

PINTO DA SILVA & PEREIRA, L.^{DA}

Sede: Avenida da Liberdade, 14, 7480-103 Avis

Conservatória do Registo Comercial de Avis. Matrícula n.º 104; identificação de pessoa colectiva n.º 504338544; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20050329.

Certifico que, por escritura de 23 de Março de 2005, lavrada de fl. 80 a fl. 81 do livro n.º 50-C, do Cartório Notarial de Avis, que por aplicação da taxa de conversão fixada no artigo 1.º do Regulamento(CE) n.º 2866/98, do Conselho, de 31 de Dezembro, considera-se deste modo automaticamente redenominado o capital social de 1 010 000\$ para € 5037,86, e em consequência foi alterado o artigo 3.º do respectivo contrato social, tendo ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil e trinta e sete euros e oitenta e seis cêntimos, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de dois mil quinhentos e dezoito euros e noventa e três cêntimos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

§ único. Os sócios poderão fazer à sociedade prestações suplementares de capital, até ao montante de sete mil quatrocentos oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos, distribuídos proporcionalmente às respectivas quotas.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

30 de Março de 2005. — O Ajudante, em substituição legal do Conservador, *Simão Rebocho Velez*. 2008344410

CAMPO MAIOR

**ENSIFORTEL — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO
ELECTRÓNICO, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior. Matrícula n.º 00024/861003; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 02/20050317.

Certifico que, por escritura de 22 de Outubro de 2004, lavrada a fl. 54 do livro n.º 56-D, das notas do Cartório Notarial de Campo Maior, foi efectuado o seguinte registo:

Transformação com alteração parcial de contrato.

Foram alterados os artigos 1.º e 3.º, que passaram a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 1.º

A firma da sociedade é constituída pela denominação ENSIFORTEL — Comércio de Equipamento Electrónico, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua Militar, 23, freguesia de Nossa Senhora da Expectação, concelho de Campo Maior.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de nove mil cento e vinte e oito euros e corresponde a uma quota única do valor nominal de nove mil cento e vinte e oito euros, pertencente ao sócio João Manuel Nabeiro Ensinas.

18 de Março de 2005. — A Conservadora, *Lídia Sofia Duarte Ribeiro*. 2006890794

**TIGRE — TOLDOS E INDÚSTRIAS GRÁFICAS
REUNIDAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior. Matrícula n.º 00122/931202; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/20050322.

Certifico que, com base na escritura de 21 de Janeiro de 2005, lavrada a fl. 129 do livro n.º 58-D, do Cartório Notarial de Campo Maior, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento de liquidação.

Data da aprovação das contas: 21 de Janeiro de 2005.

22 de Março de 2005. — A Conservadora, *Lídia Sofia Duarte Ribeiro*. 2006890786

MONFORTE

**CASA DE ASSUMAR DE MÁRIO GONÇALVES NUNES
TURISMO RURAL, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Sede: Rua de 5 de Outubro, 23, freguesia de Assumar, concelho de Monforte

Conservatória do Registo Comercial de Monforte. Matrícula n.º 00089/050315; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050315.

Certifico, que pela apresentação supra-referida, foi constituída por Mário Gonçalves Nunes, divorciado, a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Casa de Assumar de Mário Gonçalves Nunes — Turismo Rural, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de 5 de Outubro, 23, freguesia de Assumar, concelho de Monforte.

3 — Por decisão da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a gestão, administração e exploração hoteleira, nomeadamente turismo rural. Comércio, importação e exportação de uma grande variedade de mercadorias, nomeadamente vinhos, produtos alimentares e veículos automóveis. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Construção civil, promoção imobiliária, exploração de institutos de beleza, saúde e bem estar.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, ficando aquele desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme o mesmo decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

29 de Março de 2005. — O Segundo-Ajudante, *João Manuel Martins Cristóvão*.
2001719116

NISA

CASA CANHOTO — TRANSPORTES, TERRAPLANAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Nisa. Matrícula n.º 00262/020625; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 01/20050315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 4. Apresentação n.º 01/20050315.

Facto: nomeação de gerente. José Manuel Correia Mouro foi nomeado gerente em 5 de Setembro de 2002.

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Ana Flora Viana Granchinho e Póvoa*.
2007358514

PONTE DE SOR

REFRISOR — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 00734; identificação de pessoa colectiva n.º 506392376; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 06; números e data das apresentações: 07 e 08/20050307.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 05/20050307, averbamento n.º 01.

Cessação de funções como gerente de José Pedro Bonito Veigas, por renúncia em 27 de Janeiro de 2005.

Apresentação n.º 08/20050307.

Facto: alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º e 4.º, n.ºs 2 e 3.

Sócios e quotas: Joaquim Maria Parreira, com três quotas: duas no valor de € 1250 cada uma e outra no valor de € 450; Ana Maria Leal Vital Parreira, com uma quota de € 450; António José Leal Parreira, com duas quotas no valor de € 450, cada uma, e Salustiano Luís Leal Parreira, com duas quotas no valor de € 450, cada uma.

Forma de obrigar: é suficiente a assinatura de um gerente.

Gerência — Mantém-se a nomeação de Joaquim Maria Parreira.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia de Oliveira*.
2008214940

CARFRA — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 493; identificação de pessoa colectiva n.º 504015893; data da entrada: 10032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2002.

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia de Oliveira*.
2008215016

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 00703; identificação de pessoa colectiva n.º 506092240; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 06/20050304.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 06/20050304.

Facto: Alteração do pacto com aumento de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: Reforçado com € 7000 em dinheiro e subscrito pelo sócio, passa para € 12 000.

Sócio e quota: José Henrique Mendes de Oliveira, com uma quota no valor de € 12 000.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia de Oliveira*.
2008214923

SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTE DA BOLOTA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 00604; identificação de pessoa colectiva n.º 505012570; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 09/20050307.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Apresentação n.º 09/20050307.

Facto: nomeação de gerentes para o biénio em curso de 2004-2005.

Gerentes nomeados: José Carlos Dowens Lopes Ribeiro, António João Albuquerque de Morais Sarmento, Rua de Azedo Gueco, 9, 2.º, esquerdo, Lisboa, e José Manuel Maltez Parreira Cortez.

Data da deliberação: 31 de Março de 2004.

Está conforme o original.

A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia de Oliveira*.
2008214958

TRANSPORTES RICO — SOCIEDADE DE TRANSPORTES, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 748; identificação de pessoa colectiva n.º 506659771; data da entrada: 10032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia de Oliveira*.
2008215008

PORTALEGRE

NUNO MALATO CORREIA — UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 1129; identificação de pessoa colectiva n.º 506005755; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/220305.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução da sociedade e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 23 de Dezembro de 2004.

Conferida. Está conforme.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Almerinda Fernanda do Carmo Ribeiro Almeida*.
2008808378

HORTIBATATA, COMERCIO DE BATATAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 1234; identificação de pessoa colectiva n.º 506755789; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/280305.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o artigo 3.º do respectivo contrato que ficou com a seguinte redacção:

3.º

A sociedade tem por objecto a transformação, selecção e embalagem de rações, o comércio por grosso e a retalho de cereais, batatas de consumo, frutos, legumes secos, adubos e equiparados, o comércio a retalho de produtos alimentares, higiene e limpeza, pão e a exploração de pastelaria e mini-mercado.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida. Está conforme.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Almerinda Fernanda do Carmo Ribeiro Almeida*.
2008808505

PORTO

BAIÃO

TRANSPORTES ADELINO OLIVEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Baião. Matrícula n.º 267/990614; identificação de pessoa colectiva n.º 504304259; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/050324.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Pela inscrição n.º 3, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 15 de Março de 2005.

Conferi. Está conforme.

29 de Março de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Rui Mário Ribeiro Ramalho*.
2006595008

TRANSPORTES ADELINO OLIVEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Baião. Matrícula n.º 267/990614; identificação de pessoa colectiva n.º 504304259.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva da sociedade em epígrafe os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2004.

Conferi. Está conforme.

29 de Março de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Rui Mário Ribeiro Ramalho*.
2006594990

FELGUEIRAS

M. RIBEIRO & COMPANHIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 3114/050222; identificação de pessoa colectiva n.º 507144759; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/220205.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre INTENSIS — Imobiliária, S. A., e Sidónio José da Costa Maia Ribeiro, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma M. Ribeiro & Companhia, L.^{da}, vai ter a sua sede no lugar da Cerdeira das Ervas, freguesia de Borba de Godim, deste concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico e comércio de calçado, importação e exportação.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está representado por duas quotas, uma com o valor nominal de quatro mil e novecentos euros, pertencente sociedade sócia Intensis — Imobiliária, S. A., e outra com o valor nominal de cem euros, pertencente ao sócio Amadeu Maia Ribeiro.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir de todos os sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao não sócio Sidónio José da Costa Maia Ribeiro, divorciado, residente na Avenida do Dr. Leonardo Coimbra, Edifício Chanel, 506 AA, freguesia de Margaride, deste concelho de Felgueiras, podendo ainda serem nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

3 — Nos poderes da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias para o fundo legal, terão o destino que a assembleia geral decidir.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida, está conforme.

25 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347130

RENTICARGA — TRANSPORTE E ALUGUER DE VEÍCULOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2750/021003; identificação de pessoa colectiva n.º 506335640;

avermamento n.º 01 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 04 e 05/210205.

Certifico a nomeação como gerente de José Fernando Medeiros Ribeiro, em 20 de Janeiro de 2005, e a cessação de funções como gerente de Carla Maria Teixeira Vaz, em 13 de Janeiro de 2005, por haver renunciado, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º (corpo), 2.º, 3.º e 4.º, cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma RENTICARGA — Transporte e Aluguer de Veículos, Unipessoal, L.^{da}, tem sede no lugar de Souto, freguesia de Pombeiro de Ribavizela, concelho de Felgueiras.
§ único.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o transporte rodoviário de mercadorias e serviço de aluguer de viaturas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de sete mil euros, e está representado por uma só quota pertencente à sócia.

2 —

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, é exercida por um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, conforme for decidido.

2 — É gerente Rui Manuel da Costa Teixeira .

3 —

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2003603565

FOOT BY FOOT — REVESTIMENTOS TÊXTEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2851/030624; identificação de pessoa colectiva n.º 504529900; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 1 e 2/030305.

Certifico a cessação de funções como gerente de Manuel de Oliveira Pereira, em 7 de Fevereiro de 2005, por haver renunciado, tendo sido em consequência alterado o artigo 4.º, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a dois ou mais gerentes.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347261

FEL TURIS — ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1477/960917; identificação de pessoa colectiva n.º 503725528; averbamento n.º 02 à inscrição E-1 e inscrição n.º 6; números e datas das apresentações: 13/100205 e 17/020305.

Certifico a cessação de funções como gerente de José Alberto Teixeira Martins da Fonseca, em 15 de Janeiro de 2005, por haver renunciado e a transformação em sociedade unipessoal, tendo em consequência sido alterado o n.º 1 do artigo 1.º, artigos 3.º e 5.º e acrescentado um novo artigo que passa a ser o 9.º, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Fel Turis — Aluguer de Automóveis, Unipessoal, L.^{da}, e continua a ter a sua sede no lugar da Estradinha, Edifício Eufrásia, loja F, Friande, Felgueiras.

2 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente, realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, e corresponde à quota de igual, valor do sócio único Agostinho Cipriano da Cunha.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, podendo não ser remunerada fica a cargo do sócio Agostinho Cipriano da Cunha Machado.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 9.º

Fica autorizada a celebração de negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto desta.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007341808

ALBERTO ROCHA DIAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 3116/050223; identificação de pessoa colectiva n.º 507275209; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/230205.

Certifico que Alberto da Rocha Dias constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Alberto Rocha Dias, Unipessoal, L.^{da}, com sede no lugar de Casais, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras.

2.º

O objecto social consiste no corte e costura.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, formado por uma quota, de igual valor pertencente ao sócio Alberto da Rocha Dias.

4.º

1 — A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for decidido e a sua representação em juízo e fora dele fica afecta ao único sócio Alberto da Rocha Dias, que desde já fica nomeado gerente.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura do gerente nomeado.

5.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições por aquele determinadas. Por decisão do sócio único, poderá o mesmo realizar prestações suplementares até ao quántuplo do capital social.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347156

IRIS — INVESTIMENTOS E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 3119/050303; identificação de pessoa colectiva n.º 503778966; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 30/030305.

Certifico a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo em consequência sido alterado o n.º 1 do artigo 1.º, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Iris — Investimentos e Gestão, S. A., e tem a sua sede social no Lugar do Calvário, freguesia de Lagares, concelho de Felgueiras.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347822

CONSTRUÇÕES DE LAGARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1586/970731; identificação de pessoa colectiva n.º 503942316; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 7 e 8; números e data das apresentações: 5 e 7/090305.

Certifico a cessação de funções de gerente do ex-sócio Joaquim Teixeira de Sousa, em 15 de Dezembro de 2004, por haver renunciado, e a nomeação como gerente de Fábio Alberto Couto de Sousa, em 15 de Dezembro de 2004, tendo em consequência sido alterado os artigos 3.º e 4.º, cuja a redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e oito cêntimos, dividido em duas quotas iguais do valor de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Margarida Rosa da Costa Couto e Fábio Alberto Couto de Sousa.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos gerentes designados em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007340577

SENHORA DAS VITÓRIAS — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2196/010606; identificação de pessoa colectiva n.º 505382873; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/020305.

Certifico que a sociedade supra deslocou a sede para o Largo da Feira, Edifício Marão, loja M, Lixa, Borba de Godim, Felgueiras.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347253

SANDRO & COSTA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 3020/040713; identificação de pessoa colectiva n.º 504543741; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 4 e inscrições n.ºs 6 e 7; números e data das apresentações: 3 e 4/080305.

Certifico a cessação de funções como gerente do ex-sócio Sandro Miguel Vales de Freitas, em 31 de Janeiro de 2005, por haver renunciado, e a autorização concedida pelo ex-sócio Sandro Miguel Vales de Freitas para que a sociedade continue com o seu apelido Sandro, em 31 de Janeiro de 2005, e ainda a nomeação como gerente de José Melo de Freitas, em 31 de Janeiro de 2005.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347407

EDIBARRA — CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2162/010424; identificação de pessoa colectiva n.º 505468751; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/090305.

Certifico que a sociedade supra deslocou a sede para o Edifício Valverde, bloco C, fracção F, Airães, Felgueiras.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347440

MONIZ & GUIMARÃES CONSULTORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 3120/050304; identificação de pessoa colectiva n.º 507263979; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/040305.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre António César Faria Pinto Guimarães e Fernanda Manuela Moniz de Sousa Ferreira, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Moniz & Guimarães — Consultores, L.^{da}, vai ter a sua sede no Lugar de Souto Longal, freguesia de Torrados, concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto prestação de serviços de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal; prestação de serviços de consultoria para os negócios e a gestão; prestação de serviços de elaboração de projectos, estudos de mercado e formação profissional.

2 — A sociedade poderá adquirir participações de outras sociedades que tenham, ou não, um objecto social semelhante ao seu.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma ao sócio António César Faria Pinto Guimarães e outra à sócia Fernanda Manuela Moniz de Sousa Ferreira.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares até ao montante de quarenta mil euros, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios António César Faria Pinto Guimarães e Fernanda Manuela Moniz de Sousa Ferreira, desde já designados gerentes, podendo ainda serem nomeados outros gerentes sem assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

3 — Nos poderes da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos ou escrituras públicas.

c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamento e realizar operações que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; Porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Quando recaia sobre a quota penhora, arresto ou arrolamento e ainda, por qualquer outro motivo, tenha de proceder-se à sua venda judicial ou arrematação em processo judicial, administrativo ou fiscal;

- b) Por acordo com o seu titular;
 c) Interdição ou insolvência do sócio;
 d) Cessão da quota sem prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347431

CIZUTEL — FÁBRICA DE CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2244/010710; identificação de pessoa colectiva n.º 505544873; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 08/080305.

Certifico a dissolução e encerramento da liquidação.
 Data de aprovação das contas: 22 de Fevereiro de 2005.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347270

SILSOUTO CONSTRUÇÕES METÁLICAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 3122/050309; identificação de pessoa colectiva n.º 507208846; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/090305.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Manuel Fernando de Sousa e Silva e António Manuel de Sousa Silva, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SILSOUTO — Construções Metálicas, L.ª, vai ter a sua sede no lugar de Souto Novo, freguesia de Macieira da Lixa, concelho de Felgueiras, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a fabricação de estruturas de construção metálicas, bem como fabricação de outros elementos em metal, nomeadamente, portas, janelas, gradeamentos e estruturas para mobiliário.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de seis mil euros, e está representado por duas quotas iguais, com o valor nominal de três mil euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios António Manuel de Sousa e Silva e Manuel Fernando de Sousa e Silva.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

3 — A sociedade poderá exigir de todos os sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, na proporção das suas quotas.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, podendo ainda serem nomeados outros gerentes em assembleia geral, mesmo não sócios.

2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

3 — Nos poderes da competência da gerência, incluem-se os de:

a) Tomar de arrendamento quaisquer bens para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras públicas.

ARTIGO 5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; Porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias para o fundo legal, terão o destino que a assembleia geral decidir.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2004167092

CALÇADO — LUÍS PINTO & SOLEDADE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2537/020109; identificação de pessoa colectiva n.º 505745208; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/100305.

Certifico que a sociedade supra deslocou a sede para a Belos Ares, Casal Sendim, Sendim, Felgueiras.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347741

SUPERTALHO SENHORA DO MONTE, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 686/880919; identificação de pessoa colectiva n.º 502039507; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 08/090305.

Certifico a nomeação como gerente da sócia Telma Lúcia Vieira Gonçalves Vasconcelos, em 14 de Fevereiro de 2005.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347415

NORBERTO AUGUSTO ALMEIDA COSTA, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 3115/050222; identificação de pessoa colectiva n.º 507252683; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/220205.

Certifico que Norberto Augusto Almeida da Costa constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Norberto Augusto Almeida Costa, Unipessoal, L.ª, vai ter a sua sede na Rua do Dr. Leonardo Coimbra, 1082, freguesia de Borba de Godim, deste concelho de Felgueiras.

§ único. A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência transferir a sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como abrir ou encerrar sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto manutenção e reparação eléctrica de veículos automóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de dez mil euros, está representado por uma quota, do valor nominal de dez mil

euros, pertencente ao sócio único Norberto Augusto Almeida da Costa.

ARTIGO 4.º

Podem ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, podendo ainda o sócio, fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nos termos e condições a deliberar.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio único, será exercida por um gerente ou mais gerentes a nomear, ficando desde já nomeado gerente Norberto Augusto Almeida da Costa.

§ 1.º A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

§ 2.º É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em fianças, abonações ou letras de favor.

ARTIGO 6.º

A sociedade autoriza a celebração de negócios entre o sócio e a sociedade, no entanto, tais negócios devem servir a prossecução do objecto da sociedade.

ARTIGO 7.º

No caso de morte do sócio único, os seus herdeiros nomearão de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

ARTIGO 8.º

Por decisão do sócio único, a sociedade pode ser convertida numa sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

ARTIGO 9.º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e ainda mediante decisão do seu sócio único.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347148

R. BROCHADO — COMPONENTES PARA CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1995/000331; identificação de pessoa colectiva n.º 504949195; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/010305.

Certifico o aumento de capital de 70 000 euros para 200 000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato da sociedade em epígrafe, passando a ter seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de duzentos mil euros, formado por duas quotas, uma do valor de cento e oitenta mil euros do sócio Joaquim Horácio da Rocha Brochado e outra do valor de vinte mil euros da sócia Maria do Carmo de Freitas Nogueira.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347202

FÉLIX & COMPANHIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 279/781031; identificação de pessoa colectiva n.º 500804362; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 6, 7 e 8; números e data das apresentações: 28 e 30/230205.

Certifico a cessação de funções como gerente do ex-sócio Torcato da Cunha, em 28 de Janeiro de 2005, por haver renunciado; a autorização concedida pelo ex-sócio Torcato da Cunha para que o seu apelido Cunha continue a fazer parte da firma social, em 28 de Janeiro de 2005; e a nomeação como gerente de Germano Carvalho da

Cunha, em 28 de Janeiro de 2005, tendo sido em consequência alterado o artigo 3.º cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencente uma ao sócio Germano Carvalho da Cunha, e outra ao sócio José de Sousa Félix.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347172

PINHEIRO MENDES & MOREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 553/860724; identificação de pessoa colectiva n.º 501706739; averbamentos n.ºs 01 e 02 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 7, 9 e 10; números e data das apresentações: 25 e 30/230205.

Certifico a cessação de funções como gerentes dos ex-sócios António Rogério Pinheiro Mendes e José Moreira Fernandes, em 25 de Novembro de 2004, por haverem renunciado; a autorização concedida pelos ex-sócios António Rogério Pinheiro Mendes e José Moreira Fernandes para que os seus nomes permaneçam na firma social, em 25 de Novembro de 2004; e em consequência foram alterados os artigos 5.º, corpo, e 6.º, corpo, e parágrafo primeiro, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado, é de dezanove mil euros e corresponde a soma de duas quotas iguais de nove mil e quinhentos euros cada, pertencentes ao sócio Diamantino Fernando Serra da Costa.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade fica a cargo do sócio Diamantino Fernando Serra da Costa, já nomeado gerente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347164

ALWAYS SHOES — PAULO MARTINS — COMÉRCIO DE CALÇADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1099/930526; identificação de pessoa colectiva n.º 503003727; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 20/210205.

Certifico que, o aumento de capital de € 49 879,78 para € 250 000, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato da sociedade em epígrafe, passando a ter seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentos e cinquenta mil euros, dividido em duas quotas iguais, cada uma com o valor nominal de cento e vinte e cinco mil euros, pertencendo uma ao sócio Paulo Jorge Ferreira Martins e outra à sócia Isabel Maria Oliveira Valente.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347121

CUNHA, FARIA & COMPANHIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 206/741031; identificação de pessoa colectiva n.º 500081522; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 19/090305.

Certifico o aumento de capital de 2493,99 euros para 5000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato da sociedade em epígrafe, passando a ter seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, encontra-se dividido em duas quotas iguais, cada uma com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma à sócia Maria Idalina de Jesus Ferreira Ribeiro e outra ao sócio José Correia de Faria.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347458

**IMOIRÃES — CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA,
UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2732/021002; identificação de pessoa colectiva n.º 506200434; data da apresentação: 020305.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos na pasta respectiva respeitante à prestação de contas do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347237

**ARTUR MODESTO — MONTAGEM DE REDES
E VEDAÇÕES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2725/020913; identificação de pessoa colectiva n.º 506233600; data da apresentação: 090305.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos na pasta respectiva respeitante à prestação de contas do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2004439882

GARRAFEIRA BOM JESUS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 3042/040928; identificação de pessoa colectiva n.º 503792241; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 08/100305.

Certifico a dissolução e o encerramento da liquidação. Data de aprovação das contas: 7 de Março de 2005.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2007347466

GONDOMAR

HELDER NOGUEIRA — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 56 326/20030416; identificação de pessoa colectiva n.º 506536491; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/050323.

Certifico que António Eleutério de Almeida Gonçalves cessou funções de gerente, por renúncia, em 10 de Março de 2005.

Está conforme.

23 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria José Moura*.
2000886809

RIOCANTAS — CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 42 536/860805; identificação de pessoa colectiva n.º 501693645; número e data da apresentação: PC-1/050324.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano 2003.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2000052878

PEC — GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 25 203/810320; identificação de pessoa colectiva n.º 501170146; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/050323.

Certifico que foi alterada a sede social da sociedade em epígrafe cujo extracto da inscrição é a seguinte:

Sede: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 154, 2.º, esquerdo, sala 6, São Cosme, Gondomar.

Está conforme.

24 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2008265358

FAPOCAR — FÁBRICA PORTUGUESA DE CARAVANAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 16 204/650406; identificação de pessoa colectiva n.º 500215600; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/050324.

Certifico que foram designados gerentes Pedro José Andrade Simão, casado, e Rui Jorge Andrade Simão, casado, por deliberação de 10 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2008264220

SOARES OLIVEIRA & GUIMARÃES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 37 115/821022; identificação de pessoa colectiva n.º 501329676; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 1/050324.

Certifico que foi aditado o parágrafo único do artigo 4.º da sociedade em epígrafe, que tem a seguinte redacção:

Aos sócios poderá ser exigida a realização de prestações suplementares, por deliberação social, até seiscentos mil euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2008264513

CRUZ 5 — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 4574/940606; identificação de pessoa colectiva n.º 503221570; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 1/050328.

Certifico que foi efectuado o registo de encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, cujo extracto da inscrição é a seguinte:

Encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 10 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2008265390

LOUSADA

ISRAEL & MAGALHÃES — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Lameira, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 01566/020426; identificação de pessoa colectiva n.º 503886513; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 01 e 02/050311.

Certifico que Israel da Silva Ferreira cessou as funções de gerente em 19 de Março de 2005, por renúncia, e foi nomeada gerente a sócia Maria Natália Correia de Magalhães em 9 de Março de 2005.

Foi depositado o instrumento da cessação e nomeação de gerente, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Março de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*, 2008234185

MAIA

OLIVEIRA MAIA & MAIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 385/870629; identificação de pessoa colectiva n.º 501844767.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitantes ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2010196651

TRIJÓ — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 6609/960103; identificação de pessoa colectiva n.º 503570150.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitantes ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2004509317

FAUNA E FLORA — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS E PLANTAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 187/20030106; identificação de pessoa colectiva n.º 506395570.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2004489219

PARALELUS 2000 — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 900/20020724; identificação de pessoa colectiva n.º 504625535.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2001956983

FIRSTWEB — SERVIÇOS NA INTERNET, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 13 530/20000907; identificação de pessoa colectiva n.º 505090872.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2009292472

AVIMAIA — SOCIEDADE AVÍCOLA DA MAIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 39 388/841226; identificação de pessoa colectiva n.º 501532790.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2009292464

MARQUES & MOREIRA DA SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 24 780/801104; identificação de pessoa colectiva n.º 501085491.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2009292456

MAR CALOG — TRANSITÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 11 175/990409; identificação de pessoa colectiva n.º 504714775.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2009292448

LAB. 2001 — ANÁLISES CLÍNICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 958/20010612; identificação de pessoa colectiva n.º 505363321.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2009292430

SUGESTÕES E OPÇÕES — ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 519/20020116; identificação de pessoa colectiva n.º 504681869.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2009292421

MEIRELES & CUNHA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 143/20021210; identificação de pessoa colectiva n.º 506405621.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2009292413

3L — SOLUÇÕES GRÁFICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 469/20030528; identificação de pessoa colectiva n.º 506517292.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2008492915

ALFREDO AUGUSTO & CARVALHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 018/20020930; identificação de pessoa colectiva n.º 506289567.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2008492907

DOMICILIUM — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 097/20010725; identificação de pessoa colectiva n.º 505480964.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2008492893

MAXIMOCALCULO — CONTABILIDADE, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 57 274/20033010; identificação de pessoa colectiva n.º 506461270.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2008492885

ROLISA ROLAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 1529/890926; identificação de pessoa colectiva n.º 502223707.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

11 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*, 2008492877

ROMAIGIL — ELECTRODOMÉSTICOS, MATERIAL ELÉCTRICO E ELECTRÓNICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 5137/941121; identificação de pessoa colectiva n.º 503301981.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitantes ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2010196678

ARCOBAR — SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 11 858/990910; identificação de pessoa colectiva n.º 504664697.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitantes ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2004503920

AGOSTINHO SIMÕES DA SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 41 147/960407; identificação de pessoa colectiva n.º 501649476.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitantes ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2004500034

PREDIGLOBAL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 9183/971230; identificação de pessoa colectiva n.º 504068563.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitantes ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2010196643

SÉRGIO & TÂNIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 102/20010731; identificação de pessoa colectiva n.º 505568853.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta todos os documentos, referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitantes ao ano de 2003.

Conferida, está conforme o original.

12 de Fevereiro de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2010196635

ASM — ANTÓNIO FERNANDO SILVA MARTINS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 55 973; identificação de pessoa colectiva n.º 505545942.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

5 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria do Céu Silva Martins*.
2008493350

MARCO DE CANAVESES

M. M. M. — ACESSÓRIOS E REPARAÇÕES AUTO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 02193/20050203; identificação de pessoa colectiva n.º 507047036; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20050223.

Certifico que Manuel Monteiro Moreira, casado em comunhão de adquiridos com Maria Júlia de Sousa Rodrigues Pereira Moreira, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma M. M. M. — Acessórios e Reparações Auto, Unipessoal, L.^{da}, no lugar de Fonte da Pereira, freguesia de Avessadas, concelho de Marco de Canaveses.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser mudada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O objecto, da sociedade é o de comércio de acessórios auto e pequenas reparações auto.

ARTIGO 3.º

O capital social da sociedade é de quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco euros, que se encontra totalmente realizado em numerário, por depósito no caixa social da sociedade.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral poderá ser exercida por um ou mais gerentes; ficando desde já nomeado gerente o sócio Manuel Monteiro Moreira.

ARTIGO 5.º

Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

O falecimento do sócio único não implica a dissolução da sociedade, continuando esta com os herdeiros do mesmo.

§ único. Enquanto durar a indivisão da quota do sócio falecido, a sua representação far-se-á apenas por um dos herdeiros, entre todos escolhido e indicado à sociedade.

ARTIGO 9.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por carta registada, com antecedência mínima de 20 dias.

ARTIGO 10.º

O sócio gerente declara que não é gerente de qualquer outra sociedade unipessoal.

Conferida. Está conforme.

1 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria das Dores Soares de Moura*.
2007741539

PAREDES

NAKASA — MOBILIÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 03330/050316; identificação de pessoa colectiva n.º 507206436; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20050316.

Certifico que entre José Maria Meireles da Silva, casado com Ana Maria Silva Barbosa, comunhão de adquiridos, e António Adelino da Costa Neto, casado com Maria de Fátima de Sousa Peixoto, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma NAKASA — Mobiliário, L.^{da}

2.º

1 — A sua sede é na Rua do 1.º de Dezembro, freguesia de Sobrosa, concelho de Paredes.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

3.º

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho e por grosso de móveis.

4.º

1 — O capital social é de cem mil euros e está dividido em duas quotas iguais de cinquenta mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Cada um dos sócios já realizou cinquenta por cento do valor da sua quota em dinheiro, devendo os restantes cinquenta por cento, também em dinheiro, ser realizados no prazo de um ano a contar desta data.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não fica afectada a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes, os actuais sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- Comprar e vender bens móveis ou imóveis;
- Dar ou tomar de arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- Celebrar contratos de locação.

6.º

Os sócios poderão deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao valor global de quinhentos mil euros.

7.º

1 — A divisão e cessão de quotas, total ou parcial, é livremente permitida entre os sócios, carecendo, no entanto, nos demais casos, do consentimento da sociedade.

2 — No caso de cessão de quotas, total ou parcial, a favor de estranhos, os sócios, em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar têm direito de preferência.

8.º

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*.
2007773732

PULNORTE — PULVERIZADORES DO NORTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 00406/780619; identificação de pessoa colectiva n.º 500769095; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20050314.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada: Cessação de funções de gerente por parte de Júlio André da Silva. Causa: renúncia.

Data: 16 de Março de 2005.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*.
2007773317

SÁ & MOREIRA FERNANDES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 00478/800901; identificação de pessoa colectiva n.º 501074473; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/20050311.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação da dita sociedade, cujas contas foram aprovadas em 31 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Alzira Ribeiro da Costa Pinheiro*. 2007773414

TÁXIS CENTRAIS VALES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 02206/20000524; identificação de pessoa colectiva n.º 505008904; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: of. 03/20050310.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções, em 18 de Novembro de 2002, do gerente Agostinho da Silva, por renúncia.

Está conforme.

17 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 2007773341

PENAFIEL**CAVES MONTEIROS — VINÍCOLA DE PENAFIEL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 00559/890712; identificação de pessoa colectiva n.º 502194782; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 28/20041203.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe alterou o contrato quanto ao artigo 4.º que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, inteiramente realizado, é de quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete euros e setenta cêntimos, e corresponde à soma de seis quotas: uma do valor nominal de cento e dezanove mil setecentos e onze euros e cinquenta cêntimos e outra do valor nominal de cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos pertencentes ao sócio Alfredo Rodrigues da Cruz, e quatro quotas, uma do valor nominal de cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos e três quotas iguais dos valores nominais de cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, pertencentes, cada, à sócia Cruz Líder — Serviços, Gestão e Controlo, S. A.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*. 2003987908

MASEXPOR — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02645/20050224; identificação de pessoa colectiva n.º P 505904195; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20050224.

Certifico que entre Tiago Miguel da Silva Oliveira Soares e José Miguel Pereira de Carvalho e Moura, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma de MASEXPOR — Comércio Internacional, L.^{da}, tem a sua sede na Praça Municipal, 45, 1.º, frente, freguesia e concelho de Penafiel.

§ único. Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para

concelho limítrofe, ficando ainda autorizada a criar sucursais, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comércio por grosso de produtos alimentares e bebidas.

ARTIGO 3.º

O capital social realizado em dinheiro é de cinco mil euros, está dividido em duas quotas de igual valor de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios Tiago Miguel da Silva Oliveira Soares e José Miguel Pereira de Carvalho e Moura.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica afectada a sócios e ou a não sócios conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Não obstante o disposto no número anterior, ficam desde já nomeados gerentes os sócios Tiago Miguel da Silva Oliveira Soares e José Miguel Pereira Carvalho Moura.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

4 — Em ampliação dos poderes normais a gerência poderá:

a) Dar e tomar de arrendamento quaisquer imóveis para a sociedade, independentemente do prazo, alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Adquirir por trespasse ou por concessão de exploração, quaisquer estabelecimentos comerciais e industriais;

c) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos;

d) Assinar quaisquer contratos de leasing ou de aluguer de longa duração;

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios; Porém, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, a qual tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não prescreva outras formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita;

c) Falência do sócio;

d) Quando por qualquer motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando por partilha por divórcio ou separação de pessoas e bens, a quota não for adjudicada no todo ou em parte ao respectivo titular;

e) Interdição ou inabilitação permanente ou morte do respectivo sócio.

Conferida, está conforme.

18 de Março de 2005. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*. 2003995102

CONFECÇÕES JOÃO FERNANDES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02137/20020111; identificação de pessoa colectiva n.º 505683059; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/20050304.

Certifico que pelo averbamento n.º 1 à inscrição acima referida foi efectuada a cessação de funções do gerente, João Ribeiro Fernandes, em 1 de Fevereiro de 2005, por renúncia.

Conferida, está conforme.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.
2003995200

BARBOSA & MONTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02536/20040426; identificação de pessoa colectiva n.º 506935256; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 4/20050223.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe alterou o contrato quanto ao artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil e obras públicas.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

17 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.
2003995099

U. B. CLASSIC — REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO (sociedade em liquidação)

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 01322/980210; identificação de pessoa colectiva n.º 504078062; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 7/20050303.

Certifico que pela inscrição referida foi efectuado o registo de dissolução da sociedade em epígrafe.

Data da deliberação: 24 de Fevereiro de 2005.

Conferida, está conforme.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.
2003995056

COSTSIL — ENFERMAGEM E CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02647/20050301; identificação de pessoa colectiva n.º P 507098153; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20050301.

Certifico que entre Liliana Oliveira da Silva e José Rui Neves Moreira da Costa foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma COSTSIL — Enfermagem e Contabilidade, L.^{da}

2 — Tem a sua sede na Rua de Vale do Pereiro, sem número, freguesia de Rio Mau, concelho de Penafiel.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criadas ou encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área da saúde, nomeadamente enfermagem; formação profissional; actividades de contabilidade e consultoria económico-financeira.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros, dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de nove mil euros, pertencente à sócia Liliana Oliveira da Silva, e outra, do valor nominal de mil euros, pertencente ao sócio José Rui Neves Moreira da Costa.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global igual a dez vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por sócios ou não sócios, ficando, desde já, nomeada gerente a sócia Liliana Oliveira da Silva.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

23 de Março de 2005. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
2003995072

FERNANDES & IRMÃO, L.^{DA} (sociedade em liquidação)

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 00198/780502; identificação de pessoa colectiva n.º 500745315; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 18/20050228.

Certifico que pela inscrição referida foi efectuado o registo de dissolução da sociedade em epígrafe.

Data da deliberação: 31 de Janeiro de 2005.

Conferida, está conforme.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.
2003807748

CAMPOS, NUNES & COSTA — MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 01404/980811; identificação de pessoa colectiva n.º 504231421; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 17/20050228.

Certifico que pela inscrição acima referida foi efectuado o aumento de capital da sociedade em epígrafe de € 50 000 para € 100 000, tendo em consequência alterado o artigo 3.º do respectivo contrato, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de cem mil euros, está dividido em três quotas, sendo uma do valor nominal de sessenta mil euros, pertencente ao sócio Adriano Manuel de Seabra Ferreira Campos, e duas dos valores nominais de vinte mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios José Adriano Lopes de Sousa Nunes e Francisco Luís da Silva Santos Costa.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

23 de Março de 2005. — O Ajudante Principal, *Artur Alberto de Oliveira Araújo*.
2003995994

FICARENSE — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 02406/20030404; identificação de pessoa colectiva n.º 506538842; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/20050225.

Certifico que pela inscrição referida foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Janeiro de 2005.

Conferida, está conforme.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*, 2003995196

FERREIRA & LEITÃO — TERRAPLANAGENS DE CASTELÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 00818/930115; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/20050225.

Certifico que pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe aumentou o capital para € 97 265,60 com o reforço de € 87 289,64 tendo alterado o artigo 4.º do respectivo contrato que ficou com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de noventa e sete mil duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos e corresponde à soma de duas quotas, de igual valor nominal, de quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois euros e oitenta cêntimos, pertencendo uma a cada sócio.

Conferida, está conforme.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*, 2004007788

PORTO — 1.ª SECÇÃO**COSTA & DANTAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 601/920917; identificação de pessoa colectiva n.º 502834951; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 17/20050209; pasta n.º 601.

Certifico que, por acta de 30 de Novembro de 2004, foi efectuado o seguinte registo:

Nomeação de gerentes Isabel Maria de Oliveira Neto Barbosa e Vítor Manuel Gonçalves Correia Barbosa, casados, residentes na Praceta de Manuel Regado Júnior, 64, 2.º, esquerdo, Águas Santas, Maia.

Designados em 30 de Novembro de 2004.

Está conforme.

18 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*, 2009310926

DTM, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO MÉDICO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7530/990319; identificação de pessoa colectiva n.º 504721968; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 11 e 12/20050214; pasta n.º 7530.

Certifico que, por acta de 27 de Janeiro de 2005, foram, na sociedade em epígrafe, efectuados os seguintes registos:

Cessaçao de funções de administrador único, Maria Raquel Ferreira Araújo, por renúncia, em 27 de Janeiro de 2005.

Designação de administrador único, para preenchimento de vaga no mandato em curso (2002-2005):

Diamantino José Teixeira Ribeiro, casado, residente na Rua de Norton de Matos, 202, Alfena, Valongo.

Data: 27 de Janeiro de 2005.

Está conforme.

21 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*, 2009310977

FARMÁCIA SÁ DA BANDEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 189/440509; identificação de pessoa colectiva n.º 500530769; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 05/20050215; pasta n.º 17 011.

Certifico que, por escritura de 3 de Fevereiro de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Amarante, foi efectuado o seguinte registo:

Cessaçao de funções de gerente de Luís Pedro Marques Liberal, por renúncia, em 3 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

21 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*, 2009310993

A. D. E. P. — ESCOLAS DE INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4664/960930; identificação de pessoa colectiva n.º 503735159; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20050209; pasta n.º 4664.

Certifico que, por acta de 10 de Janeiro de 2005, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Sede: Deslocada para a Rua de Júlio Dinis, 590, Massarelos, Porto.

Está conforme.

18 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*, 2009310942

FQM — MEDICINA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9527/001018; identificação de pessoa colectiva n.º 505191059; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 08/20050104; pasta n.º 9527.

Certifico que, por escritura de 4 de Outubro de 2002, no 4.º Cartório Notarial do Porto, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Setembro de 2002.

Está conforme.

17 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*, 2009310896

ACTAPOPLI — CONSULTORES ASSOCIADOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 632/030328; identificação de pessoa colectiva n.º 506341534; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 08/20050318; pasta n.º 12 632.

Certifico que foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Nomeação de gerente Serafim Manuel Oliveira Branco Tavares, designado em 15 de Março de 2005, casado, residente na Rua de Armando Tavares, 289, Vila Nova de Gaia.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*, 2007446715

CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR. RUFINO RIBEIRO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 21 936/760611; identificação de pessoa colectiva n.º 500594872; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 06/20050302; pasta n.º 13 857.

Certifico que, por acta de 13 de Dezembro de 2004, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Designação dos órgãos sociais para o quadriénio 2005-2008.

Administrador único: Paulo Alexandre Soriano de Almeida Ribeiro, casado, residente na Rua de Duarte Lopes, 91, Porto.

Fiscal único: efectivo — Duarte Anacleto Pereira Figueiredo de Barros, revisor oficial de contas, casado, residente na Rua do Monte dos Burgos, 482, 3.º, sala L, Porto; suplente — Arménio Ferreira Dias, revisor oficial de contas, casado, residente na Rua do Monte dos Burgos, 482, 4.º, sala Q, Porto.

Data: 13 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

7 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446545

AZEVEDO & LIMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 14 348/580715; identificação de pessoa colectiva n.º 500040052; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 12/20050317; pasta n.º 21 128.

Certifico que, por escritura efectuada em 16 de Fevereiro de 2005, lavrada no 5.º Cartório do Porto foi na sociedade em epígrafe, efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 16 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446693

EXCLUSIVE AVIATION — SERVIÇOS AERONÁUTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 207/20040915; identificação de pessoa colectiva n.º 507069137; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20050317; pasta n.º 13 207.

Certifico que foi na sociedade em epígrafe, efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerente de Jorge Pereira Abrantes Borges de Almeida, por renúncia, em 3 de Outubro de 2004.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446707

EIDOURO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO DOURO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 43 273/861229; identificação de pessoa colectiva n.º 501759158; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 02/20050311; pasta n.º 21 222.

Certifico que, por escritura de 20 de Janeiro de 2005, lavrada no 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 20 de Janeiro de 2005.

Está conforme.

16 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446642

FLÁVIO COSTA & COUTO BARROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 22 169/760914; identificação de pessoa colectiva n.º 500603367; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 01/20050311; pasta n.º 959.

Certifico que foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Reforço: 602 241\$, realizado em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção e em reforço das respectivas quotas.

Capital: € 5000.

Sócios e quotas: Joaquim Duarte Teixeira Rangel — € 2500; Eva da Conceição Macedo Rangel Teixeira — € 2500.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446650

DOMUSCOLD — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 12 796/20030814; identificação de pessoa colectiva n.º 505891204; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 03 e 04/20050103; pasta n.º 12 796.

Certifico que, por acta de 31 de Dezembro de 2004, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Cessação de funções de gerente de Lisete Marina Neves da Silva Oliveira, por renúncia, em 31 de Dezembro de 2004.

Nomeação de gerente, José Luís da Silva Oliveira, residente na Rua de Rio Ferreira, 520, Foz do Sousa, Gondomar, designado em 31 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

17 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2009310861

ANTÓNIO ALBERTO CAMPOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 151; identificação de pessoa colectiva n.º 507054318; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20050104; pasta n.º 13 151.

Certifico que, por escritura de 7 de Dezembro de 2004, no Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 7 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

17 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2009310870

EDUPSIQUE — GABINETE DE PSICOLOGIA E APOIO EDUCATIVO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 411/20050221; identificação de pessoa colectiva n.º 504461630; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 07/20050302; pasta n.º 13 411.

Certifico que, por escritura de 2 de Dezembro de 2004, lavrada no 5.º Cartório Notarial do Porto, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação de contas: 2 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

4 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446456

FARMA L — COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 411/20050221; identificação de pessoa colectiva n.º 507251750; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 07/20050302; pasta n.º 13 411.

Certifico que, por escritura de 1 de Março de 2005, lavrada no 1.º Cartório de Competência Especializada de Matosinhos, foi na sociedade em epígrafe, efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação de contas: 1 de Março de 2005.

Está conforme.

4 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446448

F. PINTO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6432/980326; identificação de pessoa colectiva n.º 504119494; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/20050302; pasta n.º 6432.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Aumento e alteração do contrato:

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 43 380\$ em resultados transitados.

Capital: € 9000.

Sócios e quotas:

Fernando Jorge Freitas Pinto — € 54 000;

Maria Cristina Lopes Pinto — € 13 500;

Pedro Miguel Lopes Pinto — € 13 500;

Elisabete Branca de Castro Almeida da Costa Pereira — € 9000.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446472

CAROLINA CARDOSO & FILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 44 061/19870821; identificação de pessoa colectiva n.º 501868453; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 04/20050304; pasta n.º 25 217.

Certifico que por escritura, de 28 de Fevereiro de 2005, lavrada no 4.º Cartório Notarial do Porto, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação de contas: 30 de Abril de 2003.

Está conforme.

15 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446618

ARTUR SALGADO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 4114/960321; identificação de pessoa colectiva n.º 503612600; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 04/20050301; pasta n.º 4114.

Certifico que, por acta de 31 de Março de 2004, foi na sociedade em epígrafe efectuado o seguinte registo:

Designação dos órgãos sociais para 2004-2006:

Conselho de administração: presidente — Artur Aníbal Esteves Salgado, casado, residente na Rua do Prof. Duarte Leite, 134, Porto; vogais — João Carlos Alegria Esteves Salgado, casado, residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 339, Porto; Jorge Artur Alegria Esteves Salgado, casado, residente em Campo de Santiago, 12, Braga.

Fiscal único: F. Lopes, M. Dias & M. Figueiredo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Mário Augusto de Oliveira Dias, revisor oficial de contas, casado, residente na Rua da Prof.ª Angélica Rodrigues, 46, sala 8, Vila Nova de Gaia; suplente — Nelson Moinhos & Paulo Lima, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Nelson Luís da Silva Braga Moinhos, revisor oficial de contas, casado, residente na Rua de Luís Gomes, 120, sala 7, Vila Nova de Gaia.

Data: 31 de Março de 2004.

Está conforme.

7 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446529

FUNDAÇÃO DE SERRALVES

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 58/891102; identificação de pessoa colectiva n.º 502266643; averbamento n.º 03 à inscrição n.º 10 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 9 e 10/2005022; pasta n.º 15 690.

Certifico que foram na sociedade em epígrafe efectuados os seguintes registos:

Cessaçao de funções de Maria Isabel Girão de Melo Veiga, por renúncia, carta de 18 de Janeiro de 2005.

Designação de membro do conselho de administração, para o triénio de 2004-2006, Maria da Conceição Oliveira, divorciada.

Data do despacho ministerial: 4 de Janeiro de 2005.

Está conforme.

4 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2007446464

DATA 2 — SISTEMAS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 46 261/890901; identificação de pessoa colectiva n.º 502210990; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 7 e 8/20050216; pasta n.º 7793.

Certifico que por escritura de 16 de Fevereiro de 2005 foram na sociedade em epígrafe efectuados os seguintes registos:

Sede: deslocada para a Rua dos Bragas, 172, 2.º, Porto.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Abril de 1997.

O texto completo e actualizado do contrato de sociedade ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Sampaio Coelho*.
2009311019

PORTO — 2.ª SECÇÃO

OPAL — PUBLICIDADE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 968/630123; identificação de pessoa colectiva n.º 500207569; número e data da apresentação: PC-132/20050323; pasta n.º 12 365.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003 referente à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Conceição Ribeiro da Silva*.
2009291689

MOTIVO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 511/981203; identificação de pessoa colectiva n.º 504813013; número e data da apresentação: PC-131/20050323; pasta n.º 20 277.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003 referente à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Conceição Ribeiro da Silva*.
2009291778

VILA VISO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 167/980622; identificação de pessoa colectiva

n.º 504177664; número e data da apresentação: PC-130/20050323; pasta n.º 18 607.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003 referente à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Conceição Ribeiro da Silva*.
2009291808

MEIO A MEIO — GESTÃO E PLANEAMENTO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 393/981014; identificação de pessoa colectiva n.º 504259300; número e data da apresentação: PC-133/20050323; pasta n.º 18 945.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003 referente à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Conceição Ribeiro da Silva*.
2009291964

INVIPORTO — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 56 081/001229; identificação de pessoa colectiva n.º 505132540; número e data da apresentação: PC-141/20050324; pasta n.º 23 600.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2003 referentes à sociedade em epígrafe.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Conceição Ribeiro da Silva*.
2009291603

VILA DO CONDE

CENTRAL DE TÁXIS ESTE, DE TERROSO & PEREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 02680/20000512; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/050223.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Aumento de capital e alteração do contrato:
Capital: € 10 000, após o reforço de € 5000, realizado em dinheiro e subscrito por todos os sócios na proporção das suas quotas.
Alterados: artigos 3.º e 4.º, e eliminado o 12.º
Sócios e quotas:
José Francisco Ramos Pereira — € 4000;
Maria das Dores Gonçalves Vieira Ramos Pereira — € 1000;
Maria Luísa Gonçalves Terroso — € 5000, cujos artigos alterados ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de dez mil euros, dividido em três quotas, uma do valor nominal de quatro mil euros, pertencente ao sócio José Francisco Ramos Pereira, uma do valor nominal de mil euros pertencente à sócia Maria das Dores Gonçalves Vieira Ramos Pereira e outra do valor nominal de cinco mil euros pertencente à sócia Maria Luísa Gonçalves Terroso.

ARTIGO 4.º

A assembleia geral poderá deliberar a exigência a todos os sócios de prestações suplementares de capital até ao limite de dez vezes o capital social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107892

FAMOGIA — GESTÃO E INVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 01714/950126; identificação de pessoa colectiva n.º 503345130; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 1/050222.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Recondução dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 2004-2006, por deliberação de 22 de Novembro de 2004:

Administrador único — Maria Fernanda Ferreira Pinto dos Santos Morim, casada, Alameda dos Descobrimentos, 78, recuado, Vila do Conde.

Fiscalização: fiscal único efectivo — Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por António Serra Cruz, revisor oficial de contas, casado, Rua do Dr. Augusto Pires de Lima, 37, Trofa; suplente — Armindo Fernandes da Costa, revisor oficial de contas

Está conforme.

23 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107884

GONÇALVES MOREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 00881/880311; identificação de pessoa colectiva n.º 501950435; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 7 e 9/050221.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

I — Cessação de funções de gerência de Ramiro Gonçalves Moreira e Jurema Guerin Moreira, por renúncia, em 14 de Fevereiro de 2005;

II — Designação de gerência — Nomeado: o sócio João Manuel da Silva Faria, residente na Rua da Estrada Velha, 158, 3.º, D, Vila do Conde.

Data: 14 de Fevereiro de 2005.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107876

FERREIRA & AZEVEDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 00524/811103; identificação de pessoa colectiva n.º 501214909; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 7/050218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e liquidação — data da aprovação das contas: 30 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107868

FICOLOR — EMPRESA TÊXTIL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 00846; identificação de pessoa colectiva n.º 501850660; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 9/050218.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções de fiscalização de Carlos Hernâni Dias Aires, por renúncia, em 30 de Maio de 2003.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107841

FICOLOR — EMPRESA TÊXTIL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 00846/870701; identificação de pessoa colectiva n.º 501850660;

avermamento n.º 2 à inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 10/050218.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções de fiscalização de Cândido Avelino Ribas Pacheco, por renúncia, em 30 de Maio de 2003.

Está conforme.

22 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107850

CEVARGO — ALIMENTOS COMPOSTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 01612/940428; identificação de pessoa colectiva n.º 502651261; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 7/050218.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Nomeação de gerente — indicado pela sociedade Agro-Pecuária de Aguçadoura, L.^{da}

Nomeada: Laurinda da Silva Oliveira, viúva, Rua da Codicheira, 142, rés-do-chão, Aguçadoura, Vila do Conde, em 29 de Março de 1996, em substituição de José Joaquim de Pinho.

Está conforme.

30 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107981

ARTE & ARTE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE CANDEEIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 02267/980407; identificação de pessoa colectiva n.º 504124161; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/040217.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Deslocada a sede social para a Avenida do Dr. João Canavarro, 373, Vila do Conde, tendo sido alterado o corpo do artigo 1.º o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Arte & Arte — Comércio e Representação de Candeeiros, L.^{da}, tem a sua sede na Avenida do Dr. João Canavarro, 373, na cidade de Vila do Conde, e o seu início conta-se a partir desta data.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para outro local de concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou encerradas filiais, sucursais ou outras formas de representação local.

O texto completo do contrato, na sua redacção foi depositado na pasta respectiva actualizada

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107825

C. B. S. CARDOSO, BESSA & SOUSA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 01575/940202; identificação de pessoa colectiva n.º 503137901; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 7/050215.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação — data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107795

AURÉLIO DA SILVA — SOCIEDADE TUBAGENS, REPARAÇÕES E MONTAGENS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 03746/031205; identificação de pessoa colectiva n.º 503836559; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 9/050214.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e encerramento da liquidação — data da aprovação das contas: 24 de Janeiro de 2005

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107760

ALMEIDA PEREIRA — OPERADOR DE MARKETING E IMPRESSÃO DOCUMENTAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 02765/20001006; identificação de pessoa colectiva n.º 502720697; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 8/050214.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Alteração do contrato — alterados: corpo dos artigos 1.º e 2.º, os quais ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Almeida Pereira — Operador de Marketing e Impressão Documental, L.^{da}, e tem a sua sede na Zona Industrial da Varziela, Rua Número Um, lote 4, da freguesia de Árvore, do concelho de Vila do Conde.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em serviços de embalagem, serviços de *marketing* e promoções, *marketing* directo, bases de dados, internet *marketing*, comércio electrónico impressão documental, impressão digital e distribuição;

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2003784756

COSTA & QUINTANS — COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 03756/031217; identificação de pessoa colectiva n.º 506774910; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 3/050214.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Deslocada a sede para a Avenida do Dr. João Canavarro, Centro Comercial Alamedas, loja 24, Vila do Conde, tendo sido alterada a redacção do artigo 2.º do pacto social, o qual passou a ter o seguinte teor:

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida do Dr. João Canavarro, Centro Comercial Alamedas, 24, na freguesia e concelho de Vila do Conde.

2 — Por simples decisão da gerência pode a sede ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, sucursais, agências ou outras formas locais de representação.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

18 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2003784730

EUGÉNIO & ANTÓNIO RAMOS CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 02617/20000106; identificação de pessoa colectiva n.º 504752693; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/050302.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Dissolução e liquidação — data da aprovação das contas: 14 de Dezembro de 2004.

Está conforme.

23 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível.*)
2008107922

VILA NOVA DE GAIA**JUBIMETAL — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE METAIS E ACESSÓRIOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 05251/19970403; identificação de pessoa colectiva n.º 503852740; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 1 e 2/20050308.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

a) Cessação de funções de membros do órgão social.

Fiscal único: Carlos Aires, Ribas Pacheco & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cargo: efectivo
Causa: renúncia.

Data: 30 de Julho de 2004;

b) Designação de membros de órgão social.

Órgão designado:

Fiscal único: Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Carlos Hernâni Dias Aires, revisor oficial de contas, cargo: efectivo
Residência/sede: Avenida da Boavista, 1588, 4.º, sala 328, Porto.
Data da deliberação: 30 de Julho de 2004.

Designada para preenchimento de vaga de fiscal único efectivo no âmbito do mandato em curso (2003-2006).

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares.*
2004044365

SOPALMILHAS — COMPONENTES PARA CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 46 009/19890112; identificação de pessoa colectiva n.º 502091150; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/20050309.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

a) Aumento do capital:

Montante do aumento: 510,82 euros

Modalidade e forma de subscrição: em dinheiro, subscrito quanto a € 255,41 por cada um dos sócios, que reforçam.

Capital após o aumento: 5000 euros

Artigo alterado 4.º

Sócios e quotas: quota de 2500 euros, de Raul Pacifico Almeida Tavares; quota de 2500 euros, de Ana Maria de Sousa Areias Barral.

21 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares.*
2004044357

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES PREDI-AMERINDA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 05233/19970331; identificação de pessoa colectiva n.º 503847585; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 5 e 6/20050310.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado registo de alteração do contrato.

Mais certifico que foi designado gerente José Fernando Dias Pereira, residente na Rua do Areinho, 1332, Avintes, Vila Nova de Gaia.
Data: 22 de Fevereiro de 2005.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sociedade de Construções Predi-Amerinda, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Marquês Sá da Bandeira, 323, loja 58, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia.
§ único.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa centimos, e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco centimos, do sócio José Fernando Dias Pereira.

ARTIGO 4.º

A sociedade é administrada e representada pelo sócio José Fernando Dias Pereira, já nomeado gerente, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. Para obrigar e representar validamente a sociedade, em todos os actos e contratos, que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares.*
2004044373

BEZUGA — PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO GLOBAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 62 264/20050310; identificação de pessoa colectiva n.º 507280253; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/20050310.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma BEZUGA — Publicidade e Comunicação, L.^{da}, com sede na Rua do Barão do Corvo, 880, 3.º, sala 15, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia.

§ único. Por simples deliberação da assembleia geral, pode a sede social ser transferida dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e encerradas sucursais, filiais e outras formas de representação.

2.º

O seu objecto social é serviços publicitários e comunicação com produção e pos-produção áudio visual.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos e cinquenta mil escudos, que corresponde à soma das seguintes quotas: uma de cento e cinquenta mil escudos, pertencente ao sócio Jorge Filipe Lourenço Gomes de Carvalho; uma de cento e cinquenta mil escudos, pertencente ao sócio Pedro Joel Escalhão Teixeira; uma de uma de cento e cinquenta mil escudos, pertencente à sócia Isabel Rute Escalhão Teixeira.

4.º

1 — A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele compete aos gerentes que forem nomeados, em assembleia geral, nomeando-se desde já gerente o sócio Jorge Filipe Lourenço Gomes de Carvalho.

2 — Para que a sociedade fique vinculada em quaisquer actos e contratos, inclusive na compra de veículos automóveis é necessária a assinatura de um gerente.

§ 1.º A gerência poderá ou não ser remunerada, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas, total ou parcial, só é livre entre sócios, ficando nos demais casos dependente do consentimento da sociedade.

Mais declaram os outorgantes:

Que para fazer face as despesas com esta escritura, registos e aquisição de bens de equipamento, os gerentes, ficam desde já autorizados a levantar a totalidade do capital social depositado em nome da sociedade referente às entradas dos sócios.

Está conforme.

21 de Março de 2005. — A Ajudante Principal, *Elsa Soares*.
2004044730

SANTARÉM

ABRANTES

CERVINAL — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO GERAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 177/600624; identificação de pessoa colectiva n.º 500062641; inscrição n.º 42; número e data da apresentação: 06/050323.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: nomeação dos conselhos de gerência e fiscal;
Data da deliberação: 010528;
Prazo: triénio 2001-2003;
Gerência: presidente — Arturo Constantino Cortez Fernandez; vogais — Arturo João Loureiro da Nazaré Cortez Fernandez; e Pedro Manuel Loureiro da Nazaré Cortez Fernandez.

Conselho fiscal: presidente — Elvino Vieira da Silva Pereira — Rua do Professor Anastácio Lalanda, 6, Mação; vogais — Fernando António de Oliveira Beja — Rua das Paponas, Ribeira de Santarém; e Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Carlos António Rosa Lopes; suplentes — Paulo Jorge Fiúza de Oliveira Santos; e José de Jesus Gonçalves Mendes — revisor oficial de contas.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2008105261

CEM LINHAS — PUBLICIDADE E DESIGN, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1513/980609; identificação de pessoa colectiva n.º 504183001; data da entrega: 050330.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, os documentos da Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2004, foram depositados na pasta respectiva.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2008105270

NATÁLIA & SANTOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Abrantes. Matrícula n.º 1590/990630; identificação de pessoa colectiva n.º 504744658; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 08/050330.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Cessação de funções de gerente, de Maria Natália Esteves Serrano dos Santos.

Data: 11 de Março de 2005, causa — renúncia.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Natália Gonçalves Pereira Gentil Ferreira*.
2008105288

CORUCHE

CONSULPEC — PRODUTOS E SERVIÇOS PARA A PECUÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Coruche. Matrícula n.º 01246/050225; identificação de pessoa colectiva n.º P 507219759; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/050225.

Certifico que entre Hélder Rodrigues Pinto e mulher Maria Manuela Coroadinha Fialho Romão Rodrigues Pinto, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CONSULPEC — Produtos e Serviços para a Pecuária, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua do Couço, 5, 1.º, direito, freguesia e concelho de Coruche.

2 — A gerência da sociedade pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar agências ou outras formas locais de representação no território nacional.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio e prestação de serviços ligados à actividade pecuária.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, os quais poderão não ser remunerados, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados ambos os sócios, Hélder Rodrigues Pinto e Maria Manuela Coroadinha Fialho Romão Rodrigues Pinto.

3 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial, ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

1 — Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre sócios, não carece do consentimento da sociedade.

2 — Na cessão onerosa de quotas a não sócios fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente.

ARTIGO 7.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros, desde que a chamada seja deliberada pela unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

ARTIGO 8.º

1 — A convocação da assembleia geral compete aos gerentes, e deve ser feita por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

2 — A representação voluntária de um sócio nas deliberações sociais que admitam tal representação pode ser conferida a qualquer pessoa.

Está conforme o original.

21 de Março de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Inácio Paulino*.
2006309986

FERREIRA DO ZÊZERE

COMAVE DO ZÊZERE — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Ferreira do Zêzere. Matrícula n.º 00032/980713; identificação de pessoa colectiva n.º 500039518; inscrição n.º 24; número e data da apresentação: 04/050303.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada o aumento de capital para € 1 300 000, resultante do aumento de € 400 000, subscrito e realizado em dinheiro pelos accionistas e representado por 80 000 acções, no valor nominal de € 5 cada, alte-

rando em consequência o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado é de um milhão e trezentos mil euros, está representado por duzentas e sessenta mil acções no valor nominal de cinco euros cada.

30 de Março de 2005. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
2001485301

CONSTRUÇÕES SANTA CATARINA FERREIRENSE, L. DA

Conservatória do Registo Comercial de Ferreira do Zêzere. Matrícula n.º 00047/980914; identificação de pessoa colectiva n.º 501221123; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/050317.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Rosa Helena de Carvalho Alves, por falecimento em 1 de Abril de 2004.

Conferida, está conforme.

31 de Março de 2005. — A Ajudante, *Assunção Maria da Silva Dias.*
1000283135

OURÉM

ALMEIDA & MATOS, CANALIZAÇÕES, L. DA

Sede: Rua da Várzea do Bispo, 29, Freixianda, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 02725; identificação de pessoa colectiva n.º 507270576; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20050314.

Certifico que, entre Joaquim Miguel da Graça Almeida e mulher Jacinta Almeida de Matos, casados sob o regime da comunhão geral, ele natural da freguesia de Rio de Couros, concelho de Ourém, ela de França, residentes na Rua da Várzea do Bispo, 29, Freixianda, Ourém, contribuintes fiscais, respectivamente, n.ºs 193875888 e 188778560, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Almeida & Matos, Canalizações, L. da

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Várzea do Bispo, 29, no lugar e freguesia de Feixianda, concelho de Ourém.

2 — Por deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, onde e quando o julgar conveniente.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto: canalizações, climatização e electricidade.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, do valor nominal de cinco mil euros, cada, uma de cada sócio.

ARTIGO 5.º

Os sócios podem deliberar que, aos sócios de maior idade, sejam exigidas prestações suplementares até ao dobro do capital social, desde que aquela deliberação seja tomada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social e nela sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social, sejam fixados os respectivos termos e condições.

ARTIGO 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 9.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza de direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

ARTIGO 10.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio se a mesma for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente, ou se, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o prévio consentimento da sociedade, quando devido.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando a gerência autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome daquela sociedade, negócios que a mesma assumirá logo que definitivamente matriculada, podendo, designadamente, adquirir equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos leasing, comprar e tomar de arrendamento imóveis, contrair quaisquer empréstimos e prestar todas as garantias exigidas para os mesmos, ficando a gerência ainda autorizada a levantar, no todo ou em parte, o capital social depositado em nome da sociedade, para pagar os encargos respeitantes àqueles negócios, bem como os respeitantes à constituição e registo da sociedade.

Conferido está conforme.

24 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares.*
2006971689

FATIMACAR — TRANSPORTES E TURISMO, S. A.

Sede: Avenida de D. José Alves Correia da Silva, 90-92, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 01937; identificação de pessoa colectiva n.º 501469192; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 16/20050315.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Deliberação de aprovação do projecto de fusão.

Data da deliberação: 10 de Março de 2005.

Conferido, está conforme.

30 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares.*
2006971603

JORGE MARTO & FILHOS, L. DA

Sede: Estrada da Moita do Martinho, sem número de polícia, Cova da Iria, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 02441; identificação de pessoa colectiva n.º 506422941; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 19/20050302.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato — com aumento de capital.

O capital social foi aumentado de 5 000 euros para 15 000 euros tendo em consequência sido dada nova redacção ao seu artigo terceiro, a qual passa a ser a seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de quinze mil euros e corresponde à soma de quatro quotas, uma no valor nominal de nove mil euros, pertencente ao sócio António Jorge Santos

Marto, uma no valor nominal de três mil euros, pertencente à sócia Maria Cristina Alves Vieira Marto, duas, cada uma no valor nominal de mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Ricardo Jorge Vieira Marto e Patrick Vieira Marto.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido, está conforme.

30 de Março de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares*.
2006971395

PNEUOSA — COMÉRCIO DE PNEUS, L.^{DA}

Sede: Rua de Álvaro Teles, 178, Alburitel, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 02158; identificação de pessoa colectiva n.º 505592720.

Certifico que, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2002, da sociedade em epígrafe, bem como a acta da assembleia anual que as aprovou, realizada em 31 de Março de 2003.

Conferido, está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares*.
2005886874

PETROMEMÓRIA — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Avenida de 11 de Julho, 269, Memória, Espite, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 02727; identificação de pessoa colectiva n.º 507136179; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20050317.

Certifico que, Graça Fernanda Almeida Martins dos Santos, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Nelson João Pereira dos Santos, natural da freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, residente na Avenida de 11 de Julho, 269, em Memória, Espite, Ourém, contribuinte fiscal número 212714074, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, com a firma PETROMEMÓRIA — Comércio de Combustíveis, Unipessoal, L.^{da}, pessoa colectiva P 507136179, actividade 50 500, com sede na Avenida de 11 de Julho, 269, no lugar de Memória, freguesia de Espite, concelho de Ourém, com o capital social de cinco mil euros, a qual se regerá pelo pacto social, elaborado nos termos do número 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, composto pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PETROMEMÓRIA — Comércio de Combustíveis, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Avenida de 11 de Julho, 269, no lugar de Memória, freguesia de Espite, concelho de Ourém.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto: comércio de combustíveis e óleos e sua distribuição; exploração de posto de abastecimento de combustíveis e óleos; exploração de loja de conveniência.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pela sócia única, incumbirá a quem vier a ser nomeado por aquela mesma sócia única.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia única.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

ARTIGO 7.º

Fica desde já autorizada a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre a sociedade e a sócia única, contanto que os mesmos sirvam para a prossecução do objecto social daquela sociedade.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando a gerência autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome daquela sociedade, negócios que a mesma assumirá logo que definitivamente matriculada, podendo, designadamente, adquirir equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos leasing, comprar e tomar de arrendamento imóveis, contrair quaisquer empréstimos e prestar todas as garantias exigidas para os mesmos, ficando a gerência ainda autorizada a levantar, no todo ou em parte, o capital social depositado em nome da sociedade, para pagar os encargos respeitantes àqueles negócios, bem como os respeitantes à constituição e registo da sociedade.

Conferido, está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares*.
2006971620

CONSTRUÇÕES GUILHERGIL, L.^{DA}

Sede: Cercal, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 00927; identificação de pessoa colectiva n.º 502544562; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 08/20050321.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato — com aumento de capital

O capital social foi aumentado de 14 963,94 euros para 100 000 euros tendo em consequência sido dada nova redacção ao seu artigo terceiro, a qual passa a ser a seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil euros, dividido em duas quotas iguais, cada uma do valor nominal de cinquenta mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Guilhermino da Silva da Ponte e Maria Natália Mendes de Jesus.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido, está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares*.
2006971654

ANTÓNIO DE FARIA NEVES, L.^{DA}

Sede: Rua de Sacadura Cabral, 3, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 00541; identificação de pessoa colectiva n.º 501540245; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20050316.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação de contas: 11 de Março de 2005.

Conferido, está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares*.
2006971638

RODRIGUES & GONÇALVES, CONSULTORES, L.^{DA}

Sede: Estrada da Batalha, Edifício Ferreira, loja, 5, Rotunda Norte, Cova da Iria, Fátima, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 02213; identificação de pessoa colectiva n.º 505943999; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 09 e 10/20050316.

Certifico que, na sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções da gerente: Cristina Gonçalves — por renúncia.

Data: 15 de Março de 2005.

Alteração parcial do contrato, quanto à redacção do n.º 3 do seu artigo 5.º, a qual passa a ser a seguinte:

5.º

3 — Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um gerente.

Conferido, está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares*. 2006971611

AMARIL — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Sede: Rua Principal, 57, Valongo, Rio de Couros, Ourém

Conservatória do Registo Comercial de Ourém. Matrícula n.º 01345; identificação de pessoa colectiva n.º 503607207; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/20050321.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

A sociedade mudou a sede para: Rua Principal, 57, Valongo, Rio de Couros, Ourém.

Conferido, está conforme.

29 de Março de 2005. — A Escriutária Superior, *Maria Manuela Godinho Soares*. 2006971646

SALVATERRA DE MAGOS**OURIVESARIA LEANDRO & FILHO, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00303/930514; identificação de pessoa colectiva n.º 505056642.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*. 2004150203

DOMINGOS & GODINHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00276/920707; identificação de pessoa colectiva n.º 502815060.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*. 2004150572

TOPOMAGOS — TOPOGRAFIA DE SALVATERRA DE MAGOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00182/900718; identificação de pessoa colectiva n.º 502461306.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*. 2004150580

JOSÉ BOTELHO & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00504/980113; identificação de pessoa colectiva n.º 504089587.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*. 2004150564

J. M. MILITÃO — PINTURAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00659/20010419; identificação de pessoa colectiva n.º 505432153.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*. 2004150556

MÁRIO PELIXO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00657/20010411; identificação de pessoa colectiva n.º 505402017.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*. 2004150548

ÁLVARO VERÍSSIMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00497/971222; identificação de pessoa colectiva n.º 504032410.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*. 2004150530

SIMÕES & MAGRIÇO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00721/20011023; identificação de pessoa colectiva n.º 505794454.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*. 2004150513

SIMÕES & MAGRIÇO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00721/20011023; identificação de pessoa colectiva n.º 505794454; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20041118.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções como gerente de Vanda Isabel Espinho Simões Magriço — por renúncia em 1 de Setembro de 2004.

Está conforme o original.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*.
2004150521

MXT — PUBLICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Salvaterra de Magos. Matrícula n.º 00436/960911; identificação de pessoa colectiva n.º 503716421.

Certifico que foram depositados os documentos da prestação de contas relativos ao ano de 2003, da sociedade em epígrafe.

28 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Ribeiro*.
2004150602

SANTARÉM

JMRA — RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04200/011220; identificação de pessoa colectiva n.º 505789736.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

25 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010136411

SOLANUM BUL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03586/990209; identificação de pessoa colectiva n.º 504480642.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

28 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008391086

ELECTRORECÂMBIO — COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELECTRODOMÉSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01614/840309; identificação de pessoa colectiva n.º 501439404.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

27 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008390608

ARNALDO GOMES CRESPO BENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01780/860917; identificação de pessoa colectiva n.º 501714278.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

2 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008391647

GIL — MEDIAÇÃO SEGUROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04145/010920; identificação de pessoa colectiva n.º 505603489.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

2 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008391671

AMÁVEL CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02544/920625; identificação de pessoa colectiva n.º 502789387.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

25 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010136373

MB REST — RESTAURAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04341/020802; identificação de pessoa colectiva n.º 506171183.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

21 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008382001

QUINTA DA BESTEIRA — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02630/921209; identificação de pessoa colectiva n.º 502893842.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

27 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008390918

GRÁCIO & PEDRO — PRODUTOS COSMÉTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04236/020304; identificação de pessoa colectiva n.º 506029646.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

20 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008381846

IBERCALÇADAS — FABRICO DE CALÇADA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03701/990907; identificação de pessoa colectiva n.º 504575449.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

21 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008390020

PROEMPREGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01812/870109; identificação de pessoa colectiva n.º 501763104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

21 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008381994

**MARTIMPEIXE — COMÉRCIO DE PEIXE
E MARISCOS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02192/900525; identificação de pessoa colectiva n.º 502355263.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

20 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008381889

**CLINICFALA — CENTRO DE TERAPIA DA FALA,
SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04074/010620; identificação de pessoa colectiva n.º 505225247.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

21 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008390012

TRANSPORTADORA MOÇARRIENSE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04284/020731; identificação de pessoa colectiva n.º 504950592.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

18 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008382257

**JOSÉ MELRO ESTEVES CARDOSO, SOCIEDADE
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03891/000914; identificação de pessoa colectiva n.º 505083094.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

27 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008390535

TAXISCÁLABIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04100/010719; identificação de pessoa colectiva n.º 505580152.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

27 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008390527

CALCIDRATA — INDÚSTRIAS DE CAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01382/810903; identificação de pessoa colectiva n.º 501188509.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

19 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008381730

CASIMIRO FIGUEIREDO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02211/900704; identificação de pessoa colectiva n.º 502377194.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

22 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010120418

LUFRED — PROMOTORES DE SERVIÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02977/950310; identificação de pessoa colectiva n.º 503388793.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

27 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008390543

SCALRÚSTICO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04220/020125; identificação de pessoa colectiva n.º 505849909.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

27 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008390519

V. J. G. SOUSA — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 04167/011029; identificação de pessoa colectiva n.º 505793806.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

1 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008391345

MOCHOINVESTE — SOCIEDADE AGRÍCOLA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03091/960129; identificação de pessoa colectiva n.º 503580791.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

2 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008391639

**TRAVECAR — COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA AUTOMÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 01866/870805; identificação de pessoa colectiva n.º 501860088.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

1 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008391531

R. O. C. I. — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 02867/940520; identificação de pessoa colectiva n.º 503209988.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

1 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2008391523

AGÊNCIA FUNERÁRIA CAMPEÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 03464/980421; identificação de pessoa colectiva n.º 504158937.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas da sociedade, respeitante ao ano de 2003.

22 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*.
2010120329

SETÚBAL

ALCÁÇER DO SAL

JARDINS FÁTIMA — MANUTENÇÃO DE JARDINS, L.^{DA}

Sede: Bairro de Montevil, 49, freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal.

Conservatória do Registo Comercial de Alcácer do Sal. Matrícula n.º 00713/050314; identificação de pessoa colectiva n.º P 507224418; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/050314.

Certifico que entre Joaquim Santana Canelas e Maria de Fátima Almeida Canelas, casados na comunhão de adquiridos, residentes no Bairro de Montevil, 49, Alcácer do Sal, foi constituída a Sociedade supra que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Jardins Fátima — Manutenção de Jardins, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Bairro de Montevil, 49, freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção e manutenção de jardins; serviços de jardinagem e comércio de Plantas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere ao sócio não cedente.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

21 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Paula Molha Zacarias Rebelo Balona*.
2002129754

MOITA

FÁTIMA LOPES — CABELEIREIROS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua de João da Nova, 11-A, 1.º, frente, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 02471/20050321; identificação de pessoa colectiva n.º 507292642; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050321.

Certifico que Maria de Fátima Cardoso Lopes Espada constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

Firma

A sociedade adopta a firma Fátima Lopes — Cabeleireiros, Unipessoal, L.^{da}

ARTIGO 2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de João da Nova, 11-A, 1.º, frente, 2860-469 Moita, freguesia e concelho da Moita e distrito de Setúbal.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede da sociedade pode ser transferida para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

3 — Mediante deliberação do sócio, a sociedade poderá igualmente criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território Português.

ARTIGO 3.º

Objecto

A sociedade tem por objecto os serviços de cabeleireira, esteticista, manicure, pedicure, massagens. Compra e Venda de cosméticos, perfumes e bijuteria.

ARTIGO 4.º

Capital social

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à única quota pertencente à sócia Maria de Fátima Cardoso Lopes Espada.

ARTIGO 5.º

Gerência

1 — A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, fica a cargo da sócia Maria de Fátima Cardoso Lopes Espada, maior, viúva, portadora do bilhete de identidade n.º 8295075 emitido em 17 de Julho de 2002 pelo arquivo de Lisboa, contribuinte n.º 176591265, residente na Rua de António dos Santos Gonçalves, 6, Praia dos Moinhos, 2890-000 Alcochete, desde já nomeado gerente.

2 — Os gerentes poderão ser ou não remunerados, podendo a respectiva remuneração consistir, total ou parcialmente nos lucros da sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Para a sociedade se considerar validamente vinculada é necessário a assinatura do gerente.

4 — A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para os fins e com os poderes que constarem dos respectivos instrumentos de representação.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 7.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 8.º

Os lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

É autorizado o adiantamento sobre os lucros aos sócios, no decurso de um exercício, cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei.

Conferida, está conforme.

21 de Março de 2005. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*.
2011369444

BLUESEC — LAVANDARIA, L. DA

Sede: Rua do 1.º de Maio, 71-R, Baixa da Banheira, Moita

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 02424/20041001; identificação de pessoa colectiva n.º 507041402; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/17032005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, renunciou à gerência em 10 de Março de 2005 a ex-sócia Ana Maria Fialho Martins e foi nomeado gerente o sócio Rui Fernando de Jesus Figueiredo em 14 de Março de 2005.

Conferida, está conforme.

18 de Março de 2005. — O Ajudante Principal, *Germano dos Santos Sousa*.
2011369452

MONTIJO

B — SOLUTIONS, CONSULTORIA EM GESTÃO E EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, L. DA

Sede: Estrada do Pau Queimado, Afonsoeiro, Montijo

Conservatória do Registo Comercial do Montijo. Matrícula n.º 03135/041124; identificação de pessoa colectiva n.º 507153120; número e data da apresentação: 7/041124.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade

Fernando Manuel Duarte Gomes, divorciado, residente na Praceta de Maria Judite de Carvalho, 4, 1.º, direito, Vale Mourão, Sintra, e Henrique Jorge Mendes Machado, viúvo, residente na Rua da Cidade de Colipo, 1377, Barreira, Leiria.

Por eles foi dito:

Que, entre si, constituem uma sociedade por quotas que se há-de reger pelo constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

1 — A sociedade adopta a firma B — Solutions, Consultoria em Gestão e em Sistemas de Informação, L. da, e tem a sua sede na Estrada do Pau Queimado, freguesia de Afonsoeiro, concelho de Montijo.

2 — A gerência poderá livremente deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e bem assim criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, delegações, agências ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

CLÁUSULA 2.ª

A sociedade tem por objecto a consultoria em gestão e em sistemas de informação. Implementação de sistemas de apoio à decisão.

CLÁUSULA 3.ª

O capital social é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de trinta e oito mil euros titulada

pelo sócio Fernando Manuel Duarte Gomes e outra do valor nominal de doze mil euros titulada pelo sócio Henrique Jorge Mendes Machado. O capital encontra-se realizado em dinheiro no montante de vinte e cinco mil euros, em virtude de cada sócio ter realizado apenas metade da sua quota, devendo o remanescente ser realizado no prazo de cinco anos a contar de hoje.

CLÁUSULA 4.ª

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de dez mil euros.

CLÁUSULA 5.ª

1 — A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade.

2 — Os sócios têm direito de preferência na cessão de quotas a estranhos, o qual se defere à sociedade.

3 — O exercício do direito de preferência far-se-á da forma seguinte:

a) O cedente obriga-se a comunicar aos outros sócios e à sociedade a identificação do cessionário, o preço da cessão e demais cláusulas do respectivo contrato, e ainda o projecto de divisão da quota, em caso de cessão parcial da mesma;

b) A comunicação será feita em carta registada com aviso de recepção e se no prazo de 30 dias os sócios e a sociedade não responderem ou não declararem querer usar de tal direito poderá então a quota ser livremente cedida a estranhos;

c) A sociedade ou o sócio que exercer o direito de preferência, deve celebrar a respectiva escritura de cessão no prazo de 30 dias.

d) Havendo um ou mais sócios a preferir, a quota será dividida na proporção das quotas dos sócios preferentes.

4 — Se o consentimento for negado a sociedade deverá apresentar proposta de amortização.

5 — A oneração da quota depende também do prévio consentimento da sociedade, a prestar no prazo de 60 dias após o pedido de consentimento.

CLÁUSULA 6.ª

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como a aquisição de participações sociais de sociedades com objecto diferente ou reguladas por lei especial e bem assim associar-se com outras pessoas jurídicas, com vista à constituição, designadamente, de consórcios.

CLÁUSULA 7.ª

1 — A sociedade pode amortizar as quotas de qualquer dos sócios, nos termos da lei, e designadamente nos seguintes casos:

a) Por acordo dos sócios;

b) Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios;

c) Em caso de liquidação, insolvência ou falência dos sócios titulares;

d) Em caso de partilha, se a quota não ficar totalmente a pertencer ao seu titular;

e) Por penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outro acto judicial ou administrativo que implique arrematação, adjudicação ou venda de qualquer quota a um terceiro;

f) No caso da quota ser transmitida ou onerada com violação das regras definidas no contrato;

g) Se o seu titular dolosamente prejudicar a sociedade no seu bom nome ou no seu património.

2 — No momento da deliberação de qualquer amortização será igualmente decidido se em virtude dela, as quotas dos demais sócios serão proporcionalmente aumentadas, ou se a quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo mais tarde ser deliberado, por maioria de três quartos da totalidade do capital, que com ela sejam criadas uma ou mais quotas destinadas a ser alienadas.

3 — A contrapartida da amortização da quota, nos casos previstos nas alíneas a), b), c), d), e) do número anterior será a que resultar de balanço especialmente realizado para o efeito e reportado à data do facto que a determine, podendo o seu pagamento ser feito em prestações com uma dilação máxima de um ano, vencendo-se a primeira 60 dias após a deliberação da amortização.

4 — A amortização será realizada pelo valor nominal da quota nos casos das alíneas f) e g) desta cláusula, podendo o seu pagamento ser feito em prestações com uma dilação máxima de um ano, vencendo-se a primeira 60 dias após a deliberação da amortização.

CLÁUSULA 8.ª

A sociedade pode, mediante deliberação dos sócios adquirir, onerar ou alienar quotas próprias.

CLÁUSULA 9.^A

Os sócios deliberarão em assembleia geral acerca da distribuição ou não dos lucros do exercício.

CLÁUSULA 10.^A

1 — A gerência será nomeada em assembleia geral, a convocar para o efeito, que igualmente deliberará sobre a remuneração ou não dos gerentes.

2 — A remuneração dos gerentes poderá consistir, total ou parcialmente, em participação em lucros na sociedade.

3 — A sociedade fica obrigada com a assinatura de um gerente.

CLÁUSULA 11.^A

1 — As contas do exercício serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre a aplicação ou tratamento de resultados.

2 — Os lucros líquidos, sempre que a tal haja lugar, terão o destino que lhes for dado por deliberação da assembleia geral, tomada por unanimidade dos sócios, podendo esta deliberar inclusivamente a não distribuição de lucros ou a sua atribuição a outros fins.

CLÁUSULA 12.^A

Os sócios não poderão, por si ou por interposta pessoa, exercer actividade concorrente com a da sociedade, sem expresse consentimento desta, sem prejuízo das situações já existentes nesta data.

CLÁUSULA 13.^A

A sociedade dissolve-se nos casos legais e em qualquer caso de dissolução a assembleia que a votar nomeará os liquidatários e deliberará acerca da liquidação e partilha.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2004. — O Conservador, *Manuel Fernando Lavrador Rito*, 2008340597

PALMELA

AGROCAJADOS — COMÉRCIO SEMENTES, ADUBOS E RAÇÕES, UNIPessoal, L.^{DA}

Sede: Avenida da Liberdade, 9, Águas de Moura, Marateca, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02950/20050308; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20050308.

Certifico que para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial que Pedro Miguel Martins Pereira, solteiro, maior constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AGROCAJADOS — Comércio Sementes, Adubos e Rações, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 9, Águas de Moura, freguesia de Marateca, concelho de Palmela.

3 — Por decisão da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e por grosso e distribuição de produtos agro-químicos, adubos, sementes, cereais, rações compostas para animais, animais vivos e acessórios, animais de estimação, rações e acessórios, artigos de drogaria e bricolage, mate-

riais de rega, materiais eléctricos, materiais de limpeza, artigos de jardinagem e flores. Tintas, gás e plásticos. Representações dos produtos atrás mencionados.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertencente ao sócio único ou a não sócios, ficando aquele desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme o mesmo decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Declarou o outorgante, sob sua inteira responsabilidade, que a importância correspondente ao capital social se encontra depositada na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Águas de Moura, Palmela.

Está conforme o original.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*, 2004680881

DOLFICONTA — CONTABILIDADE, L.^{DA}

Sede: Rua de Macau, 26, rés-do-chão, direito, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02951/20050308; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20050308.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, entre Nuno Miguel Gonçalves Saraiva Cané Pestana, Nuno Miguel Fernandes Meneses Caria e Hélio José Lopes Gonçalves, todos solteiros, maiores, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DOLFICONTA — Contabilidade, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Macau, 26, rés-do-chão, direito, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de contabilidade, consultoria fiscal, gestão de pessoal e processamento de salários. Elaboração de projectos de investimento, orçamentação de projectos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de dois mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Nuno Miguel Gonçalves Saraiva Cané Pestana, uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Nuno Miguel Fernandes Meneses Caria, e uma do valor nominal de mil euros pertencente ao sócio Hélio José Lopes Gonçalves.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Nuno Miguel Gonçalves Saraiva Cané Pestana e Nuno Miguel Fernandes Meneses Caria.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria simples, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2004680890

JOSÉ HENRIQUES ALVES PEREIRA, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Rua de José Guilherme Ariolas, 15, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02952/20050308; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20050308.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, José Henriques Alves Pereira, solteiro,

maior constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma José Henriques Alves Pereira, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de José Guilherme Ariolas, 15, Cabanas, freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

3 — Por decisão da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil e obras públicas, compra, construção e venda de imóveis, incluindo a compra para venda e revenda dos adquiridos para esse fim e outros empreendimentos imobiliários, nomeadamente tomar e dar de arrendamento. Implantação e manutenção de jardins, terraplenagens e movimentação de terras. Compra, venda, aluguer, representações comerciais, importação e exportação de equipamentos, máquinas e materiais relacionados com as actividades atrás mencionadas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao sócio único.

2 — O sócio único poderá fazer prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao décuplo do capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, ficando aquele desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme o mesmo decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

21 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2004680911

METALOMECÂNICA 3 TRIÂNGULOS, L.ª

Sede: Rua do Olho Ferrenho, CCI 1109, Salgueirinha, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02949/20050307; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20050307.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, entre Maria Jesuína Rodrigues Marques Costinha, casada com Luís Pedralva Costinha, Adelino Alves de Jesus, casado com Marianela Martins Simplício Alves de Jesus, Jorge Luís Marques Costinha, casado com Paula Alexandra Gomes Aguiar Costinha, e Filipe Gonçalo Simplício de Jesus, solteiro, maior foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato anexo:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Metalomecânica 3 Triângulos, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Olho Ferrenho, CCI 1109, Salgueirinha, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na execução e montagem de estruturas metálicas, reparações mecânicas e eléctricas e representações.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinze mil euros e corresponde à soma de quatro quotas: duas iguais do valor nominal de cinco mil euros, pertencente uma a cada um dos sócios Maria Jesuína Rodrigues Marques Costinha e Adelino Alves de Jesus, e duas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios Jorge Luís Marques Costinha e Filipe Gonçalo Simplício de Jesus.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao valor do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Maria Jesuína Rodrigues Marques Costinha e Adelino Alves de Jesus.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria simples, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a

adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

16 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004680857

BAR CAFÉ A FERRADURA DA QUINTA, L.^{DA}

Sede: Estrada dos Quatro Castelos, Cabanas,
Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02948/20050302; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20050302.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, entre Ana Maria Vicente dos Santos Silva e marido António Manuel Brás da Silva casados na comunhão de adquiridos foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Bar Café A Ferradura da Quinta, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada dos Quatro Castelos, Cabanas, freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra, venda, importação e exportação de cavalos, compra e venda de carros de cavalo, compra e venda de alimentos para animais. Exploração de picadeiro e centro equestre. Restauração e bebidas.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de doze mil e quinhentos euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de seis mil duzentos e cinquenta euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimento.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamento complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

3 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004680814

VÍTOR, SANTOS & FILHO, L.^{DA}

Sede: Rua do 25 de Abril, 59, Cajados, Águas de Moura, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 01660/990527; identificação de pessoa colectiva n.º 504372815; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20050301.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçã de funções do gerente Vítor Manuel Marquinhos dos Santos, por renúncia em 25 de Fevereiro de 2005.

15 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004680946

CORIBEL — CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Quinta das Laranjeiras, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 00425/890512; identificação de pessoa colectiva n.º 502161930; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 02/09032005.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada a alteração parcial do contrato com redenominação e aumento de capital sendo o montante do aumento de € 12,02 realizado por entradas em dinheiro, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do respectivo contrato, ficando com a seguinte redacção.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas de dois mil e quinhentos, pertencendo as duas ao sócio José Martinho de Sousa Carvalho Piloto.

O texto completo do contrato, encontra-se arquivado na pasta respectiva.

22 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004680920

GCT — DIVERSIFICAÇÃO EMPRESARIAL, SGPS, S. A.

Sede: Vila Amélia, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 01930/001040; identificação de pessoa colectiva n.º 504982800; data da apresentação: 090305.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito de todos os documentos respeitantes à prestação de contas bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 2003.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004681055

ALIAG — ARMAZÉM DE MERCEARIAS E MIUDEZAS, S. A.

Sede: Vila Amélia, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02868/20041019; identificação de pessoa colectiva n.º 501223894; data da apresentação: 20050120.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada a alteração parcial do contrato com aumento de capital sendo o montante do aumento de 11 604 860 euros realizado por entradas em dinheiro e transferência de um lote de 1 228 000 acções no valor nominal de € 5 cada, representativas de parte do capital da sociedade anónima GCT — Distribuição Alimentar, S. A., resultou na criação de 2 320 972 novas acções, de € 5, cada, tendo em consequência sido alterado o artigo 5.º do respectivo contrato ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social integralmente subscrito e realizado accionistas é de onze milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta euros e é representado por dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentas e setenta e duas acções do valor nominal de cinco euros cada.

O texto completo do contrato, encontra-se arquivado na pasta respectiva.

24 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Vitória Maria de Sousa Abundância Borges*.
2002062145

GCT — PROJECTOS E INVESTIMENTOS, SGPS, S. A.

Sede: Vila Amélia, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 01931/001004; identificação de pessoa colectiva n.º 504982826; data da apresentação: 090305.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito de todos os documentos respeitantes à prestação de contas bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 2002 e 2003.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004681063

PALMELALIMENTAR — ARMAZENISTA DE PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Sede: Estrada dos Quatro Castelos, Vila Amélia, lote 129, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 00942/940301; identificação de pessoa colectiva n.º 503159387; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 01/170105.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de nomeação de administração, ROCS. Designados:

Conselho de administração:

Presidente — Abdul Hameed Mahomed Siddik; vogais: Tarmamad Abdul Hameed; Momade Arifo Abdul Hameed; Liyakat Abdul Hameed e Altaf Abdul Hameed Siddik; fiscal único efectivo — Reinaldo Soares, Rogério Coelho e José Jacob, SROC, representada por Rogério Carlos Guedes Coelho; suplente — José Candeias Lourenço Jacob, ROC.

Data da deliberação: 27 de Dezembro de 2004.
Duração do mandato: quadriénio de 2005-2008.

17 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004680865

CRONOTÉCNICA — ELECTRÓNICA, S. A.

Sede: Parque Industrial Vale do Alecrim, lote 13, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 00821/930308; identificação de pessoa colectiva n.º 500339023; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 02/20050222.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração parcial do contrato com aumento de capital sendo o montante do aumento de 201,25 euros realizado por entradas em dinheiro e criação de duas novas quotas.

Transformação para sociedade anónima.

Nomeados os órgãos sociais:

Administrador único — Maria Alexandra Guerreiro Barambão e Vieira; fiscal único efectivo — Bernardo & Muralha, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua de Tomás Ribeiro, 41, 3.º, Lisboa, representada por António Bernardo; suplente — José António Rodriguez Pedro Muralha, residente na Rua de Tomás Ribeiro, 41, 3.º, Lisboa.

Mais certifico ter sido alterado o respectivo contrato ficando com a seguinte redacção:

Contrato de sociedade

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação CRONOTÉCNICA — Electrónica, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Parque Industrial Vale do Alecrim, lote 13, Pinhal Novo, concelho de Palmela.

2 — A sociedade poderá, mediante deliberação do conselho de administração, transferir a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto social a fabricação, comercialização e manutenção de equipamentos informáticos e de controle de processos industriais.

ARTIGO 4.º

A sociedade pode adquirir e alienar participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade limitada, bem como participar na constituição de quaisquer sociedades e associar-se com outras pessoas jurídicas, para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas ou agrupamentos internacionais e celebrar contratos de consórcios e de associações em participação.

CAPÍTULO III

Capital social, acções e obrigações

ARTIGO 5.º

1 — O capital social integralmente subscrito e realizado é de sessenta mil e cinquenta e sete euros, representado por sessenta mil e cinquenta e sete acções, no valor nominal de um euro, cada uma.

2 — O capital social pode ser elevado por uma ou mais vezes, mediante deliberação da assembleia geral à qual compete fixar as condições de cada emissão sem prejuízo do direito de preferência concedido aos accionistas na subscrição de novas acções.

3 — Os títulos representativos das acções, quer provisórios, quer definitivos, serão assinados pelo administrador único.

4 — Os accionistas poderão realizar prestações acessórias gratuitas de capital até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das acções por si devidas independentemente de chamada ou deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 6.º

1 — As acções serão ao portador, não registadas, salvo se algum accionista pedir a conversão de todas ou de algumas que possua, em nominativas.

2 — As despesas de conversão ou de registo das acções, ao portador ou em nominativas, ficam a cargo do accionista que solicitar a conversão

3 — As acções poderão ser representadas por títulos de um, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentos, mil, cinco mil, e dez mil acções,

mas os accionistas poderão a todo o tempo requerer o seu desdobramento pela forma que mais lhe convier, correndo por sua conta as despesas correspondentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida de natureza semelhante, em conformidade com as disposições legais em vigor.

2 — Salvo deliberação em contrário, pela assembleia geral que aprovar a emissão, os accionistas terão direito de preferência na subscrição de obrigações, na proporção das acções que detêm.

3 — Os accionistas têm direito de preferência na subscrição de acções em caso de aumento de capital, de amortização da participação social, na exclusão de accionista ou ocorrendo o falecimento de um accionista, na proporção da respectiva participação social.

ARTIGO 8.º

1 — Na alienação, pela sociedade, de acções próprias a terceiros, os accionistas usarão do direito de preferência, na proporção das acções que já possuem.

2 — A transmissão das acções nominativas estão subordinadas ao consentimento da sociedade.

ARTIGO 9.º

A Sociedade pode adquirir acções e obrigações próprias e fazer sobre elas as operações mais convenientes para o interesse da sociedade, desde que permitidas por lei e de acordo com a modalidade deliberada em assembleia geral.

CAPÍTULO III

Órgãos da sociedade

ARTIGO 10.º

1 — São órgãos sociais:

- a) A assembleia geral;
- b) O administrador único;
- c) O fiscal único.

2 — A sociedade poderá ter ainda um secretário

3 — Serão eleitos por um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição.

a) O fiscal único da sociedade

b) O administrador único.

c) O presidente e o secretário da assembleia geral.

4 — Os membros dos órgãos sociais exercerão o seu mandato até que os novos membros tomem posse dos respectivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia, destituição, impedimento temporário ou definitivo, no decurso do mandato,

5 — Os membros dos órgãos sociais serão ou não remunerados conforme a assembleia geral o deliberar.

6 — Podem ser eleitos para os órgãos sociais, accionistas ou pessoas estranhas à sociedade.

ARTIGO 11.º

1 — A assembleia geral é constituída por todos os accionistas, sendo as suas deliberações, quando tomadas nos termos dos presentes estatutos e da lei, vinculativas para todos eles, ainda que ausentes, discordantes ou incapazes.

2 — A cada acção corresponderá um voto.

3 — Os membros dos órgãos sociais, ainda que não tenham direito de voto, deverão tomar parte nas assembleias gerais e intervir na discussão dos assuntos

ARTIGO 12.º

1 — Os accionistas que não possam comparecer à reunião da assembleia geral poderão fazer-se representar pelo administrador único, pelo cônjuge, ascendente ou descendente ou por outro accionista, mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, na qual será indicada a pessoa do representante.

2 — As pessoas colectivas que sejam accionistas deverão comunicar ao presidente da mesa, por carta recebida até à véspera do dia marcado para a reunião e com as assinaturas de quem tenha poderes para as obrigar, bem como com a identificação da pessoa singular que as representa.

ARTIGO 13.º

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e por um secretário, eleitos por um período de três anos pela assembleia geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.

ARTIGO 14.º

1 — A assembleia geral reunirá ordinariamente durante o primeiro trimestre de cada ano para deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício anterior; sobre a proposta de aplicação de resultados e para proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

2 — A assembleia geral reunirá extraordinariamente sempre que seja convocada pelo respectivo presidente da mesa por iniciativa própria ou a requerimento do administrador único, do fiscal único ou accionistas que possuam acções correspondentes ao mínimo exigido por lei.

3 — A assembleia geral considera-se validamente constituída e em condições de funcionar, em primeira convocação, desde que a ela compareçam accionistas que possuam ou representem cinquenta por cento do capital social.

4 — Em segunda convocação, a assembleia geral reúne com qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e a percentagem do capital social que lhes couber, ressalvadas as excepções determinadas por lei imperativa.

5 — A assembleia deverá ser convocada nos termos da lei e, ainda, por cartas registadas, dirigidas com, pelo menos, 15 dias de antecedência, ao administrador único.

ARTIGO 15.º

1 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social nela representada, salvo disposição diversa em lei imperativa.

2 — As votações efectuam-se pelo modo indicado pelo presidente da mesa, a não ser que a assembleia geral, sob proposta de algum accionista, delibere adoptar outro modo de votação.

3 — Toda a deliberação sobre alteração do contrato social, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade deverá ser sempre aprovada por votos correspondentes a dois terços do capital social, quer a assembleia reúna em primeira convocação, quer em segunda convocação.

ARTIGO 16.º

Ao administrador único compete, designadamente, sem prejuízo das atribuições que por lei ou deliberação da assembleia geral, lhe sejam conferidas:

- a) Gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações inerentes ao seu objecto social;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral e agir em conformidade com as orientações dela emanadas;
- c) Exercer, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, os mais amplos poderes de administração da sociedade e praticar todos os actos e operações tendentes à realização do seu objecto social;
- d) Negociar e outorgar todos os contratos, seja qual for o seu alcance, forma e natureza, em que a Sociedade seja parte;
- e) Adquirir, alienar, permutar ou onerar quaisquer direitos ou bens móveis ou imóveis, celebrar contratos de locação financeira mobiliária e imobiliária, contratos de arrendamento e trespasse;
- f) Ajustar e contrair financiamentos ou empréstimos e realizar outras operações de crédito, nos termos legalmente autorizados, bem como prestar e receber cauções ou garantias consideradas necessárias;
- g) Representar a sociedade em juízo e fora dela, activa e passivamente, promover, contestar e transigir ou desistir em quaisquer processos e comprometer-se em todo o tipo de arbitragem, com ou sem recurso, e assinar termos de responsabilidade;
- h) Deliberar que a sociedade participe na constituição, subscreva capital, assuma interesses ou tome parte em outras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou associações de qualquer espécie, e coopere ou se consorcie com quaisquer outras entidades;
- i) Designar as pessoas que entender para o exercício de cargos noutras sociedades participadas ou em qualquer tipo de associações;
- j) Nomear mandatários da Sociedade para a prática de determinados actos, com os poderes e atribuições que constarem das respectivas procurações, que para o efeito outorgar;
- l) Designar e destituir o secretário da sociedade;

ARTIGO 17.º

A sociedade fica obrigada pela assinatura do administrador único, o qual fica dispensado da prestação de caução, ou pela assinatura de procurador com poderes bastantes, se tal constar expressamente da respectiva procuração.

ARTIGO 18.º

Fica expressamente proibido ao administrador único ou a mandatários obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 19.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único, que deve ser revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único da sociedade terá um suplente, que será igualmente um revisor oficial de contas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 20.º

O exercício social coincide com o ano civil.

ARTIGO 21.º

Os lucros da cada exercício, depois de retirados os montantes necessários para a constituição ou reintegração da reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral deliberar, sem qualquer limitação, podendo, no todo ou em parte, ser destinados a quaisquer reservas e fundos sociais ou distribuídos aos accionistas.

ARTIGO 22.º

1 — A dissolução e liquidação da sociedade rege-se pelas disposições da lei e pelas deliberações da assembleia geral.

2 — Ao administrador único compete proceder à liquidação social, quando o contrário não for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 23.º

Consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e obrigações por ela assumidas, decorrentes de negócios jurídicos que em seu nome sejam celebrados, observando o disposto no artigo décimo sexto deste contrato de Sociedade, a partir da data da sua transformação e antes de efectuado o seu registo definitivo na respectiva Conservatória do Registo Comercial, ficando para o efeito conferida necessária autorização.

O texto completo do contrato, encontra-se arquivado na pasta respectiva.

10 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2003616896

MARTINS, BRINCA & SILVA SANTOS, L.^{DA}

Sede: Avenida do General Humberto Delgado, 11, 1.º, esquerdo, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02942/20050223; identificação de pessoa colectiva n.º P 507216989; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20050223.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, Maria Fernanda Balseiro Nicolau Brinca Silva Santos, casada com Mário Francisco Costa Santos da Silva Santos, na comunhão de adquiridos, residente na Avenida do General Humberto Delgado, 11, 1.º, esquerdo, Pinhal Novo, Palmela, Maria Luísa Pacheco Martins, divorciada, residente na Avenida da Liberdade, 1, Pinhal Novo, Palmela, e José Manuel Balseiro Nicolau Brinca, solteiro, maior, residente na Avenida do General Humberto Delgado, 11, 1.º esquerdo, Pinhal Novo, Palmela, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato que se segue:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Martins, Brinca & Silva Santos, L.^{da}, e rege-se-á pelo presente contrato e legislação aplicável.

2.º

a) A sociedade tem a sua sede na Avenida do General Humberto Delgado, 11, 1.º, esquerdo, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

b) Por mera deliberação da gerência, pode a sociedade deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais, agências, delegações, ou outras formas de representação permanente no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de prestação de serviços a agências de viagens e da actividade de *franchising*, relacionada com viagens.

4.º

A sociedade poderá participar no capital de sociedades com objecto idêntico ou diferente do referido no artigo antecedente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

5.º

O capital social inteiramente subscrito e realizado, em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma quota no montante de cinco mil euros, pertencente à sócia Maria Fernanda Balseiro Nicolau Brinca Silva Santos; uma quota no montante de dois mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Luísa Pacheco Martins; uma quota no montante de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio José Manuel Balseiro Nicolau Brinca.

6.º

a) É livre a cessão de quotas entre sócios e destes para a sociedade;
b) Em todos os demais casos, a cessão de quotas ficará sujeita ao consentimento da sociedade, a conceder nos termos da legislação aplicável.

c) À sociedade é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo aos sócios não cedentes.

7.º

a) A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:
1) Por acordo com o sócio;
2) No caso de morte, falência, insolvência ou interdição do sócio;
3) Quando a quota haja sido arrolada, arrestada, penhorada, ou por algum modo sujeita a qualquer providência judicial ou extrajudicial que obste à sua disponibilidade por parte do seu titular.
b) Nos casos previstos nos números dois e três da alínea anterior, a determinação e pagamento da contrapartida da amortização serão os estipulados no artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais.

8.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital no montante global não superior ao triplo do capital social sempre que em tal sentido se verifique deliberação dos sócios, sob proposta da gerência.

9.º

a) A gerência será exercida pelos sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado pelos sócios, podendo a remuneração a atribuir, consistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.
b) A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes, sendo obrigatória a assinatura da gerente Maria Fernanda Balseiro Nicolau Brinca Silva Santos.

10.º

À gerência compete os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade em juízo e fora dele, activa ou passivamente assim como praticar os actos tendentes à realização do seu objectivo social, e em especial:

a) Adquirir, alienar ou onerar participações em outras sociedades, ainda que de objecto distinto do seu;
b) Adquirir, alienar ou permutar bem como onerá-los por qualquer forma bens móveis de qualquer espécie ou natureza, mesmo sujeitos a registo;
c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, bem como adquirir, alienar, onerar, locar ou trespassar estabelecimentos comerciais ou industriais;
d) Confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções ou comprometer-se em arbitragens;
e) Constituir mandatários nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais.

11.º

Os lucros líquidos que se apurarem em cada exercício terão a aplicação que lhes for dada pelos sócios, depois de deduzidos cinco por cento para reserva legal, dentro dos limites fixados por lei.

12.º

A sociedade dissolve-se nos casos e termos estabelecidos na lei, sendo liquidatários os gerentes.

Está conforme o original.

3 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2006877810

GCT — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Vila Amélia, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 01761/000104; identificação de pessoa colectiva n.º 504807277; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 05/090305.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de nomeação de conselho de direcção, ROCS e secretários para o quadriénio de 2004-2007.

Deliberação de 20 de Dezembro de 2004.

Designados:

Conselho de direcção:

Presidente — Carlos Manuel Pardo Salgado, casado, residente na Rua de Pinhal do Raposo, lote 32, Quinta da Marinha Norte, Cascais; vice-presidente — Pedro Miguel Simões Camacho Gonçalves, divorciado, residente na Rua de D. Dácia Duque Estanislau, 32 Aldeia do Juzo, Cascais; vogais: Jorge João Duarte Alves Garcia, casado, residente na Praça do Campo Pequeno, 36, 5.º, direito, Lisboa, José Augusto Clemente de Carvalho, casado, residente na Rua de Ana Maria Bastos, 5, 10.º, C, Torres Vedras.

Fiscalização:

Fiscal único efectivo — Barroso, Dias Caseirão & Associados — SROC, representado por José Martinho Soares Barroso, residente na Avenida da República, 50, 8.º, Lisboa; fiscal suplente — FBF — Fonseca, Barros e Associados, SROC., representada por Rui Carlos Lourenço Helena, ROC, casado, residente na Avenida da República, 50, 8.º, Lisboa.

Secretários da sociedade:

Efectivo — José Manuel Barris Ferreira de Almeida, casado, residente na Rua de Marquês da Fronteira, 8, 2.º, direito, Lisboa; secretário suplente — Francisco Neves Dias Antunes Fernandes, casado, residente na Rua de Marquês da Fronteira, 8, 2.º, direito, Lisboa.

Mais certifico que foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 2003.

22 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004681020

S. VASCONCELOS, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Avenida do Visconde do Tojal, 49, Cabanas, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02537/20030124; identificação de pessoa colectiva n.º 506459829; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 6/250205.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de alteração de pacto, quanto ao objecto social. Tendo em consequência sido alterado artigo 2.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na montagem de alarmes e aparelhos de telecomunicações, pintura e comércio de uma grande variedade de mercadorias nomeadamente artesanato, artigos de papelaria, DVD, CD áudio e jogos e jogos. Centro de fotocópias, encadernação e estampagem, Disponibilização da utilização da rede de Internet e jogos. Restauração.

O texto completo do contrato, encontra-se arquivado na pasta respectiva.

9 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004680806

TOP OITO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}

Sede: Rua do Monte Novo, lote 4, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02931/20050128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20050128.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo de constituição de sociedade, regendo-se pelo estatuto seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Top Oito — Construção Civil, L.^{da}
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Monte Novo, lote 4, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil, promoção imobiliária, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio José Maria de Deus Pinheiro.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Vitória Maria de Sousa Abundância Borges*. 2002062170

TRANSGADOS — TRANSPORTE DE GADO, L.^{DA}

Sede: Rua do 1.º de Janeiro, 9, Poceirão, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02204/20010925; identificação de pessoa colectiva n.º 504804871; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 04 e 05; números e data das apresentações: 4 a 6/280205.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Nomeação de Cármen Sofia Alves Veríssimo Gomes, solteira, maior, como gerente em 30 de Novembro de 2004.

Renúncia à gerência de Manuel Garcia Barata, em 30 de Novembro de 2004.

Alteração do pacto quanto ao artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, dividido em três quotas: uma do valor nominal de vinte e cinco mil euros e outra do valor nominal de vinte mil euros ambas

titulada em nome do sócio Luís Filipe Fortuna Veríssimo Gomes, e uma do valor nominal de cinco mil euros pertencente à sócia Cármen Sofia Alves Veríssimo Gomes.

O texto completo do contrato, encontra-se arquivado na pasta respectiva.

10 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2004680970

EMÍLIA LOURENÇO — ESTÉTICA DE UNHAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Urbanização Quinta da Cerca, lote 22, 2.º, direito, Venda do Alcaide, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02945/20050228; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20050228.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, Emília Rosa Martins Serra de Matos Lourenço, casada com Rui Manuel de Matos Lourenço, na comunhão de adquiridos constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Emília Lourenço — Estética de Unhas, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede em Urbanização Quinta da Cerca, lote 22, 2.º, direito, lugar de Venda do Alcaide, freguesia de Palmela, concelho de Palmela.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto estética de unhas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros (equivalente a 1002410 escudos), e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global de correspondente a 5 vezes o capital social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Está conforme o original.

9 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2004680962

SANDRA CAMELO — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Praça da Independência, 12, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02943/20050225; identificação de pessoa colectiva n.º P 507274369; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20050225.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, Sandra Maria Passos Camelo, solteira,

maior constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sandra Camelo Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Praça da Independência, 12, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na mediação imobiliária. Administração de imóveis por conta de outrem.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence à sócia única ou a não sócios, ficando aquela desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme a mesma decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Declarou a outorgante, sob sua inteira responsabilidade, que a importância correspondente ao capital social realizado se encontra depositada no BPI — Balcão de Pinhal Novo, Palmela.

Está conforme o original.

7 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.
2004681004

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA
TEATRO-ANIMAÇÃO O BANDO, C. R. L.**

Sede: Barris, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 00029/20020916; identificação de pessoa colectiva n.º 500871736; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 1/20040914.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à cooperativa em epígrafe, foi efectuado o registo de nomeação de corpos sociais, para o período de 1 de Agosto de 2004 a 31 de Julho de 2005.

Deliberação de 3 de Julho de 2004.

Designados:

Direcção:

Presidente — Natércia de Campos Pires, divorciada, residente na Rua de Possidónio da Silva, 62, 5.º, esquerdo, Lisboa; tesoureiro — José Raul Atalaia Rodrigues, casado, residente na Rua de Teófilo de Braga, 4, 4.º, B, Portela Loures; secretário — João Carlos Tuna Brites, casado, residente em Serrinha, lote 2, Palmela.

Conselho fiscal:

Presidente — José Gonçalo Juncal Amorim, solteiro, maior, residente na Rua de Xabregas, lote E-15 a Lisboa; vice-presidente — Maria Paula Ferreira dos Santos Silva, divorciada, residente na Calçada de Arroios, 36, 2.º, esquerdo, Lisboa; secretário — Nicolas Tisou Brites, solteiro, maior, residente na Estrada de Benfica, 205, 2.º, esquerdo, Lisboa.

7 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Vitória Maria de Sousa Abundância Borges*.
2004669349

POSSER VILLAR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Sede: Herdade do Monte Novo, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02947/20050307; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20050307.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, Pedro Cabral Posser Villar e mulher Ana Vera Wright de Menezes Ferreira Villar, casados na comunhão de adquiridos constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Posser Villar — Investimentos Imobiliários, L.^{da}, tem sede na Herdade do Monte Novo, freguesia do Pinhal Novo, Palmela, e durará por tempo indeterminado.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe, mediante simples deliberação da gerência.

3 — Os sócios poderão deliberar a constituição de filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação, no país ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, gestão e exploração comercial de imóveis próprios ou alheios, incluindo condomínios, construção e promoção de imóveis próprios ou alheios.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros e encontra-se dividido em duas quotas, uma de três mil e setecentos euros pertencente ao sócio Pedro Cabral Posser Villar, e outra de mil e trezentos euros pertencente à sócia Ana Vera Wright de Menezes Ferreira Villar.

ARTIGO 4.º

1 — Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social, na proporção das respectivas quotas.

2 — A exigibilidade das prestações suplementares de capital depende de deliberação dos sócios, tomada por maioria não inferior a 75 %.

ARTIGO 5.º

1 — Podem ainda ser pedidos aos sócios suprimentos, a remunerar ou não nos termos do respectivo contrato, o que dependerá de prévia deliberação dos sócios.

2 — Os suprimentos prestados podem não ser proporcionais às quotas detidas pelos sócios, e recair apenas sobre algum deles.

ARTIGO 6.º

1 — A divisão e cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre sócios.

2 — A cessão a terceiros está sujeita ao prévio consentimento da sociedade através de carta registada com aviso de recepção, onde indicará o preço pretendido, o cessionário e demais condições da cessão.

3 — O cedente solicitará o consentimento da sociedade através de carta registada com aviso de recepção, onde indicará o preço pretendido, o cessionário e demais condições da cessão.

4 — Caso a sociedade autorize a cessão os restantes sócios gozam do direito de preferência na aquisição da quota ou quotas serem cedidas, direito esse que exercerão de harmonia com o disposto nos números seguintes.

5 — Os restantes sócios comunicará ao cedente por meio de carta registada com aviso de recepção, no prazo de oito dias a contar da autorização referida em quatro supra, se desejam exercer o seu direito.

6 — Se vários sócios desejarem exercer a preferência, a quota ou quotas a ceder serão repartidas entre eles proporcionalmente à sua participação no capital social.

ARTIGO 7.º

1 — No caso de morte ou interdição de algum dos sócios poderá a sociedade propor a aquisição da respectiva quota aos sucessores do falecido, ou interdito, ou amortizá-la.

2 — Se nenhuma destas medidas for efectuada no prazo de 90 dias após o conhecimento da morte por qualquer dos gerentes, a quota considera-se transmitida aos sucessores do falecido.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade poderá adquirir ou amortizar quotas, por deliberação, dos sócios tomada por maioria não inferior a setenta e cinco por cento do capital, quando ocorrer um dos seguintes factos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Morte ou interdição de um sócio;

c) Recusa da sociedade em prestar o consentimento para a cessão de uma quota nas condições previstas na Lei;

d) Arresto, penhora, ou qualquer outra providência judicial, incluindo divórcio ou separação, que retire a quota da disponibilidade do sócio;

2 — A deliberação de aquisição ou amortização deverá ser tomada no prazo de 90 dias a contar do conhecimento por qualquer dos gerentes de qualquer dos factos referidos no número anterior.

3 — A contrapartida da aquisição ou amortização será o valor de liquidação da quota, determinado por um revisor oficial de contas, designado na deliberação de aquisição ou amortização.

4 — A amortização ou aquisição considera-se efectuada da data do pagamento do respectivo valor contra recibo ou pelo depósito numa instituição de crédito.

5 — O pagamento do preço poderá ser efectuado em seis prestações semestrais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira no oitavo dia subsequente ao da sua fixação definitiva.

ARTIGO 9.º

1 — Qualquer sócio pode ser excluído da sociedade nos casos previstos na lei, ou sempre que o seu comportamento desleal ou gravemente perturbador do funcionamento cause para esta, ou possa vir a causar-lhe, prejuízos relevantes.

2 — São, nomeadamente, causa de exclusão a prática de qualquer dos seguintes actos:

a) Cessão de quota sem observância do disposto no artigo 6.º;

b) Violação das normas de concorrência com a sociedade previstas na lei;

c) Violação dos deveres sociais nos termos do n.º 5 do artigo 11.º;

3 — A deliberação de exclusão deve ser tomada pela maioria de setenta e cinco por cento do capital.

4 — É aplicável ao caso de exclusão o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º

ARTIGO 10.º

1 — Salvo acordo unânime, as deliberações são tomadas por maioria ou em assembleia geral.

2 — As deliberações dos sócios são tomadas se obtiverem maioria simples dos votos emitidos, excepto nos casos de aumento de capital social, alterações de estatutos, fusão, cisão e dissolução, em que é necessária a maioria de setenta e cinco por cento, ou noutras expressamente referidas nos presentes estatutos e nas percentagens de votos aí fixadas.

3 — As assembleias gerais são convocadas por carta registada com pelo menos 15 dias de antecedência, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

ARTIGO 11.º

1 — A sociedade é representada, em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, pela gerência.

2 — A gerência, dispensada de caução, é exercida pelo sócio Pedro Cabral Posser Villar, que desde já fica nomeado gerente.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

4 — Os gerentes serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral.

5 — Os gerentes serão pessoalmente responsáveis por quaisquer actos que assumam em nome da sociedade e que venham a revelar-se-lhe prejudiciais, contrariem as deliberações da maioria, ou estejam fora do seu objecto.

ARTIGO 12.º

1 — Os lucros do exercício, deduzida a parte destinada à reserva legal, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral por maioria simples.

2 — A assembleia geral pode deliberar a destruição de lucros no decurso do exercício, com observância das disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 13.º

1 — A sociedade dissolve-se pela vontade dos sócios que representam pelo menos setenta e cinco por cento do capital social.

2 — No caso de dissolução serão liquidatários os sócios, que procederão à partilha conforme acordem por maioria e por direito.

ARTIGO 14.º

A sociedade fica autorizada a adquirir participações sociais noutras empresas, ainda que com objecto diferente do seu, bem como integrar consórcios ou agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

15 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2004680954

JARDIM-DE-INFÂNCIA ALEGRES TRAPALHADAS, L.ª

Sede: Quinta de Tomé Dias, Estrada Nacional 252, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02456/20020814; identificação de pessoa colectiva n.º 506254372; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050701.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções da gerente Ana Luísa Lima Lisboa, por exoneração de 25 de Fevereiro de 2005.

16 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2004680830

VIVEIROS ALIANÇA, EMPRESA PRODUTORA DE PLANTAS, S. A.

Sede: Herdade de Espirra, Pegões, Marateca, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02317/20020205; identificação de pessoa colectiva n.º 505820404; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 04/070305.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo de nomeação de administração, ROCS para o triénio 2004-2006.

Deliberação de 8 de Outubro de 2004.

Designados:

Presidente — Rogério António Pereira Freire, casado, residente na Rua Projectada à Alfredo Soares, lote 1525, 8.º, Lisboa; vogais: José Eduardo Ferreira Rodrigues, casado, residente na Rua de Gomes Freire, 10, 1.º, E, Queluz, Sintra e Pedro Vasco de Sá Vilaça e Moura, casado, residente na Rua das Mil Flores, 4, Alfragide, Amadora.

Fiscal único efectivo — Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por António Marques Dias, residente na Praça do Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa; suplente — João Luís Falua Costa da Silva, ROC, casado, residente na Rua da Estrada da Luz, 66, 7.º esquerdo, Lisboa.

17 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2009415272

CAT LC — AFRETAMENTOS E LOGÍSTICA CARGO, UNIPESSOAL, L.ª

Sede: Quinta da Marqueza, Herdade Quinta da Torre, Vila Amélia, Armazém 1, Fracção 2, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02904/20041215; identificação de pessoa colectiva n.º 506906612; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 04 e 05/20050225.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente Luís de Rojas Maestre, por renúncia em 21 de Fevereiro de 2005.

Nomeação como gerente de Svein Grevstad, casado, por deliberação de 22 de Fevereiro de 2005.

9 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2004680792

FERNANDES & OLIVEIRA, L.ª

Sede: Rua de 25 de Abril, lote 1, loja 2, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 00519/900608; identificação de pessoa colectiva n.º 502365501; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 1/18012005.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe,

fe, foi efectuada o registo de alteração parcial do contrato com adição de um artigo relativo a prestações suplementares:

Assim este artigo 11.º tem a seguinte redacção

ARTIGO 11.º

Por deliberação da assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global equivalente a vinte vezes o valor do capital social.

O texto completo do contrato, encontra-se arquivado na pasta respectiva.

14 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Vitória Maria de Sousa Abundância Borges*. 2004680725

PALMETAL — ARMAZENAGEM E SERVIÇOS, S. A.

Sede: Parque Industrial Auto Europa, Quinta do Anjo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 00766/921005; identificação de pessoa colectiva n.º 502855096; data da apresentação: 10022005.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, que com referência à sociedade em epígrafe foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 2002.

23 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Vitória Maria de Sousa Abundância Borges*. 2002062323

PALEXPO — TECNOLOGIAS LASER, S. A.

Sede: Estrada das Vindimas, lote 117, Palmela

Capital social: € 220 000

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 2391/20020516; identificação de pessoa colectiva n.º 506072649; inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 4 e 5/20050114.

Certifico que, para os fins do disposto no artigo 70.º do Código do Registo Comercial, foi depositada a escritura da sociedade em epígrafe, onde consta que a mesma efectuou alteração do contrato, com aumento de capital e transformação em sociedade anónima, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PALEXPO — Tecnologias Laser, S. A., tem a sua sede na Estrada das Vindimas, lote 117, freguesia e concelho de Palmela.

2 — O conselho de administração pode transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelho limítrofe bem como abrir filiais, agências delegações e outras formas de representação, nos termos permitidos por lei.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no estudo, desenvolvimento, produção e comercialização de stands, exposições e *merchandising*. Actividade de corte e gravação por tecnologia laser.

2 — A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como associar-se com outras pessoas colectivas para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentos e vinte mil euros, representado por quarenta e quatro mil acções com o valor nominal de cinco euros cada uma, de iguais direitos e características, totalmente subscritas.

2 — As acções são nominativas ou ao portador.

3 — Poderão ser emitidos títulos representativos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas e mil acções, que terão a assinatura de um administrador.

4 — Todas as despesas com quaisquer conversões de títulos efectuadas a pedido dos accionistas correm por conta destes.

5 — O capital da sociedade poderá ser aumentado por deliberação do conselho de administração, por uma ou mais vezes, até ao montante de um milhão de euros.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade poderá determinar, por deliberação da assembleia geral, as exigências de prestações suplementares.

2 — O montante global da prestações suplementares a exigir aos accionistas não poderá ser superior ao quíntuplo do capital social no momento da deliberação.

3 — Fica obrigados a efectuar tais prestações, independentemente do sentido de voto, na proporção da respectiva participação no capital social, todos os accionistas que participem ou estejam representados na assembleia geral que tenha deliberado a exigência das prestações suplementares.

4 — A deliberação para determinar a exigência das prestações suplementares será tomada por maioria dos votos emitidos.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e a representação da sociedade compete a um conselho de administração composto por três administradores, eleito quadrienalmente pela assembleia geral e reelegível por uma ou mais vezes, um dos quais será o presidente.

2 — A responsabilidade dos administradores fica dispensada de caução nos termos do n.º 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 6.º

A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de dois administradores ou com a assinatura de um procurador, nas condições e limites da respectiva procuração.

ARTIGO 7.º

A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único.

ARTIGO 8.º

1 — A assembleia geral é constituída pela universalidade dos accionistas e reunir-se-á com carácter ordinário nos três meses seguintes ao termo de cada ano civil para analisar e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício anterior, deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade. Todas as outras assembleias terão carácter extraordinário.

2 — As assembleias gerais realizar-se-ão desde que estejam presentes ou devidamente representados accionistas possuidores de mais de cinquenta por cento do capital social.

3 — É necessário o voto favorável de accionistas possuidores de acções representativas de pelo menos dois terços do capital social, nos termos da lei, para as deliberações da assembleia geral, em primeira ou segunda convocatórias, sobre as seguintes matérias:

a) Alteração do contrato de sociedade;

b) Fusão ou cisão, transformação e dissolução da sociedade;

c) Limitação do direito de preferência dos accionistas no aumento de capital da sociedade.

4 — As assembleias gerais são convocadas por anúncios publicados no Diário da República e num jornal da área da sede social com uma antecedência mínima de um mês, neles se indicando as menções exigidas no n.º 5 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais.

5 — Independentemente deste modo de convocação ou de quaisquer outras formalidades, as deliberações das assembleias gerais serão válidas desde que nelas intervenham accionistas representando a totalidade do capital social e as respectivas deliberações sejam tomadas por unanimidade.

ARTIGO 9.º

A sociedade distribuirá anualmente aos accionistas, a parte dos lucros do exercício que, nos termos da lei, seja distribuível, mediante deliberação da assembleia geral, aprovada por maioria simples do capital social.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade dissolve-se nos termos e nos casos previstos na lei.

2 — A liquidação efectuar-se-á extra judicialmente e será liquidatário o administrador em exercício quando a dissolução for deliberada, o qual terá, além dos poderes gerais mencionados no artigo cento e cinquenta e dois do Código das Sociedades Comerciais, todos os demais que lhes sejam especialmente atribuídos para o efeito.

14 de Janeiro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Alexandrina de Jesus Cândido*. 2004680687

NORIAG — GESTÃO E CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Sede: Avenida de Alexandre Herculano, 44, rés-do-chão, esquerdo, Pinhal Novo, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 01277/961114; data da apresentação: 21022005.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como as actas da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 2002 e 2003.

3 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2003604316

TIACA — SOCIEDADE DE PINTURAS E ISOLAMENTOS, L.^{DA}

Sede: Vale de Cantadores, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 01433/980108; data da apresentação: 21022005.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados todos os documentos respeitantes à prestação de contas, bem como a acta da assembleia geral com a aprovação das mesmas e a aplicação dos resultados do exercício de 2002 e 2003.

3 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2003604251

PALETA DOS SABORES — PRONTO A COMER, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Urbanização Urbaires, lote 130-B, loja 2, Aires, Palmela

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 02349/20020307; identificação de pessoa colectiva n.º 505938642; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/20050228.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código do Registo Comercial, com referência à sociedade indicada em epígrafe, foi depositada escritura onde consta a dissolução e liquidação, sendo a data da aprovação das contas 15 de Fevereiro de 2005.

10 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*. 2004680989

SANTIAGO DO CACÉM**SOCIEDADE AGRÍCOLA ROEIRA NESCENTE, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00820/961106; identificação de pessoa colectiva n.º 503757837

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 2004, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 17 de Março de 2005, com a entrada n.º 04.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 1000283133

CARLOS M. SANTOS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Bairro Zeca Afonso, 15, Cercal do Alentejo

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 01223/021011; identificação de pessoa colectiva n.º 506340074.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de

2003, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 30 de Junho de 2004, com a entrada n.º 48.

Está conforme o original.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 2007152363

AGRO-SANTIAGO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE, L.^{DA}

Sede: Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00974/990913; identificação de pessoa colectiva n.º 501084401; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 01/20050126.

Certifico que foi registada a nomeação da direcção e do conselho fiscal:

Direcção: presidente — António Manuel Gonçalves Pereira Gamiro; secretário — Hélder José Dias Gonçalves; tesoureiro — Bonifácio Pereira Calado Nunes.

Conselho fiscal: presidente — José Daniel Pereira Rito Alves; 1.º vogal — António Pereira Vilhena; 2.º vogal — Manuel Augusto.

Prazo: triénio 2004-2006.

Data da deliberação: 21 de Abril de 2004.

Conferido com o original.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dinora Lopes Gonçalves dos Santos Palminha Pereira*. 2007152908

AUTO TÁXIS COSTA VICENTINA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Bairro Por do Sol, 38, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 01055/010119; identificação de pessoa colectiva n.º 505301237; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20050128.

Certifico que foi registada a alteração parcial do contrato de sociedade em epígrafe, tendo sido aditado o artigo 7.º do referido contrato de sociedade, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 7.º

Mediante deliberação do sócio podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo de dez vezes o capital social, nas condições a definir em assembleia geral, convocada para o efeito.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido com o original.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dinora Lopes Gonçalves dos Santos Palminha Pereira*. 2007152894

INFORMAGO — INFORMÁTICA E GESTÃO, L.^{DA}

Sede: Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 27, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00342/861218; identificação de pessoa colectiva n.º 501755004; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 01 e 02/2005020.

Certifico que foram registados os seguintes actos de registo: Cessação de funções do gerente João Manuel Nogueira da Silva Frazão, por ter falecido, em 12 de Dezembro de 2004.

Nomeação da gerente Maria do Rosário Monteiro Duarte Silva Frazão, viúva.

Data da deliberação: 19 de Janeiro de 2005.

Conferido com o original.

29 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dinora Lopes Gonçalves dos Santos Palminha Pereira*. 2007152819

ANCOISOL, ANTICORROSÃO E ISOLAMENTOS, L.^{DA}

Sede: Rua do Sol Nascente, 15, Bairro Horizonte, Santo André, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00801/960731; identificação de pessoa colectiva n.º 503717460; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 02/20050112.

Certifico que foi depositada na pasta respectiva fotocópia da escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade em epígrafe, tendo as contas sido aprovadas em 12 de Outubro de 2004.

Está conforme o original.

17 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dinora Lopes Gonçalves dos Santos Palminha Pereira*. 2007152797

TÁXIS BRESQUENSES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Brescos, Santo André, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 01098/010601; identificação de pessoa colectiva n.º 505438410; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/20050104.

Certifico que foi registada a alteração parcial do contrato de sociedade em epígrafe, tendo a alteração sido quanto ao artigo 3.º e aditado o 7.º do referido contrato de sociedade, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente realizado e subscrito em dinheiro, é o de dezanove mil euros, sendo representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Júlio José Gonçalves.

ARTIGO 7.º

Mediante deliberação do sócio podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo de dez vezes o capital social, nas condições a definir em assembleia geral, convocada para o efeito.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido com o original.

28 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Dinora Lopes Gonçalves dos Santos Palminha Pereira*. 2007152487

SOCIEDADE AGRÍCOLA ROEIRA POENTE, L.^{DA}

Sede: Herdade da Roeira, Alvalade, Sado, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00822/961106; identificação de pessoa colectiva n.º 503757853.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2004, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 17 de Março de 2005 com a entrada n.º 3.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2007152720

SOCIEDADE AGRÍCOLA ROEIRA NOVA, L.^{DA}

Sede: Herdade da Roeira, Alvalade, Sado, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00821/961106; identificação de pessoa colectiva n.º 503757845.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de

2004, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 17 de Março de 2005, com a entrada n.º 2.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2007152738

SOCIEDADE AGRÍCOLA ROEIRA VELHA, L.^{DA}

Sede: Herdade da Roeira, Alvalade, Sado, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 00823/961106; identificação de pessoa colectiva n.º 503757861.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva todos os documentos respeitantes à prestação de contas do ano do exercício de 2004, da sociedade em epígrafe, cujo depósito foi requisitado em 17 de Março de 2005, com a entrada n.º 1.

Está conforme o original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2007152711

SANDSHOP SNACK-BAR — PASTELARIA, L.^{DA}

Sede: Rua Industrial Ligeira, rés-do-chão, Santo André, Santiago do Cacém

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 01141/011029; identificação de pessoa colectiva n.º 505568594; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 01 e 02/20050329.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções da gerente Zélia de Fátima Bordalo de Almeida Varela Matos, por renúncia, em 11 de Fevereiro de 2005.

E alteração parcial do contrato de sociedade em epígrafe, tendo a alteração sido quanto ao artigo 4.º do referido contrato de sociedade, que ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de um ou mais gerentes, ficando desde já nomeado gerente, o sócio Pedro Nuno Ferreira Pereira Varela de Matos.

2 — Para obrigar e vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido e conforme original.

30 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Violante de Sousa e Silva*. 2007152703

NURIPARQUE — ACESSÓRIOS E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém. Matrícula n.º 01402/050303; identificação de pessoa colectiva n.º P 507143418; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20050303.

Certifico que foi registado o contrato de sociedade em epígrafe, constituído por Joaquim de Oliveira Porto, casado com Matilde Abrantes Silva Porto, na comunhão de adquiridos, Empreendimento Brasil, Edifício Copacabana, bloco B, 2.º, esquerdo, Vila Nova de Santo André e Matilde Abrantes Silva Porto, casada e residente com o 1.º sócio, por escritura de 9 de Novembro de 2004, exarada a fl. 80, do livro n.º 273-F, do Cartório Notarial de Santiago do Cacém, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma NURIPARQUE — Acessórios e Reparação Automóvel, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida de Sines,

148, cave (ZAM), em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O seu objecto consiste na reparação de automóveis e comercialização de peças e acessórios auto. Importação e exportação. Participação em outras sociedades comerciais.

3.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros, representado por duas quotas iguais de cinco mil euros, cada, pertencente uma a cada sócio.

4.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, sempre que se verifiquem os seguintes pressupostos:

- a) Haver acordo com o respectivo sócio;
- b) O sócio titular ser declarado falido, insolvente, interdito ou inabilitado por sentença judicial transitada em julgado ou sendo pessoa colectiva, ter sido dissolvido;
- c) Infracção às normas, legais ou estatutárias, que regem a cessão de quotas.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço social e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

5.º

Salvo acordo em contrário, o preço da amortização da quota adquirida nos casos previstos no artigo 4.º será o que, pelo último balanço aprovado, corresponder ao valor nominal, acrescido da parte proporcional das reservas.

6.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo de dois ou três gerentes, consoante for deliberado em assembleia geral.

- 2 — A sociedade obriga-se com, a assinatura de um gerente.
- 3 — Ficam desde já nomeados gerentes os actuais sócios.

7.º

1 — A cessão de quotas é livre, entre os sócios, seus descendentes e respectivos cônjuges, dependendo do consentimento da sociedade a cessão a estranhos.

2 — No caso de cessão a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo, terão direito de preferência.

8.º

À gerência é expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos alheios ao objecto da sociedade, nomeadamente em fianças, abonações, letras de favor e outros actos semelhantes.

9.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo de dez vezes o capital social, nas condições a definir em assembleia geral, convocada para o efeito.

10.º

A sociedade pode adquirir participações em quaisquer sociedades mesmo com objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

Conferi, está conforme o original.

18 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Violante de Sousa e Silva*. 2007152606

SEIXAL

JOELMA & SILVIA — INSTITUTO DE BELEZA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 7847/050207; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/050207.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Contrato de sociedade

No dia 27 de Janeiro de 2005, no Cartório Notarial do Seixal, perante mim, Maria Helena da Silva Guerreiro Martinho Candeias, ajudante principal em exercício, por o respectivo notário se encontrar de licença para férias, compareceram como outorgantes:

1.º Joelma Carina Cabral Monteiro Armada, número de identificação fiscal 227172698, natural de Canchungo, Guiné-Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, casada com Augusto César Lando Armada, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de Luís de Camões, 18, 1.º, direito, na Torre da Marinha, Arrentela, Seixal.

2.º Sílvia Isabel Rosa Varela, número de identificação fiscal 211262994, solteira, maior, natural da freguesia de Mártires, concelho de Lisboa, residente na Rua da Escola, 1, rés-do-chão, direito, Laranjeiro, Almada.

Verifiquei a identidade:

a) Da primeira outorgante pelo cartão de residência n.º 07344 de 7 de Setembro de 2000, emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em Setúbal.

b) E da segunda pela exibição do respectivo bilhete de identidade n.º 11555353 de 22 de Dezembro de 2003, emitido pelo Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

E por elas foi dito:

Que constituem, entre si, uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Joelma & Sílvia — Instituto de Beleza, L.ª

2.º

1 — A sociedade tem por objecto, cabeleireiro, tratamentos de estética, cosmetologia, venda de produtos de beleza.

3.º

1 — A sede é na Rua do Rouxinol, 69-B, Miratejo, freguesia de Corroios, concelho do Seixal.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar, sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

4.º

1 — O capital social, é de cinco mil euros.

2 — O capital é dividido em duas quotas iguais, com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada sócia.

5.º

1 — A administração e representação da sociedade fica afecta a ambas as sócias, desde já designadas gerentes.

2 — Os gerentes receberão ou não remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu é em sociedades regulares por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

A cessão e divisão de quotas é livre entre os sócios; porém, as cessões totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios, dependem do consentimento expresso da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

8.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

9.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

10.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global do dobro do capital social, desde que aprovadas por unanimidade em assembleia geral, e os mesmos poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimentos nos termos a fixar em assembleia geral.

Está conforme o original.

9 de Março de 2005. — (Assinatura ilegível.) 2004701587

CBCAR — COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 4192/970225; identificação de pessoa colectiva n.º 503821322.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2003.

Está conforme o original.

19 de Março de 2005. — O Segundo-Ajudante, (Assinatura ilegível.) 2004688823

SETÚBAL

CENTRO DE INGLÊS DO SADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 06708/20020809; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20050209.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de João Miguel Antunes Fernandes, em 30 de Agosto de 2004, por renúncia.

21 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006885090

TRIGAL — MOAGEM DE CEREAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05753/20000828; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 13/20050127.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação de fiscal único, efectuada em 4 de Agosto de 2003: António Sérgio Gameiro Rosa, revisor oficial de contas, solteiro, maior, Largo do Ministro, 5, 1.º, Lisboa; suplente — João Florêncio Vicente de Carvalho, revisor oficial de contas, casado, Rua de Tierno Galvan, torre 3, 13.º piso, Lisboa.

Prazo: Para o quadriénio que termina em 2004.

22 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006892770

TEODORO & AZINHEIRA, CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 07104/20030708; identificação de pessoa colectiva n.º 506616967; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 03/20050315.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução.

Liquidatário designado, em 24 de Fevereiro de 2005: José Manuel Fernandes Teodoro.

22 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006884840

A. J. LINO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 00816/730618; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 04; números e data das apresentações: 05 e 06/20050315.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma A. J. Lino, L.^{da}, e fica com a sua sede e estabelecimento principal na Avenida de 22 de Dezembro, 21, em Setúbal.

E efectuada a redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 502 410\$, por incorporação de reservas, em partes iguais pelos sócios. Tendo o artigo 3.º do respectivo contrato, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social realizado é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: sócio Albino Joaquim Lino, uma quota de valor nominal de 2500 euros; sócia Raquelinda Afonso Veríssimo Lino, uma quota de valor nominal de 2500 euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006884603

JORGE GANHÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 07413/20040628; identificação de pessoa colectiva n.º 506647099; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 12/20050315.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2004.

22 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006885120

JORGE GANHÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 07413/20040628; identificação de pessoa colectiva n.º 506647099; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 09/20040628.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência os artigos 1.º e 2.º do respectivo contrato, ficando com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Jorge Ganhão, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da Indústria, 23, em Poço de Mouro, freguesia de Gambia, Pontes e Alto da Guerra, concelho de Setúbal.

§ único. A gerência poderá transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como poderá criar sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em distribuição de gases medicinais e industriais; comércio de equipamentos e acessórios afins; prestação de serviço de tratamentos domiciliários (oxigenoterapia, aerosolterapia, ventiloterapia).

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006885138

CONSTRUÇÕES LARANJEIRA & SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05356/990907; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 06/20050316.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o artigo 2.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A sede da sociedade é na Urbanização de Santo Amaro, lote 21, Brejos, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006884891

O CORTIÇO COZINHA E DOCES DO SADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04794/980319; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050310.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo: Cessação de funções de gerência de Adelino José Granadeiro Cabrela, em 30 de Abril de 2004, por renúncia.

17 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006884638

ULMUS — IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04161/960215; identificação de pessoa colectiva n.º 503614688; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 09/20050310.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 28 de Janeiro de 2005.

17 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006884697

TERRA DA ARRÁBIDA — SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 07034/20030417; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 12/20050310.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o artigo 1.º, n.º 2 do contrato ficado com a seguinte redacção:

1.º

- 1 —
2 — A sociedade tem a sua sede no Largo de Dr. Oliveira Teixeira, 2, rés-do-chão, em Vila Fresca de Azeitão, freguesia de São Simão, Azeitão, concelho de Setúbal.
3 —

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006884700

SOSPOOLS, MANUTENÇÃO DE PISCINAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 06918/20030110; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 11/20050310.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o n.º 2 do artigo 1.º do respectivo contrato, ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

- 2 — A sociedade tem a sua sede no Largo de Dr. Oliveira Teixeira, 2, rés-do-chão, em Vila Fresca de Azeitão, freguesia de São Simão, Azeitão, concelho de Setúbal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006884719

A. & F. LUCAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 03609/940429; identificação de pessoa colectiva n.º 503219657; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 02/20050314.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de Maria da Assunção Mateus Vasques, em 1 de Janeiro de 2004, por renúncia.

21 de Março de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 2006884824

INÊS & IRMÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04747/980219; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 03/20011226.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410\$, em dinheiro, em partes iguais pelos sócios, Inês Nobre Martins e Vasco Nobre Santos Martins, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado já em dinheiro é de cinco mil euros e é formado por duas quotas, uma de valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia Inês Nobre Martins e outra de valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Vasco Nobre Martins.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco dos Santos*. 3000172579

R.L.S. — REPRESENTATIONS AND LIAISON SERVICES — REPRESENTAÇÃO PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05844/20001027.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 2000.

3 de Maio de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000173301

R.L.S. — REPRESENTATIONS AND LIAISON SERVICES — REPRESENTAÇÃO PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05844/20001027; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 09/20010419.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Designação de gerente, efectuada em 28 de Fevereiro de 2001: Vítor Miguel Capelo Campaniço, solteiro, maior, residente na Rua de Gomes Leal, 68, Praias do Sado, Setúbal.

Prazo: a partir de 1 de Março de 2001.

3 de Maio de 2005. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000173300

ECT — ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04356/961121; identificação de pessoa colectiva n.º 503765686.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1997.

5 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco dos Santos*. 3000173299

J. P. MOREIRA — MÁQUINAS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04060/951012; identificação de pessoa colectiva n.º 503528927.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1999.

5 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco dos Santos*. 3000173298

J. P. MOREIRA — MÁQUINAS INDUSTRIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04060/951012; identificação de pessoa colectiva n.º 503528927; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 18/990429.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1997.

Está conforme o original.

5 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco dos Santos*. 3000173297

GARCIA & SOMBREIREIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4123/960105; identificação de pessoa colectiva n.º 503751979.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1998.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*. 3000173296

GARCIA & SOMBREIREIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4123/960105; identificação de pessoa colectiva n.º 503751979.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1999.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*. 3000173295

CONTABISA — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04405/970123; identificação de pessoa colectiva n.º 503819387; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 10/980728.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1997.

5 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*. 3000173294

CONTABISA — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04405/970123; identificação de pessoa colectiva n.º 503819387.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1998.

5 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*. 3000173292

CONTABISA — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04405/970123; identificação de pessoa colectiva n.º 503819387.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1999.

5 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*. 3000173291

AUTO-AZEITÃO, COMÉRCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4236/960523; identificação de pessoa colectiva n.º 503668257; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 08/990524.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe, do ano de 1998.

23 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*. 3000173289

VIANA DO CASTELO**CAMINHA****JOSÉ BRÁS, SUPERMERCADO, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Caminha. Matrícula n.º 868/20050317; identificação de pessoa colectiva n.º P 507201299; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/20050317.

Certifico que José Pires Martins de Brás constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma José Brás, Supermercado, Unipessoal, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua de Luís de Camões, freguesia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em exploração de supermercado e de bar.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de vinte e cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro por ele sócio, em quota de igual valor.

2 — A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares ao capital até ao montante global de setenta e cinco mil euros.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for decidido pelo sócio, bem como a sua representação, cabem ao próprio sócio, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um só gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 6.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma

escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação do próprio, quando necessária.

Está conforme o original.

24 de Março de 2005. — A Conservadora, *Helena Maria Rego Pires Moreira Presa*.
2006189433

EMPREENHIMENTOS EÓLICOS DA ESPIGA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Caminha. Matrícula n.º 824/20031212; identificação de pessoa colectiva n.º 505616424; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/20050321.

Certifico que por acta n.º 6 de 11 de Março de 2005, da assembleia geral, foi alterado o contrato da sociedade, em epígrafe, no artigo 15.º, n.º 2 alínea e), passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 15.º

.....
2 —
e) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei, sem limite de valor.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

24 de Março de 2005. — A Conservadora, *Helena Maria Rego Pires Moreira Presa*.
2006189441

MELGAÇO

ALÉM MINHO — CLÍNICA VETERINÁRIA DE MELGAÇO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Melgaço. Matrícula n.º 162/991027; identificação de pessoa colectiva n.º 504673793; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/050318.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato quantos aos artigos 1.º, 2.º e 3.º que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Além Minho — Clínica Veterinária de Melgaço, L.ª, e tem a sua sede no edifício Ribeiro do Porto, 161, freguesia de Roussas, concelho de Melgaço.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na prestação de serviços médico-veterinários; comércio de equipamentos e produtos veterinários; criação, comercialização e alojamento de animais, transformação de produtos à base de carne.

ARTIGO 3.º

§ único. Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante de duzentos mil euros.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

31 de Março de 2005. — O Conservador, (*Assinatura ilegível*).
2007751208

MONÇÃO

TRAÇA RÚSTICA — RECUPERAÇÃO DE CASAS ANTIGAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Monção. Matrícula n.º 00752/050328; identificação de pessoa colectiva n.º 504966006; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 01/28032005.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que foi aumentado o capital para € 25 000, subscrito em dinheiro pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Certifico ainda que foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, quanto ao artigo 1.º, n.º 2, 2.º e 3.º n.º 1 que ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede no lugar de Vidal, freguesia de Longos Vales, concelho de Monção.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Construção e recuperação de imóveis. Restauração, organização de eventos. Turismo rural.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente, realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil euros, e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de doze mil e quinhentos euro, pertencente à sócia, Conceição Brito Oliveira de Almeida e duas iguais, cada, no valor nominal de seis mil duzentos e cinquenta euros pertencentes uma a cada um dos sócios, João de Almeida e João Luís Brito Oliveira de Almeida.

Foi actualizado e depositado o texto completo do contrato.

28 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Manuel Firmino Gomes Barbosa Ferreira*.
2007121751

PONTE DE LIMA

MANUEL FRANCISCO VIEIRA & FILHOS, L.ª

Sede: Várzea de Moure, Anais, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 986/20010717; identificação de pessoa colectiva n.º 505529513; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/20050331.

Certifico que, pelo averbamento n.º 1 exarado à inscrição n.º 1, foi, relativamente à sociedade em epígrafe, registada a cessação de funções de gerente de Manuel Francisco Marques Vieira, por renúncia, em 12 de Novembro de 2004.

Conferida, está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela*.
2007294117

CASA DAS CEREJAS — TURISMO RURAL, L.ª

Sede: Penas, Refoios, 4990 Ponte de Lima

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 1232/20021126; identificação de pessoa colectiva n.º 505758580; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 07/20050331.

Certifico que, por escritura exarada em 30 de Novembro de 2004, de fl. 87 a fl. 87 v.º do livro n.º 357-S, do Cartório Notarial de Ponte de Lima foi, relativamente à sociedade em epígrafe, registada a alteração parcial do contrato quanto ao n.º 2 do artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

2 — À sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três euros.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês da Silva Varela*.
2007294109

VILA REAL

CHAVES

DAGOBERTO S. A. — MEDICINAS NATURAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 01397; identificação de pessoa colectiva n.º 507055098; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/310305.

Certifico que foi efectuado o seguinte registo:
Apresentação n.º 10/050331.
Cessação de funções do gerente, Maria Teresa Gomes Antunes, em 1 de Janeiro de 2005, por renúncia.

Está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes da Costa Machado de Moura*.
2007219336

MONTALEGRE

DAMAS & LICÍNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Montalegre. Matrícula n.º 316/050304; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050304.

Certifico que Fernando Damas Alves casado com Maria da Conceição Sargento de Andrade Alves, na separação de bens e Licínio Augusto Martins casado com Maria Helena Delgado Barreira Martins, na comunhão geral, constituíram a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Damas & Licínio, L.^{da}
- 2 — A sua sede é na Rua do Avelar, 29, rés-do-chão, freguesia e concelho de Montalegre.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto a compra e venda de bens imóveis e construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Fernando Damas Alves e Licínio Augusto Martins.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas.

ARTIGO 5.º

- 1 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.
- 2 — É atribuído à sociedade, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência em qualquer cessão onerosa.

ARTIGO 6.º

- 1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo de um ou mais gerentes designados em assembleia geral.
- 2 — A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
- 3 — A gerência da sociedade cabe aos sócios Fernando Damas Alves e Licínio Augusto Martins, desde já nomeados gerentes.
- 4 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

Está conforme.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Beatriz Barreira Pires Gomes*.
2007196565

AUTO SÓNIA & SANTOS — ESTAÇÃO DE SERVIÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Montalegre. Matrícula n.º 317/050307; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/20050307.

Certifico que Sónia Patrícia Leano Martins casada com Vítor Manuel Fernandes dos Santos, na comunhão de adquiridos e Vítor Manuel Fernandes dos Santos casado com Sónia Patrícia Leano Martins, na comunhão de adquiridos, constituíram a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma Auto Sónia & Santos — Estação de Serviço L.^{da}

2 — A sua sede é na Zona Industrial, lote 7, na vila, freguesia e concelho de Montalegre.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de estação de serviço, lavagem e mecânica geral.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Sónia Patrícia Leano Martins e Vítor Manuel Fernandes dos Santos.

ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de dez mil euros, na proporção das respectivas quotas.

ARTIGO 5.º

- 1 — A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade.
- 2 — É atribuído à sociedade, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência em qualquer cessão onerosa.

ARTIGO 6.º

- 1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo da gerência.
- 2 — A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
- 3 — A gerência da sociedade cabe a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.
- 4 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

Está conforme.

31 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Beatriz Barreira Pires Gomes*.
2007196573

PESO DA RÉGUA

CARVALHOSA & MONTEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 182; identificação de pessoa colectiva n.º 500057109; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/050328.

Certifico que, na acção sumária n.º 270/94 do Tribunal Judicial de Peso da Régua, foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Foi conferida e está conforme.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amália Pereira Gouveia*.
2006916203

OSÓRIO & TIAGO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 228; identificação de pessoa colectiva n.º 500655766; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/050329.

Certifico que, na acção sumária n.º 290/94 do Tribunal Judicial de Peso da Régua, foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Foi conferida e está conforme.

31 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amália Pereira Gouveia*.
2006916211

MÁRMORES E GRANITOS S. JOSÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 205; identificação de pessoa colectiva n.º 500184569; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 02/050323.

Certifico que, na acção sumária n.º 272/94 do Tribunal Judicial de Peso da Régua, foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Foi conferida e está conforme.

29 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amália Pereira Gouveia*.
2006916173

MIRANDA & MARQUES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Matrícula n.º 285; identificação de pessoa colectiva n.º 500984247; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/050328.

Certifico que por escritura de 4 de Julho de 1985, exarada a fl. 43 v.º do livro n.º 4-A do Cartório Notarial de Mesão Frio, foi dissolvida e liquidada a sociedade acima indicada, com sede no lugar e freguesia de Vinhós, concelho de Peso da Régua.

Foi conferida e está conforme.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amália Pereira Gouveia*.
2006916190

LUBRIPECTRO — LUBRIFICANTES E PETRÓLEOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua. Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 11 a 13/050328.

Certifico que, por escritura de 3 de Janeiro de 2005, fl. 10 do livro n.º 178-A, do Cartório Notarial de Peso da Régua os ex-sócios Manu-

el da Conceição Monteiro e Maria Emília de Jesus Ferreira renunciaram a gerência e pela mesma escritura foram alterados o artigo 3.º e 4.º os quais passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de doze mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Isabel Maria Ferreira Monteiro e Paulo Jorge Sousa Seixas.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária e suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Foi conferida e está conforme.

30 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Amália Pereira Gouveia*.
2006916181

**EPÍSTOLAS
II PARTE**

CATALDO PARÍSIO SÍCULO
Fixação do texto latino, tradução,
prefácio e notas de AMÉRICO DA COSTA RAMALHO
e de AUGUSTA FERNANDA OLIVEIRA E SILVA

**PARA A HISTÓRIA
DO HUMANISMO EM PORTUGAL**

AMÉRICO DA COSTA RAMALHO
Vols. III e IV



Eudoro de Sousa



**ORIGEM DA POESIA
E DA MITOLOGIA**
e outros ensaios dispersos

Organização de **JOAQUIM DOMINGUES**
Apresentação de **PAULO A. E. BORGES**



**HORIZONTE E COMPLEMENTARIDADE
e
SEMPRE O MESMO ACERCA DO MESMO**
Prefácio de **FERNANDO BASTOS**



DIONISO EM CRETA
e outros ensaios
Introdução de **ANTÓNIO TELMO**



**MITOLOGIA
HISTÓRIA E MITO**
e
HISTÓRIA E MITO
Apresentação de **CONSTANÇA
MARCONDES CÉSAR**



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa